



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 1 de 115

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos do Prefeito	2
Decretos	2
Atos Administrativos	16
Resoluções	16
Comunicados	64
Licitações e Contratos	65
Contratos	65
Extrato	65
Homologação / Adjudicação	65
Vigilância Sanitária	65
Comunicados	65
Editais	65
Chamada Pública	67
Fundação Educacional Guaçuana - FEG	84
Concursos Públicos/Processos Seletivos	84
Edital	84
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	115
Atos Oficiais	115
Portarias	115
Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos	115
Licitações e Contratos	115
Homologação / Adjudicação	115
Extrato	115

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 2 de 115

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 28.108, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, criado pela Lei nº 1751, de 03 de dezembro de 1982 e alterações posteriores, fica assim constituído:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA:

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

- Titular: ALEXANDRO BATISTA RICCI
- Suplente: VERA CRISTINA RAMALHO PADOVANI

Secretaria Municipal de Serviços Municipais:

- Titular: ADRIENE MARIANO VIEIRA
- Suplente: ELITON PREVITAL NERY

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

- Titular: VINICIUS FRANCISCO GURJÃO
- Suplente: EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade:

- Titular: EDER RAFAEL DE CASTRO MORGON
- Suplente: SILVIA APARECIDA PIERINA

Secretaria Municipal de Segurança Pública:

- Titular: JUDITE DE OLIVEIRA
- Suplente: EDMAR DA SILVA FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: ROSA MARIA PINTO
- Suplente: WAGNER TADEU CEZARONI

Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: SARA MONISE DE OLIVEIRA
- Suplente: ALESSANDRA DE MARCHI SILVA

Secretaria Municipal do Bem-Estar e Defesa Animal:

- Titular: RAFAELA FLORIANO SIMÕES DA SILVA CAMARGO

- Suplente: PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE SOUSA

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE:

- Titular: ROSELI BARBOSA DA SILVA
- Suplente: MARCOS ANTONIO ROSA PEREIRA

Secretaria Municipal de Habitação, Indústria e Comércio:

- Titular: MARCELO VANZELLA SARTORI
- Suplente: DAVID XAVIER DA SILVA

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Associação Cooper 3R'S:

- Titular: MARIA BEATRIZ VEDOVELLO BIMBATI
- Suplente: MARIA APARECIDA NASCIMENTO VICENTE

Associação Protetora de Animais de Mogi Guaçu

- Anjos de Focinho:

- Titular: RAFAELA MARIA AMARAL BASTOS
- Suplente: DAGMAR DO AMARAL BORGES

Faculdades Integradas Maria Imaculada:

- Titular: NADIA REGINA BORIM ZUIM
- Suplente: WANDO ROBERTO TRENTIN

Clube Aventureiros Vale do Sol:

- Titular: DANIEL DA SILVA CONSTANTINO
- Suplente: RENAN PRADO RODRIGUES

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu

- CBH-Mogi:

- Titular: JEAN CARLO CANATO
- Suplente: IRENE SABATINO PEREIRA

Associação Comercial e Industrial de Mogi Guaçu

- ACIMG:

- Titular: JOÃO DE SALVE NETO
- Suplente: RONALDO MIRANDA DA SILVA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP:

- Titular: MÁRIO ROBERTO ADORNO FILHO
- Suplente: ALEX DE PAULA BUENO

Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo - CAU-SP:

- Titular: THIAGO DOS SANTOS GARCIA
- Suplente: ELISÂNGELA SILVA PIRES

Ordem dos Advogados do Brasil - 61ª Subseção de Mogi Guaçu:

- Titular: JULIANA FIGUEIREDO LUIZ
- Suplente: MARIANA PARIZZI BASSI

Sindicato Rural de Mogi Mirim:

- Titular: CARLOS ANTONIO PEREIRA
- Suplente: MARCELA ROSSI MARQUES

Art. 2º É nomeado o Senhor ALEXANDRO BATISTA RICCI para exercer a Presidência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 28 de Novembro de 2025.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

BENITO AIELLO JUNIOR

SEC. MUN. AGRIC., ABAST. MEIO AMBIENTE

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 28.109, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 3 de 115

DE ILDEU BITTENCOURT, A VIA **PÚBLICA QUE ESPECIFICA.**

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Passa a denominar-se **ILDEU BITTENCOURT**, o trecho da antiga Estrada da Cachoeira, situado entre a Rua Zulmira Pansani Fonseca e Estrada Municipal Deputado Miguel Martini, no loteamento “Jardim Santa Madalena II”, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 28 de Novembro de 2025.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT

SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 4 de 115



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 28.110, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO USO DO TEATRO MUNICIPAL "TUPEC" TUDO PELA CULTURA.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os estudos elaborados pela Secretaria Municipal de Cultura sobre os procedimentos do uso do Teatro Municipal "TUPEC" Tudo pela Cultura,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do uso do Teatro Municipal "TUPEC" Tudo pela Cultura, conforme Anexo Único, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto, correm por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 26.706, de 26/05/2023.

Mogi Guaçu, 28 de Novembro de 2025.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

ANDRÉ SASTRI ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 5 de 115



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 28.110/2025.

REGULAMENTO DE USO DO TEATRO MUNICIPAL “TUPEC” TUDO PELA CULTURA.

Art. 1º O Teatro Municipal TUPEC - Tudo Pela Cultura, situado no Centro Cultural Municipal de Mogi Guaçu "José Fantinato", coordenado e gerenciado pela SECULT - Secretaria Municipal de Cultura - passa a ter seu uso disciplinado pelo presente Regulamento.

Art. 2º O Teatro Municipal TUPEC destina-se ao abrigo de espetáculos artísticos, com prioridade para as artes performáticas, sejam cênicas, circenses e/ou música (popular e erudita).

Art. 3º Excepcionalmente, desde que não haja prejuízo para a programação artística, o Teatro poderá sediar conferências, palestras, debates, seminários, simpósios, congressos, encontros, sessões solenes de caráter cultural ou cívico, formaturas de nível fundamental, médio e superior, concursos e exposições, respeitando-se sua capacidade de lotação, bem como os horários acordados no contrato de uso.

Parágrafo Único: Todo evento que utilize os espaços de acesso ao Teatro TUPEC, nos termos do caput deste Art., estará sujeito à cobrança prevista no Art. 8º deste regulamento.

Art. 4º É terminantemente proibida a utilização do Teatro para fins político-partidários, cultos religiosos e afins.

Art. 5º Caberá ao dirigente da Secretaria de Cultura a análise e o deferimento ou indeferimento dos pedidos excepcionais para a utilização do Teatro.

Parágrafo Único: O Teatro Municipal TUPEC possui as seguintes dependências que podem ser colocadas à disposição do PERMISSONÁRIO(A): Palco, Plateia com 498 lugares, 02 Camarins Coletivos, 01 Camarim Individual, 01 Sala de Apoio, 01 Sala Refeitório, 02 Banheiros individuais, 01 Cabine de Som e Iluminação situada no mezanino. É vedado o uso das salas 34 e 35, exceto com autorização do dirigente da SECULT – Secretaria de Cultura.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PAUTA

Art. 6º O pedido para utilização do Teatro Municipal TUPEC deverá ser dirigido aos responsáveis pela pauta do teatro, por meio da plataforma do Guaçu Digital, por meio do link <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/portal/login.aspx> mediante preenchimento da ficha de solicitação de pauta para espetáculos e eventos que encontra-se disponível na seção de downloads da página da Prefeitura de Mogi Guaçu e que pode ser encontrada por meio do link <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/downloads.html>.

§ 1º Para cada data de evento deverá ser apresentado um requerimento. Os requerimentos serão analisados pela sua ordem de protocolamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 6 de 115



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

§ 2º As terças-feiras são de uso exclusivo dos produtores culturais e artistas locais, através da realização do programa “Terça de Palco Aberto”. Os artistas podem utilizar esse dia para realização de eventos culturais diversos, com início previsto para as 20h00 e que obrigatoriamente deverá ser cobrado um valor mínimo de 01 UFIM (ou R\$ 5,00) e máximo de 05 UFIMS por ingresso. Para mais informações sobre o programa “Terça de Palco Aberto”, acesse o regulamento específico que está disponível no setor de downloads da página da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu - <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/downloads.html> ou diretamente no link <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/downloads.html?downloadArquivo=35>.

§ 3º Caso não seja solicitado o agendamento por produtores culturais e/ou artistas locais para realização de ações culturais, dentro do programa “Terça de Palco Aberto”, a data poderá ser disponibilizada aos produtores/artistas de outras localidades, mediante a cobrança prevista no art. 8º.

§ 4º Em hipótese alguma poderá o solicitante alterar, inserir programação ou promover outros eventos que não constem da Solicitação de Pauta sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de Cultura, sob pena de ter seu agendamento cancelado. Neste caso, não haverá devolução de pagamento prévio.

Art. 7º Em caso de deferimento do pedido, o requerente ou seu representante legal receberá cópia do contrato para preenchimento, impressão e assinatura e posterior devolução à esta Secretaria.

DOS VALORES

Art. 8º Pela utilização do Teatro Municipal TUPEC ficam estabelecidos os seguintes preços públicos, em Unidades Fiscais do Município (UFIMs), cujo valor atualizado pode ser consultado na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu¹:

a) Para apresentação de espetáculos de artes performáticas, cênicas, circenses e música, com cobrança de ingresso: 12% (doze por cento) sobre arrecadação bruta do espetáculo, sendo descontado desta quantia o valor pago anteriormente, referente ao preço mínimo recolhido antecipadamente, correspondente a 273 UFIMs (Unidades Fiscais do Município) por dia de uso. O período máximo de utilização do teatro será de 05 (cinco) dias e durante as diárias de montagem e ensaio, nas quais não aconteçam cobrança de ingresso, haverá redução da taxa mínima para 190 UFIMs, o correspondente a 30%, para os Artistas Guaçuanos e Produções que sejam majoritariamente locais.

b) Para debates, simpósios, cursos, seminários, palestras, conferências, congressos, encontros, formaturas, concursos e outros eventos não citados na alínea a) será cobrado o valor de 714 UFIMs por dia do uso do Teatro a título de preço mínimo, mais 12% (doze por cento) da arrecadação bruta do evento quando houver cobrança de ingressos;

c) Para entidades legalmente constituídas como OSC, OSCIP, Fundações, Cooperativas e afins, que tenham finalidade artístico-cultural e/ou assistencial, sem fins lucrativos, quando promoverem eventos de finalidade essencial e comprovadamente cultural, sem cobrança de ingressos, haverá a redução de 50% da taxa mínima de utilização, o que resulta no valor de 137 UFIMs.

¹<https://www.mogiguacu.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 7 de 115



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

d) Os órgãos e entidades da Administração Municipal de Mogi Guaçu serão isentos do pagamento do preço público quando realizarem eventos de caráter institucional, sem finalidade lucrativa;

§ 1º Para reserva das datas deverá ser depositado o valor de 01 diária que corresponde a 273 UFIMs ou 714 UFIMs conforme o Art. 8º, em até 24 horas após a solicitação da pauta, sem o qual não haverá confirmação da reserva de datas do uso do teatro. E o valor referente ao percentual da arrecadação na bilheteria deverá ser acertado em até dois dias úteis após o final do uso do Teatro, através de depósito em conta bancária em favor do Fundo Municipal de Cultura, com obrigatório envio de comprovante de depósito para o e-mail sc-teatro@mogiguacu.sp.gov.br.

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0575 - 4

OPERAÇÃO: 006

CONTA CORRENTE: 00000143 - 7

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ: 20.330.515/0001-67

§ 2º As diárias com a finalidade de montagem serão cobradas, com o valor correspondente a 190 UFIM's, para produtores e artistas locais, com residência no município de Mogi Guaçu.

§ 3º Ao requerente é facultado a possibilidade de doação da taxa de 12% sobre a arrecadação bruta do espetáculo, em forma de equipamentos (iluminação, sonorização ou outros identificados pela SECULT) novos, com apresentação de nota fiscal, que comporão a estrutura permanente do Teatro Municipal TUPEC, desde que aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura. A doação poderá ser recebida em conformidade com o Decreto nº 25.715 de 30 de novembro de 2021, que regulamenta o recebimento de bens móveis e serviços, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, pelos órgãos e entidades da administração pública municipal do Município de Mogi Guaçu e dá outras providências.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DO TEATRO

Art. 9º Fica estabelecido que, para os Artistas Guaçuanos e Produções que sejam majoritariamente locais, que participarem dos eventos vinculados às Chamadas Públicas, (ou congêneres) realizadas pela SECULT no decorrer do ano, poderão receber, como forma de contrapartida por seu trabalho: 01 (uma) diária para o ano seguinte com isenção da taxa de utilização do Teatro, sendo cobrado apenas 12% (doze por cento) da arrecadação bruta do evento, para o qual será obrigatória a cobrança de ingresso, com o valor mínimo de 02 (duas) UFIM's.

Parágrafo Único. A isenção prevista no "caput" deste Art. não poderá ser utilizada aos sábados e/ou domingos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 8 de 115



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

DAS ENTIDADES ARTÍSTICAS-CULTURAIS

Art. 10. O caráter filantrópico de espetáculos beneficentes deve ser devidamente comprovado com a apresentação, pelo permissionário, quando não se tratar de entidade sem fins lucrativos, de documentos firmados como pessoa jurídica devidamente constituída, com finalidades filantrópicas, em que conste compromisso da destinação de renda obtida com o evento para tal entidade, parcial ou integralmente.

DO CANCELAMENTO DO EVENTO

Art. 11. Em caso de cancelamento do evento, o permissionário ou seu representante legal deverá formalizar o pedido, por escrito, manifestando seu interesse em efetuar o cancelamento e, após análise técnica da SECULT, o requerente será informado da decisão, não havendo devolução de nenhum valor ao permissionário

§ 1º A Secretaria de Cultura poderá, a pedido do interessado, liberar, desde que a agenda permita e seja de seu interesse, novas datas e horários, bem como efetuar a transferência ou a dilação do período da realização do evento.

§ 2º Em nenhuma hipótese um espetáculo poderá acarretar prejuízo à programação previamente estabelecida.

Art. 12. Nenhum espetáculo poderá ser suspenso, cancelado ou transferido, sem a prévia apreciação da Secretaria de Cultura, ficando o responsável pelo evento sujeito à multa correspondente a 714 (setecentos e quatorze) Unidades Fiscais do Município de Mogi Guaçu (UFIM). Não acarretarão responsabilidade à administração do Teatro Municipal TUPEC e à Secretaria Municipal de Cultura os cancelamentos ou adiamentos em caso de calamidades públicas, falta de energia e água ou intempéries de qualquer natureza que comprometam a realização do evento.

Art. 13. A autorização para o uso do Teatro poderá ser suspensa a qualquer tempo, se o evento, conduta de seus participantes ou da plateia forem considerados inadequados, comprometendo o objetivo principal da casa ou a sua integridade, não cabendo direito a qualquer indenização ao permissionário. Ressalta-se que é de responsabilidade do permissionário garantir que toda sua equipe se abstenha de consumir alimentos e bebidas em quaisquer dependências do Teatro TUPEC, sob pena de aplicação de multa de 100 (cem) UFIMs por ato de violação.

DO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO

Art. 14. O período máximo para utilização continuada do Teatro será de 05 (cinco) dias, podendo, a critério da Secretaria de Cultura, ser concedido prazo inicial superior ou o mesmo prorrogado, desde que não acarrete prejuízo à programação cultural.

§ 1º O horário de utilização do teatro será das 8h00 às 22h00 para montagem, ensaios, regulagem e outros. É terminantemente proibido o uso do teatro para quaisquer finalidades no período das 0h00 às 8h00.

§ 2º O permissionário/produtor cultural, terá o período para montagens, ensaios e outros das 8h00 às 22h00. Após as 22h00, o uso do teatro, acarretará uma cobrança de 50% do valor da diária. Após as 0:00 será cobrado o valor de 100% da diária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 9 de 115



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

DAS OBRIGAÇÕES LEGISLATIVAS

Art. 15. O permissionário ou seu representante legal serão unicamente responsáveis pelas obrigações decorrentes de salários e demais verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, cachês, indenizações por acidente de trabalho, seguros e outros ônus que sejam determinados pela legislação civil, trabalhista ou autoral de seus artistas, técnicos e funcionários, ou decorrente desses relacionamentos, assumindo ainda, o cumprimento de todas as disposições legais relativas à execução de seus serviços, ficando, por fim, sujeitos às sanções aplicadas pelos Poderes Públicos, resultantes das infrações que vierem a cometer.

Parágrafo único. Inclui-se neste Art. as verbas relativas ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos), à SBAT (Sociedade Brasileira de Atores Teatrais) e à OMB (Ordem dos Músicos do Brasil), quando aplicáveis.

DA PUBLICIDADE

Art. 16. Fazer constar em toda campanha publicitária, seja ela mídia impressa (cartazes, programas etc.), digital ou qualquer tipo de divulgação do evento, a régua de logotipos disponibilizada pela Secretaria de Cultura, contendo o logo da SECULT e o logo da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

§ 1º Todo material de comunicação deverá ser previamente apreciado e aprovado pela Secretaria de Cultura, com prazo para aprovação de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de recolhimento de todo material impresso e vedação de distribuição ao público. Todo material deverá ser enviado no e-mail sc-teatro@mogiguacu.sp.gov.br.

§ 2º O permissionário se responsabiliza por quaisquer consequências advindas da colocação de propaganda do evento em locais proibidos.

§ 3º Toda a divulgação deve estar em observância ao Código de Posturas de Mogi Guaçu, Lei nº 1.037 de 26 de dezembro de 1973 e alterações posteriores.

§ 4º Os produtores e proponentes de espetáculos, palestras e seminários, poderão publicizar seus eventos através dos espaços disponíveis nas dependências do Centro Cultural Municipal “José Fantinato” e no Teatro TUPEC, mediante de recolhimento de pagamento de 10 (dez) UFIM's por metro quadrado, devidamente depositado no Fundo Municipal de Cultura, através de depósito em conta bancária em favor do Fundo Municipal de Cultura, com obrigatório envio de comprovante de depósito para o e-mail sc-teatro@2moiquac,u.sp.gov.br.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ NO 20.330.515/0001-67

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 0575-4 / Operação: 006 / Conta Corrente: 000143-7

§ 5º É de inteira responsabilidade do produtor, proponente e produção a instalação da peça publicitária nos espaços reservados para tal. A exposição da publicidade terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 10 de 115



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

Art. 17 É de responsabilidade do permissionário a contratação de terceiros e a aquisição de materiais de produção para a realização do evento.

§ 1º Caberá ao permissionário a contratação de seguranças através de empresa especializada na proporção de 01 para cada 100 presentes, sendo obrigatória a presença de elementos devidamente trajados, identificados e de ambos os sexos quando o público exceder a 200 pessoas.

§ 2º O permissionário ficará responsável pela contratação de operador (es) técnicos para as necessidades do evento, tais como apresentação em data show, sync de músicas, efeitos sonoros e iluminação etc.

§ 3º O permissionário deve ter todos os arquivos que pretende veicular em um notebook próprio para o evento e o dispositivo deve possuir saída HDMI.

§ 4º Materiais de produção e cenográficos como, linóleo, fita adesiva para fixação do linóleo, fitas crepes, arames, cordas, grampos, pilhas tipo AA (de preferência alcalina. Obs.: são duas pilhas para cada microfone sem fio) e ferramentas em geral são de responsabilidade do permissionário e não serão cedidos pela SECULT. Consultar previamente a disponibilidade de equipamentos e materiais de produção não listados neste parágrafo.

§ 5º O permissionário se compromete a enviar um checklist com no mínimo 30 dias úteis de antecedência da montagem do evento, documento no qual devem constar os materiais que podem ser solicitados (Ex: microfones sem fio ou com fio, pedestais, púlpito, cabos XLR ou P10, data show e linóleo etc.). O arquivo do checklist apenas será aceito nos formatos Word ou PDF e deve ser enviado para sc-teatro@mogiguacu.sp.gov.br.

Art. 18. Caberá ao permissionário indicar no mínimo 02 (duas) pessoas para receberem os ingressos quando da entrada do público e informar ao mesmo as proibições de consumo de alimentos e bebidas no interior do Teatro.

Art. 19. Informar com antecedência de 10 (dez) dias a relação dos nomes das pessoas citadas no Art. anterior, bem como listagem de quem terá acesso aos camarins, à sala técnica, listagem da equipe de montagem e desmontagem, técnica e outros profissionais envolvidos. Durante as montagens, ensaios e apresentações, todos os supracitados devem estar devidamente identificados por crachás. Essas informações devem ser enviadas no e-mail sc-teatro@mogiguacu.sp.gov.br

DA ADMINISTRAÇÃO DA BILHETERIA, DA CONFECÇÃO E DA COMERCIALIZAÇÃO DOS INGRESSOS

Art. 20. A Bilheteria do Teatro é informatizada, sendo que todos os serviços referentes à confecção, comercialização e repasse de valores auferidos da venda de ingressos são exclusivos da Secretaria Municipal de Cultura, que, mediante contratação, nos termos de legislação aplicável, poderá delegar a outrem.

§ 1º O borderô referente aos recebimentos na bilheteria do Teatro será fechado após o início do evento, na presença de uma pessoa designada pela produção do mesmo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 11 de 115



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Será cobrado do permissionário o valor vigente na data por ingresso confeccionado, seja para comercialização ou cortesia.

§ 3º Os ingressos serão vendidos com emissão através de microterminais, localizados na SECULT – Secretaria de Cultura das 8h00 às 11h30 de segunda-feira a sexta-feira exceto feriado, e em site da internet, indicado pela SECULT – Secretaria de Cultura, previamente divulgado.

§ 4º Os valores arrecadados dos mesmos serão contabilizados mediante Borderô, a cargo da administração do Teatro.

§ 5º Não será impresso ingressos antecipados para os produtores culturais/ requente na secretaria de cultura. A produtora cultural que interessar poderá receber a liberação de venda em seu estabelecimento através do PDV da plataforma de ingressos on-line.

§ 6º Os ingressos devem respeitar os descontos legais previstos, nas esferas federais, estaduais e municipais.

§ 7º É vedado a venda de ingressos em outras plataformas que não seja a indica pela SECULT – Secretaria de Cultura.

DAS CORTESIAS

Art. 21 A utilização do Teatro dará direito, ao permissionário, ao uso de toda sua lotação, sendo 498 (quatrocentos e noventa e oito) pessoas na plateia, salvo em caso fortuito ou força maior.

§ 1º Serão reservados 40 (quarenta) assentos por sessão, a título de cortesia, sendo 20 (vinte) lugares para o permissionário e 20 (vinte) cortesias que, obrigatoriamente, deverão ser cedidas para a Secretaria Municipal de Cultura, não podendo ultrapassar 8% (oito por cento) da lotação prevista no caput deste Art.

§ 2º Dos vinte ingressos cedidos para SECULT, a título de cortesia, no mínimo 10 (dez) serão encaminhados para ampliar a divulgação de cada evento por meio de ações nos veículos de comunicação e outros meios de promoção que visem o maior atendimento de público possível.

§ 3º O descumprimento do disposto neste Art. implicará na aplicação de multa de 260 (duzentas e sessenta) UFIM's ao permissionário

DOS HORÁRIOS

Art. 22. Os eventos deverão ter início no horário anunciado, sendo considerada aceitável uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, caso haja problemas técnicos.

Parágrafo único. Em todos os espetáculos, programados ou extras, deve ser observado um intervalo mínimo de 60 (sessenta) minutos entre o término de uma sessão e o início de outra.

Art. 23 Os horários de carga, descarga, montagem, desmontagem de cenário, som e iluminação serão determinados pela administração do teatro, buscando atender às necessidades do evento, sendo que, necessariamente, as montagens só podem começar a partir das 8h00 da manhã até às 22h00.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 12 de 115



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Todo o equipamento pertencente ao Teatro (som, iluminação etc.) poderá ser operado pelos técnicos da equipe do evento, desde que acompanhado por funcionários técnicos do Teatro, que, notando alguma irregularidade no manuseio dos equipamentos, comunicarão imediatamente à Secretaria de Cultura.

§ 2º Nenhum equipamento, instrumento, objeto e demais bens pertencentes ao Teatro poderá, em hipótese alguma, ser retirado do local, exceto para reparos e com prévia e expressa autorização do dirigente da Secretaria de Cultura.

DOS CENÁRIOS, EQUIPAMENTOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO TEATRO

Art. 24 Os cenários e equipamentos pertencentes ao permissionário deverão ser retirados do Teatro ao término do espetáculo, imprerivelmente, com prazo final sendo às 22h00 do dia do evento.

§ 1º A desmontagem e a retirada dos materiais serão acompanhadas por funcionários da administração e da técnica do Teatro, momento no qual será realizada uma vistoria de acordo com checklist anteriormente definido e, caso haja danos aos materiais disponibilizados pela SECULT ou pelo Teatro Municipal TUPEC, o permissionário será diretamente responsabilizado a arcar, na integralidade, com quaisquer custos de reposição e/ou manutenção dos itens danificados.

§ 2º Findo o prazo do caput, será cobrado o valor correspondente a 260 (duzentas e sessenta) UFIM's, por dia de permanência, até o limite de 10 (dez) dias.

§ 3º Transcorrido o prazo do § 2º, a partir do 11º dia de permanência, os cenários e equipamentos serão considerados abandonado, podendo ser adotadas as providências cabíveis para nova destinação destes pertences pelo Poder Público Municipal.

§ 4º É proibida a colocação/fixação de cenários nas bambolinas, coxias e rotundas do Teatro, sob pena de multa de 680 (seiscentas e oitenta) UFIMs por ato de violação.

§ 5º É proibida a utilização de objetos do Teatro TUPEC para composição de material e adereço cênico, devendo o interessado providenciar todo material que precisa para a realização da atividade proposta, sob pena de multa de 680 (seiscentas e oitenta) UFIM's por ato de violação.

§ 6º É terminantemente proibida a afixação de material de qualquer natureza em paredes, portas, espelhos com fitas adesivas ou similares, em qualquer espaço interno e externo do Teatro TUPEC e de todo o Centro Cultural de Mogi Guaçu "José Fantinato", sob pena de multa de 680 (seiscentas e oitenta) UFIM's, por ato de violação.

DAS EXPOSIÇÕES

Art. 25. Quando da realização de exposições em espaço que não o do Teatro, como, por exemplo, o da concha acústica, fica o expositor sujeito às determinações da Secretaria de Cultura, que designará os espaços a serem ocupados, além de fornecer orientações visando a segurança do público e objetos a serem expostos. Neste caso, o permissionário fica sujeito à cobrança da taxa mínima correspondente à utilização do referido espaço, cujo valor deve ser consultado no regulamento de utilização de cada espaço específico. Os regulamentos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, na aba Downloads.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 13 de 115



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Caberá ao expositor contratar seguro contra sinistros relativos às obras e instalações expostas, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal, seus funcionários e servidores por furtos, extravios, ou danos causados por fatores humanos ou naturais.

DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

Art. 26. Para ensaios de espetáculos a serem apresentados no Teatro TUPEC e montagens de equipamentos, a Secretaria Municipal de Cultura determinará datas e horários que não interfiram na programação do recinto.

§ 1º Os horários estabelecidos devem ser obedecidos rigorosamente, sendo que o horário matutino vai das 09h00 às 11h30, o vespertino das 13h00 às 17h00 e o noturno das 18h00 às 22h00.

§ 2º Só poderão permanecer no Teatro, professores, alunos e equipes técnicas, elenco, autores, dirigentes e equipes de trabalho do evento, exceto quando forem pais e/ou responsáveis por pessoas que necessitem de acompanhamento ou assistência.

§ 3º A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por quaisquer objetos de uso pessoal esquecidos no recinto.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 27. O permissionário indenizará a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu por inadimplementos contratuais e por possíveis danos a que der causa às dependências do Teatro, bem como a seus equipamentos, a pessoas e bens de terceiros, e montagens de equipamentos.

§ 1º Verificada a ocorrência de danos, será lavrado o respectivo registro, assinado pelo responsável e 02 (duas) testemunhas, que será encaminhado ao dirigente da Secretaria de Cultura para as providências cabíveis.

§ 2º Registrada a ocorrência de danos, a administração do Teatro reterá a arrecadação bruta do evento, que será liberada apenas após a efetiva indenização, por parte do permissionário, aos cofres públicos municipais.

Art. 28. O permissionário deverá providenciar, antes do início do uso do Teatro, seguro de bens contra sinistros, pelo que não se responsabiliza a Prefeitura Municipal e seus funcionários e servidores.

Art. 29. Nas salas de som, luz, projeção, balcão de gravação e de canhões de iluminação, bem como na bilheteria, só será permitida a entrada da equipe de trabalho do pessoal administrativo do Teatro, que poderá solicitar a presença de até 02 (dois) técnicos do permissionário, se julgar necessário, sendo um para Som e outro para Iluminação. Em caso de contratação de empresa especializada, é necessário fornecer os dados da referida empresa para análise e deferimento por parte do dirigente da Secretaria Municipal de Cultura no prazo de 10 (dez) dias anteriores à realização do evento. Estes dados devem ser enviados no e-mail sc-teatro@mogiguacu.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 14 de 115



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

Art. 30. A adequação dos equipamentos de iluminação, a afinação de instrumentos, difusores de som, a fixação de cenários, o estreitamento de boca de palco, a colocação e remoção de praticáveis só serão permitidos mediante supervisão de pessoal da técnica do Teatro.

Art. 31. A administração do Teatro deverá ser informada previamente sobre qualquer efeito especial como fumaça, gelo seco, neve artificial entre outros, que se pretenda utilizar no evento, podendo ou não ser permitida sua utilização em razão de risco potencial ou efetivo à segurança e incolumidade de pessoas e coisas.

Parágrafo único. É proibida a utilização de fogos e efeitos pirotécnicos de qualquer ordem e/ou similares, de acordo com a Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017, além de animais domésticos e silvestres e artefatos explosivos no palco e demais dependências do teatro, independentemente de sua aplicação.

Art. 32. É proibido o consumo de refeições e bebidas de qualquer tipo (exceto água), no palco e na plateia do Teatro, mesmo durante as montagens ou ensaios, sob pena de multa de 260 (duzentas e sessenta) UFIM's por ato de violação.

Art. 33. Toda e qualquer transmissão e gravação para plataformas digitais, televisão, rádio, ou outros meios de comunicação e similares e outras modalidades de registro realizadas nas dependências do Teatro, com ou sem fins lucrativos, deverão ser previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, sob pena de multa de 680 (seiscentas e oitenta) UFIM's por ato de violação.

Art. 34. É proibido fumar no recinto do palco, plateia do Teatro, bem como em todas as dependências do Centro Cultural Municipal de Mogi Guaçu "José Fantinato"¹ de acordo com a Lei Antifumo nº 12.546/2011.

Art. 35. O Teatro permanecerá fechado às segundas-feiras, salvo em casos excepcionais e sempre à critério da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 36. O descumprimento do presente Regulamento e das Cláusulas do Termo de Permissão de Uso sujeitará o permissionário ao pagamento de multa correspondente a 680 (seiscentas e oitenta) UFIM's por ato de violação

Art. 37. Toda a arrecadação do Teatro TUPEC oriunda dos pagamentos dos valores estabelecidos neste Regulamento deverá ser creditada em conta bancária em favor do:

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0575 - 4
OPERAÇÃO: 006
CONTA CORRENTE: 00000143 - 7
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 20.330.515/0001-67

Art. 38. O presente regulamento pode ser alterado a qualquer tempo, desde que, resguardado interesse público, atendendo as diretrizes de conveniência e oportunidade, conforme os princípios da administração pública descritos no Art. 37 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 15 de 115



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

Art. 39. Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Cultura, com a anuência do Prefeito Municipal.

Art. 40. Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, para dirimir as questões judiciais, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Mogi Guaçu, 28 de Novembro de 2025

André Sastri Alves

Secretário Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025 Ano IV | Edição nº 965 Página 16 de 115

Atos Administrativos

Resoluções

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 08/SE/2025 - Dispõe sobre a quantidade de salas para atribuição da Educação Infantil nos Centros de Educação Infantil - CEI e Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEI, para o ano letivo de 2026, bem como sobre o atendimento à demanda escolar da Educação Infantil, e dá providências correlatas.

O Secretário de Educação, considerando:

- o esforço empreendido pelo Governo Municipal para assegurar o atendimento da Educação Infantil, em conformidade com os preceitos constitucionais e a legislação pertinente;
- o disposto na Lei Complementar nº 880, de 7 de dezembro de 2007, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º No processo de atendimento à demanda escolar da Educação Infantil para o ano letivo de 2026, nos Centros de Educação Infantil - CEI e nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEI, bem como no processo de atribuição de classes e aulas, os gestores deverão considerar os quadros de salas relacionados abaixo:

I. CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI:

CEI SINÉSIO RAMOS	1	BA (BEBÊS)	CEI FRANCISCA M. DE JESUS SILVA	1	BA (BEBÊS)
	2	BB (BEBÊS)		2	MA(CRIANÇAS BEM PEQUENAS)
	3	BC (BEBÊS)		3	MB (CRIANÇAS BEM PEQUENAS)
	4	MA (CRIANÇAS BEM PEQUENAS)		4	IA (CRIANÇAS PEQUENAS)
	5	MB (CRIANÇAS BEM PEQUENAS)		TOTAL DE SALAS	4
	6	MC (CRIANÇAS BEM PEQUENAS)			
TOTAL DE SALAS	6				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 17 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



CEI ALZIRA SILVA VEDOVELLO	1	BA (BEBÊS)
	2	BB (BEBÊS)
	3	BC (BEBÊS)
	4	MA (CRIANÇAS BEM PEQUENAS)
	5	MB (CRIANÇAS BEM PEQUENAS)
	6	MC (CRIANÇAS BEM PEQUENAS)
	7	MD (CRIANÇAS BEM PEQUENAS)
TOTAL DE SALAS		7

CEI ADOLPHINA DE SOUZA MARTINI	1	BA (BEBÊS)
	2	BB (BEBÊS)
	3	BC (BEBÊS)
	4	MA (CRIANÇAS BEM PEQUENAS)
	5	MB (CRIANÇAS BEM PEQUENAS)
	6	MC (CRIANÇAS BEM PEQUENAS)
TOTAL DE SALAS		6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 18 de 115

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CEI LEONOR MENDES DE BARROS	
TOTAL	

1	BA (BEBÊS)
2	BB (BEBÊS)
3	BC (BEBÊS)
4	BD (BEBÊS)
5	BE (BEBÊS)
6	MA (CRIANÇAS BEM PEQUENAS)
7	MB (CRIANÇAS BEM PEQUENAS)
8	MC (CRIANÇAS BEM PEQUENAS)
9	MD (CRIANÇAS BEM PEQUENAS)
9	

CEI MARIA CÂNDIDA DA SILVA	
TOTAL	

1	BA (BEBÊS)
2	BB (BEBÊS)
3	MA (CRIANÇAS BEM PEQUENAS)
4	MB (CRIANÇAS BEM PEQUENAS)
5	MC (CRIANÇAS BEM PEQUENAS)
6	MD (CRIANÇAS BEM PEQUENAS)
7	IA (CRIANÇAS PEQUENAS)
8	IB (CRIANÇAS PEQUENAS)
9	IC (CRIANÇAS PEQUENAS)
9	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 19 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



CEI MAESTRO GERALDO VEDOVELLO	
TOTAL	

1	BA (BEBÊS)
2	BB (BEBÊS)
3	BC (BEBÊS)
4	MA (CRIANÇAS BEM PEQUENAS)
5	MB (CRIANÇAS BEM PEQUENAS)
6	MC (CRIANÇAS BEM PEQUENAS)
6	

CEI JEANNE PAULE MARIE SCHELLEN VAN PARYS	
TOTAL	

1	BA (BEBÊS)
2	BB (BEBÊS)
3	MA (CRIANÇAS BEM PEQUENAS)
4	MB (CRIANÇAS BEM PEQUENAS)
5	IA (CRIANÇAS PEQUENAS)
6	IB (CRIANÇAS PEQUENAS)
6	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 20 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



CEI RUY BUENO	1	BA (BEBÊS)
	2	BB (BEBÊS)
	3	BC (BEBÊS)
	4	BD (BEBÊS)
	6	MA (CRIANÇAS BEM PEQUENAS)
	7	MB (CRIANÇAS BEM PEQUENAS)
	8	MC (CRIANÇAS BEM PEQUENAS)
	9	MD (CRIANÇAS BEM PEQUENAS)
	TOTAL	9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 21 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



II. ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI:

SETOR LESTE									
Ano Letivo	Unidade Escolar	Nº Salas							
2026	EMEI Francisco Martinho Miranda Filho	7	A	B	C	D	E	F	G
2026	EMEI Vereador Juvenal Rodrigues	8	A	B	C	D	E	F	G
2026	EMEI Victória Bueno Fantinato	2	A	B					
MANHÃ									
TARDE									

SETOR NORTE									
Ano Letivo	Unidade Escolar	Nº Salas							
2026	EMEI Francisca de Lima	3	A	B	C				
2026	EMEI Jesner Falsete	3	A	B	C				
2026	EMEI João Batista Leister	4	A	B	C	D			
2026	EMEI Marina Falsetti	1	A						
2026	EMEI Maíra Morari Casagrande	2	A	B					
2026	EMEI Prof. José Maria Rangel	6	A	B	C	D	E	F	
2026	EMEI Eva Aparecida Estancial Teodoro	2	A	B					
2026	EMEI Herminio Zanco	4	A	B	C	D			
MANHÃ									
TARDE									
INTEGRAL									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 22 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SETOR SUL					
Ano Letivo	Unidade Escolar	Nº Salas			
2026	EMEI Profa. Ana Francisca Mamede	1	A		
2026	EMEI Prof. Altino Martini	3	A	B	C
2026	EMEI Prof. Francisco R. Sampaio	2	A	B	
2026	EMEI Ver. Jayme Pansani	2	A	B	

MANHÃ

TARDE

INTEGRAL

Ano Letivo	Unidades Escolares	Nº Salas	A	B	C	D	E	F	G	H
2026	EMEI Gilberto Bueno	8	A	B	C	D	E	F	G	H
2026	EMEI Maria Quinelli de Oliveira	3	A	B	C					
2026	EMEI Ivone Soares	2	A	B						
2026	EMEI Ver. João Veridiano Franco	5	A	B	C	D	E			
2026	EMEI Mário Vedovello	5	A	B	C	D	E			
2026	EMEI Adriana Missio	5	A	B	C	D	E			

MANHÃ

TARDE

INTEGRAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 23 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Art. 2º. Por ocasião da publicação do processo de seleção destinado ao Programa de Tempo Integral, serão indicadas as classes definidas para participação no referido Programa.

Art. 3º O número de salas poderá sofrer alterações, uma vez que se trata de uma previsão de atendimento à demanda escolar, a qual poderá aumentar ou diminuir a depender da movimentação dos estudantes nos processos de transferência entre as Unidades Escolares.

Art. 4º As classes da EMEI Jayme Pansani e da EMEI Adriana Missio, referentes ao período vespertino — anteriormente destinadas à composição da oferta do período integral — serão extintas para o ano letivo de 2026. Dessa forma, os profissionais da categoria Auxiliar de Educação, nelas atuantes serão realocados conforme dispõe o Art. 45 da Lei Complementar nº 880/2007.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 28 de novembro de 2025.

Paulo Alexandre Paliari
Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 24 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

Resolução 09/SE/2025 – Classificação para Fins de Atribuição de Classes das Escolas Municipais de Educação Básica para os Cargos de Professores de Educação Básica da Rede Municipal e Conveniada – Ano Letivo de 2026

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 880, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações, e considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos que assegurem a legalidade, legitimidade, publicidade e transparência ao processo de atribuição de classes nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º O período de contagem de tempo de Magistério e de tempo de serviço na Unidade Escolar sede dos Professores de Educação Básica, para fins de atribuição de classes no ano letivo de 2026, será computado até 30 de junho de 2025.

Art. 2º Os Professores Adidos terão sua contagem de tempo de serviço contabilizada junto à Secretaria de Educação.

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes pontuações, consideradas a partir do tempo de Magistério e do tempo de serviço na Unidade Escolar sede, para fins de classificação e atribuição de classes no ano letivo de 2026:

I. Professores de Educação Básica Infantil I:

UNIDADE ESCOLAR	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	RE	Professor
CEI "Leonor Mendes de Barros"	1ª	30,426	12922	Rita de Cassia Polettini da Rocha
CEI "Leonor Mendes de Barros"	2ª	29,820	14006	Carina Giovelli Trevelin Batista
CEI "Leonor Mendes de Barros"	3ª	26,955	15318	Tatyane Rose Mariano Lopes Munhoz Luiz
CEI "Leonor Mendes de Barros"	4ª	25,860	12955	Andreia Carlos de Menezes
CEI "Leonor Mendes de Barros"	5ª	21,612	17719	Lucimara Tosta
CEI "Leonor Mendes de Barros"	6ª	21,159	14649	Marcia Aparecida de Oliveira
CEI "Leonor Mendes de Barros"	7ª	8,883	18433	TatianeTeixeira Timm Nogaroto
CEI "Adolphina de Souza Martini"	1ª	32,433	12953	Patricia Borges Delfino Lealdini
CEI "Adolphina de Souza Martini"	2ª	29,505	14012	Irene Felício Campos
CEI "Adolphina de Souza Martini"	3ª	25,734	15307	Jacqueline Zara Rosalim
CEI "Alzira Silva Vedovello"	1ª	31,788	14002	Rosangela Aparecida Lanzi Ribeiro
CEI "Alzira Silva Vedovello"	2ª	28,152	15304	Paula Iara Macera Rodrigues
CEI "Alzira Silva Vedovello"	3ª	20,100	17927	Dulcineia Guilen Vicente Virgilio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 25 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

CEI "Alzira Silva Vedovello"	4ª	18,254	11161	Eva Cristina Ferreira Madruga Varola
CEI "Alzira Silva Vedovello"	5ª	16,683	15320	Rosangela Aparecida dos Santos Fermino
CEI "Francisca Maria de Jesus Silva"	1ª	32,187	308357	Luciane Aparecida Lopes Gomes
CEI "Francisca Maria de Jesus Silva"	2ª	22,005	14489	Sônia Patrícia de Oliveira Mello
CEI "Jeanne Paule Marie S. Van Parys"	1ª	34,656	12924	Deila Roberta Moneco
CEI "Jeanne Paule Marie S. Van Parys"	2ª	29,481	15309	Suzana dos Reis da Silva
CEI "Jeanne Paule Marie S. Van Parys"	3ª	28,680	15308	Adilson Fuliaro
CEI "Jeanne Paule Marie S. Van Parys"	4ª	20,736	17720	Viviane Lotufo de Freitas
CEI "Maestro Geraldo Vedovello"	1ª	41,505	14003	Maria Auxiliadora Alves Pereira
CEI "Maestro Geraldo Vedovello"	2ª	28,362	12952	Aline Luzia De Souza Cordeiro Dos Santos
CEI "Maestro Geraldo Vedovello"	3ª	27,276	16818	Eva Paula Ferreira Madruga
CEI "Maria Cândida da Silva"	1ª	31,518	15306	Edna Benedita Caetano Ferreira
CEI "Maria Cândida da Silva"	2ª	27,990	12930	Rosana Lúcia Mariano de Oliveira
CEI "Maria Cândida da Silva"	3ª	27,771	12954	Gisele Cristina da Rosa Esperança
CEI "Maria Cândida da Silva"	4ª	19,977	12931	Eliene Oliveira de Andrade Dias
CEI "Maria Cândida da Silva"	5ª	10,911	10184	Ana Maria Caetano
CEI "Ruy Bueno"	1ª	31,020	12926	Cristiane Sossai
CEI "Ruy Bueno"	2ª	29,997	14652	Patricia Teixeira
CEI "Ruy Bueno"	3ª	27,990	14651	Thais Angilleli Cornélio Migliorini
CEI "Ruy Bueno"	4ª	27,381	12927	Rachel Bernardo Cochoni
CEI "Synésio Ramos"	1ª	32,013	12921	Sheila Cristina Bastos Zeni da Costa
CEI "Synésio Ramos"	2ª	14,715	11858	Miriã Joyce de Souza Sales



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 26 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

I. Auxiliar de Educação:

UNIDADE ESCOLAR	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	RE	Professor
CEI "Leonor Mendes de Barros"	1ª	28,881	14671	Liliane Maria Mamede Monzoli
CEI "Leonor Mendes de Barros"	2ª	28,719	14667	Elisangela da Silva
CEI "Leonor Mendes de Barros"	3ª	28,632	14657	Munique da Silva Rabelo
CEI "Leonor Mendes de Barros"	4ª	28,104	12718	Rosangela Aparecida Sulato Lopes
CEI "Leonor Mendes de Barros"	5ª	27,342	14673	Edilene Maria Teodoro de Camargo
CEI "Leonor Mendes de Barros"	6ª	26,265	12720	Isabel Cristina Ramos
CEI "Leonor Mendes de Barros"	7ª	24,228	9981	Ana Paula de Oliveira
CEI "Leonor Mendes de Barros"	8ª	24,117	16726	Juliana Marconcini Marchese
CEI "Leonor Mendes de Barros"	9ª	23,790	8611	Adriana Isabel Moreira
CEI "Leonor Mendes de Barros"	10ª	19,233	17745	Amanda Andrade Giralдин
CEI "Leonor Mendes de Barros"	11ª	18,516	16825	Bianca Levini Romão do Nascimento
CEI "Leonor Mendes de Barros"	12ª	16,671	10181	Gisele de Fatima Pedroso Casarin
CEI "Leonor Mendes de Barros"	13ª	15,138	17487	Rita Benvinda da Silva França
CEI "Leonor Mendes de Barros"	14ª	14,508	15118	Ana Quiteria Vieira da Silva
CEI "Leonor Mendes de Barros"	15ª	13,875	17786	Julita de Oliveira Silva Alves Santa Rosa
CEI "Leonor Mendes de Barros"	16ª	12,453	15312	Rosiane Felipe de Almeida de Siqueira
CEI "Leonor Mendes de Barros"	17ª	12,261	15142	Ana Lucia Lourenço da Silva
CEI "Leonor Mendes de Barros"	18ª	10,860	18149	Erica de Jesus Freitas
CEI "Leonor Mendes de Barros"	19ª	8,748	18429	Eleusa Aparecida Martins Belarmino
CEI "Leonor Mendes de Barros"	20ª	6,672	14211	Aline Domingues Munhoz Rossini
CEI "Leonor Mendes de Barros"	21ª	5,850	17733	Deusuita Maria de Souza Santos
CEI "Leonor Mendes de Barros"	22ª	4,122	13631	Nidia Nunes do Santos
CEI "Leonor Mendes de Barros"	23ª	2,616	17779	Tania Jacira Garcia Pozzer
CEI "Adolphina de Souza Martini"	1ª	25,509	16877	Alessandra Maria Guarnieri
CEI "Adolphina de Souza Martini"	2ª	23,556	13341	Elena Benedita Libanio
CEI "Adolphina de Souza Martini"	3ª	22,050	17774	Manoela Aparecida Alves e Silva
CEI "Adolphina de Souza Martini"	4ª	20,175	13598	Maria Aparecida dos Santos Cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 27 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

CEI "Adolphina de Souza Martini"	5ª	20,040	17771	Maria Madalena Valério
CEI "Adolphina de Souza Martini"	6ª	18,276	508608	Juçara Coli Candido
CEI "Adolphina de Souza Martini"	7ª	17,514	17750	Ana Cláudia Menezes Lopes
CEI "Adolphina de Souza Martini"	8ª	16,761	17382	Karoline Meiriele Alves Oliveira
CEI "Adolphina de Souza Martini"	9ª	16,182	17785	Josiane Aparecida de Souza Silva
CEI "Adolphina de Souza Martini"	10ª	15,324	12371	Joseane Guerra Ribeiro de Lima
CEI "Adolphina de Souza Martini"	11ª	13,776	17477	Maria Adelina Santana Bezerra
CEI "Adolphina de Souza Martini"	12ª	11,940	16733	Valdirene de Cássia Serrado Prado
CEI "Adolphina de Souza Martini"	13ª	10,647	17747	Elaine Salvalaio Bovo
CEI "Adolphina de Souza Martini"	14ª	10,560	17749	Carolina Bianchi Leandro
CEI "Alzira Silva Vedovello"	1ª	31,701	9962	Andreia de Fatima dos Reis
CEI "Alzira Silva Vedovello"	2ª	31,165	14658	Fernanda Rodrigues de Oliveira
CEI "Alzira Silva Vedovello"	3ª	30,105	14661	Claudia Aparecida Lopes Zocolan
CEI "Alzira Silva Vedovello"	4ª	29,25	14656	Sirlene Leoncio
CEI "Alzira Silva Vedovello"	5ª	26,043	8610	Silvana Lino do Nascimento
CEI "Alzira Silva Vedovello"	6ª	21,117	13337	Andreia Cristina Negri
CEI "Alzira Silva Vedovello"	7ª	19,143	17753	Andreia Aparecida da Silva
CEI "Alzira Silva Vedovello"	8ª	18,975	17778	Amélia Lopes da Silva
CEI "Alzira Silva Vedovello"	9ª	17,771	9976	Lucimara Barbosa Brito
CEI "Alzira Silva Vedovello"	10ª	17,232	12659	Claudineia Parreira da Silva Moraes
CEI "Alzira Silva Vedovello"	11ª	12,552	17775	Priscila Rita de Campos Cavalcanti
CEI "Alzira Silva Vedovello"	12ª	10,755	17237	Rivania Assis Delaval
CEI "Alzira Silva Vedovello"	13ª	8,889	18477	Rosangela Peruzzo Domingos
CEI "Alzira Silva Vedovello"	14ª	8,196	16863	Alitusa Nara da Cunha Santos Reginaldo
CEI "Francisca Maria de Jesus Silva"	1ª	31,608	13342	Cleni Olina Alves Rodrigues
CEI "Francisca Maria de Jesus Silva"	2ª	30,648	14653	Simone Cristina Dias Souza
CEI "Francisca Maria de Jesus Silva"	3ª	30,606	14670	Luci Raquel Bueno Gonçalves
CEI "Francisca Maria de Jesus Silva"	4ª	26,685	11291	Vera Lúcia Moreira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 28 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

CEI "Francisca Maria de Jesus Silva"	5ª	23,403	12307	Fabiana Sabino da Silva
CEI "Francisca Maria de Jesus Silva"	6ª	14,214	17754	Renata Aparecida de Godoy Simões
CEI "Jeanne Paule Marie S. Van Parys"	1ª	30,813	15314	Marlene Aparecida de Oliveira
CEI "Jeanne Paule Marie S. Van Parys"	2ª	29,931	14669	Selma Cristina Raymundo
CEI "Jeanne Paule Marie S. Van Parys"	3ª	29,217	11086	Elaine Aparecida Martins de Godoy
CEI "Jeanne Paule Marie S. Van Parys"	4ª	25,752	11084	Adriana Guerreiro
CEI "Jeanne Paule Marie S. Van Parys"	5ª	25,563	10420	Lerian Gonçalves Silva
CEI "Jeanne Paule Marie S. Van Parys"	6ª	25,452	12319	Marinilce Mizael Cavarretto
CEI "Jeanne Paule Marie S. Van Parys"	7ª	23,901	12315	Marceli Rodrigues Contessoto
CEI "Jeanne Paule Marie S. Van Parys"	8ª	23,673	16824	Rita Imaculada Silva Lima Coqueiro
CEI "Jeanne Paule Marie S. Van Parys"	9ª	20,394	10175	Elaine Cristina Lora Fermino
CEI "Jeanne Paule Marie S. Van Parys"	10ª	20,205	12894	Kerla Caroline Pereira
CEI "Jeanne Paule Marie S. Van Parys"	11ª	18,612	17776	Jaqueline de Campos Ferreira Silva
CEI "Jeanne Paule Marie S. Van Parys"	12ª	16,734	17218	Liure Freitas da Mata
CEI "Maestro Geraldo Vedovello"	1ª	39,807	13393	Katiucy Regina Dericy Bischileari
CEI "Maestro Geraldo Vedovello"	2ª	37,875	9965	Jeane Da Silva De Macedo
CEI "Maestro Geraldo Vedovello"	3ª	30,411	9967	Cleide Vicente Bastos Duarte
CEI "Maestro Geraldo Vedovello"	4ª	28,344	13569	Marisa Ribeiro Dos Santos Erroi
CEI "Maestro Geraldo Vedovello"	5ª	24,132	15317	Márcia Xavier Rodrigues Da Silva
CEI "Maestro Geraldo Vedovello"	6ª	22,401	17706	Edvânia Da Silva Santos
CEI "Maestro Geraldo Vedovello"	7ª	22,113	14101	Silvana Ornaghi Barrios
CEI "Maestro Geraldo Vedovello"	8ª	20,439	17710	Mônica Maria Da Cunha Bueno
CEI "Maestro Geraldo Vedovello"	9ª	10,710	14174	Andréa Cardoso De Oliveira
CEI "Maestro Geraldo Vedovello"	10ª	10,251	14209	Maria Madalena Martins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 29 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

CEI "Maestro Geraldo Vedovello"	11ª	6,105	10898	Graziela Aparecida Da Silva Pantoja
CEI "Maria Cândida da Silva"	1ª	33,087	12332	Jerusa dos Santos
CEI "Maria Cândida da Silva"	2ª	32,961	12333	Agda Rosa Paraíso de Oliveira
CEI "Maria Cândida da Silva"	3ª	25,989	16819	Maria Francinete Ribeiro
CEI "Maria Cândida da Silva"	4ª	25,950	17483	Juliana da Silva Lucas
CEI "Maria Cândida da Silva"	5ª	21,717	12308	Andréia Cristina da Silva Leandro
CEI "Maria Cândida da Silva"	6ª	21,306	17721	Regina Aparecida de Oliveira Sousa Honório
CEI "Maria Cândida da Silva"	7ª	20,898	14672	Flávia Rafaela Ferreira
CEI "Maria Cândida da Silva"	8ª	19,914	17913	Sirlene Cristina Marques da Silva
CEI "Maria Cândida da Silva"	9ª	19,440	17772	Priscila da Silva Santos
CEI "Maria Cândida da Silva"	10ª	18,309	17789	Luciana Dell Amatrice Solla
CEI "Maria Cândida da Silva"	11ª	18,075	17787	Letícia Andrade de Mello
CEI "Maria Cândida da Silva"	12ª	16,779	17777	Sheila Cardoso Serafim da Silva
CEI "Maria Cândida da Silva"	13ª	15,300	17770	Fabiana Pinheiro Moreira
CEI "Maria Cândida da Silva"	14ª	13,764	18141	Ruth de Andrade
CEI "Maria Cândida da Silva"	15ª	12,411	17790	Sirlei Aparecida Lopes da Silva
CEI "Maria Cândida da Silva"	16ª	12,057	12142	Luciene Cristina Veloso lima
CEI "Maria Cândida da Silva"	17ª	10,320	17746	Maruana Marangoni Bando Braghin
CEI "Ruy Bueno"	1ª	31,215	13343	Marineusa Müller
CEI "Ruy Bueno"	2ª	29,550	13900	Jaqueline Fernanda Dresler
CEI "Ruy Bueno"	3ª	27,264	16732	Alessandra da Silva Toledo
CEI "Ruy Bueno"	4ª	27,105	16820	Débora Goulart Braga de Lima
CEI "Ruy Bueno"	5ª	25,203	9963	Rosa Aparecida da Silva Queiroz
CEI "Ruy Bueno"	6ª	24,300	12422	Beatriz Leme
CEI "Ruy Bueno"	7ª	23,487	17380	Fernanda Messias dos Santos
CEI "Ruy Bueno"	8ª	22,641	12326	Sônia Virgolino
CEI "Ruy Bueno"	9ª	19,578	17792	Maraisa Avelino Nunes
CEI "Ruy Bueno"	10ª	19,572	16731	Eliane Natália Nogueira
CEI "Ruy Bueno"	11ª	19,542	17782	Ana Claudia Monfardini Fachineti
CEI "Ruy Bueno"	12ª	19,374	16826	Ana Maria da Silva
CEI "Ruy Bueno"	13ª	18,006	15533	Ricélia Alves de Oliveira Souza



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 30 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

CEI "Ruy Bueno"	14ª	13,596	20595	Josiene de Fátima Gonçalves Luiz
CEI "Ruy Bueno"	15ª	12,435	18210	Rosimeire Franco Fogo
CEI "Ruy Bueno"	16ª	10,263	18241	Elenisa de Carvalho Santos
CEI "Ruy Bueno"	17ª	7,353	18425	Jéssica Gomes Costa Padua
CEI "Ruy Bueno"	18ª	7,272	18703	Ana Paula Rocha
CEI "Ruy Bueno"	19ª	6,222	18698	Franciele Júlie Marques Viana
CEI "Ruy Bueno"	20ª	6,090	18540	Gislaine Cristina Vilela
CEI "Synésio Ramos"	1ª	26,433	16730	Andrea Márcia de Mello Rodrigues
CEI "Synésio Ramos"	2ª	25,944	10231	Vera Lúcia Juliano Viana
CEI "Synésio Ramos"	3ª	25,932	14264	Aparecida de Fátima Bomtempo da Silva
CEI "Synésio Ramos"	4ª	24,312	12424	Jorgete Vargas Farias Santos
CEI "Synésio Ramos"	5ª	19,494	17783	Ana Paula Pereira da Silva Anunciato
CEI "Synésio Ramos"	6ª	17,907	17732	Suzana Aparecida Pires Malaquias
CEI "Synésio Ramos"	7ª	15,171	13344	Andrea Aparecida de Souza
CEI "Synésio Ramos"	8ª	11,577	17707	Magali Cristina da Silva
CEI "Synésio Ramos"	9ª	11,4	18173	Jaqueline de Oliveira Lino Castro
CEI "Synésio Ramos"	10ª	11,379	18198	Shirlei Cristina Matiello Dainezi
CEI "Synésio Ramos"	11ª	11,343	17711	Gracinda Alves Dantas Miranda Oliveira
CEI "Synésio Ramos"	12ª	11,034	18240	Márcia Aparecida Leme
CEI "Synésio Ramos"	13ª	6,345	14093	Vanilda Guimarães de Oliveira Lins
EMEI "Hermínio Zanco"	1ª	23,052	14659	Debora Rodrigues Dos Santos
EMEI "Hermínio Zanco"	2ª	22,734	17502	Sonia Regina Ceresio Negri
EMEI "Hermínio Zanco"	3ª	20,418	17748	Tatiane Mazon
EMEI "Hermínio Zanco"	4ª	16,572	16937	Divina Aparecida De Souza Mendes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 31 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

II. Professores de Educação Básica Infantil II:

UNIDADE ESCOLAR	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	RE	Professor
EMEB "Profª. Rita de Cassia Gomes da Silva Cola"	1ª	58,860	4110	Sandra Donizeti de Carvalho
EMEB "Profª. Rita de Cassia Gomes da Silva Cola"	2ª	50,031	21006	Maria José Martini Andrade
EMEB "Profª. Rita de Cassia Gomes da Silva Cola"	3ª	25,611	12028	Érica Maiara Biazotto
EMEB "Profª. Rita de Cassia Gomes da Silva Cola"	4ª	10,437	18281	Camila Fernanda Genari de Moraes
EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	1ª	63,147	4111	Nadir Marcondes Dainezi
EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	2ª	46,788	9855	Valdimercia Torres
EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	3ª	45,816	6570	Elaine Cristina Bastioni Albiero
EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	4ª	32,808	12027	Sandra da Silva Fernandes
EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	5ª	32,454	12025	Silvia Cristina Miquelino
EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	6ª	24,804	10587	Adriana Barbosa Jacintho
EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	7ª	11,295	18679	Rachel Bernardo Cochoni
EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	8ª	7,182	9978	Andreia Augusta da Silva
EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	9ª	6,723	18727	Angela Maria da Silva Lima
EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	10ª	5,868	18678	Fernanda Amabile Matavelli Reversi
EMEB "Profª. Marina Aparecida Rogério Paschoalotti"	1ª	52,533	8.456	Maria Quiteria da Silva Costa
EMEB "Profª. Marina Aparecida Rogério Paschoalotti"	2ª	30,525	8455	Silvana Moreira da Silva
EMEB "Profª. Claudina de Oliveira Ramos"	1ª	70,446	7140	Ana Maria Gomes Pego



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 32 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

EMEB "Profª. Claudina de Oliveira Ramos"	2ª	65,937	4148	Fátima Aparecida Mariano de Almeida Oliveira
EMEB "Profª. Claudina de Oliveira Ramos"	3ª	50,262	9006	Fátima Aparecida Vieira Bassi
EMEB "Profª. Claudina de Oliveira Ramos"	4ª	11,790	13105	Ana Stela de Menezes Lopes
EMEB "Padre Estevo Fernando Laurindo"	1ª	68,250	4220	Zuleica Rita Aparecida Fuzzetto
EMEB "Padre Estevo Fernando Laurindo"	2ª	66,357	6143	Leila Andrade Caetano
EMEB "Padre Estevo Fernando Laurindo"	3ª	37,305	12031	Daniela Moreira Lemes Ferreira
EMEB Profa. Guilhermina Lopes Rodrigues	1ª	74241	3735	Sílvia Helena de Campos Seco
EMEB Profa. Guilhermina Lopes Rodrigues	2ª	67569	5812	Rita Stella Moreira Franco de Campos
EMEB "Profª. Maria Diva Franco de Oliveira"	1ª	68,808	5009	Luzia Cândida Zuliani
EMEB "Profª. Maria Diva Franco de Oliveira"	2ª	41,013	5807	Maria Marta de Mello Duarte
EMEB "Profª. Maria Diva Franco de Oliveira"	3ª	37,752	12020	Conceição Aparecida Castiglioni Ribeiro
EMEB Coronel Joaquim Leite de Souza	1ª	16,038	18446	Adriana Gomes Furlan
EMEB Ubirajara Ramos	1ª	42,072	6126	Maria Fernanda Cornachioni Ayoub
EMEB Ubirajara Ramos	2ª	41,379	6556	Maria Helena Salera Chiarini
EMEB Ubirajara Ramos	3ª	28,968	11300	Dalila Burse Del Judice
EMEB Ubirajara Ramos	4ª	6,945	18454	Juliana Alves Machado de Almeida
EMEI "Gilberto Bueno"	1ª	78,555	2923	Angela Maria Salvi Peres
EMEI "Gilberto Bueno"	2ª	53,592	3116	Terezinha de Jesus Costa
EMEI "Gilberto Bueno"	3ª	50,382	12030	Nivea Rodrihues do Prado Siviero
EMEI "Gilberto Bueno"	4ª	38,856	12029	Luciana Tomaz Manara
EMEI "Gilberto Bueno"	5ª	17,310	18332	Fabiana Aparecida Martins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 33 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

EMEI "Gilberto Bueno"	6ª	11,445	18282	Eliana Rocca Rovaron
EMEI "Gilberto Bueno"	7ª	5,193	18407	Wilma Maria Augusto Pires Cardoso
EMEI "Profa. Ivone Soares"	1ª	63,090	5089	Silvia Cristina Inácio Chenedezi
EMEI "Profa. Ivone Soares"	2ª	43,821	4051	Maria Cristina Franco Batalini Rodrigues
EMEI "Profa. Ivone Soares"	3ª	17,928	18011	Amélia Cristina Faria Pereira
EMEI "Ver.João Veridiano Franco"	1ª	57,897	3.106	Sílvia Helena Maximiano dos Santos
EMEI "Ver.João Veridiano Franco"	2ª	57,372	7497	Rosana Aparecida Lima Guedes Siqueira
EMEI "Ver.João Veridiano Franco"	3ª	33,840	20994	Rosângela Bernardo Sinico
EMEI "Ver.João Veridiano Franco"	4ª	32,850	7522	Márcia Moraes Pacolla
EMEI "Ver.João Veridiano Franco"	5ª	26,586	12017	Pamela Helena Beletti Porreca Cavalieri
EMEI "Maria Quinelli de Oliveira"	1ª	73,032	6566	Claudia Maria Cornachioni Beraldi
EMEI "Maria Quinelli de Oliveira"	2ª	70,428	2892	Naide Santamarina Peres Candini
EMEI "Maria Quinelli de Oliveira"	3ª	69,432	6873	Merci Juliana Zamarian
EMEI "Maria Quinelli de Oliveira"	4ª	55,620	7509	Ivonete Aparecida de Oliveira
EMEI "Victória Bueno Fantinato"	1ª	11,838	16846	Aline da Silva Negri
EMEI "Victória Bueno Fantinato"	2ª	5,229	18522	Denise Adorno de Oliveira Melquides
EMEI "Vereador Juvenal Rodrigues"	1ª	56,265	7331	Sandra Maria Marques de Campos
EMEI "Vereador Juvenal Rodrigues"	2ª	52,575	5816	Maria da Graça Pansani Guerra
EMEI "Vereador Juvenal Rodrigues"	3ª	51,669	21004	Sandra Regina Sulato de Holanda
EMEI "Vereador Juvenal Rodrigues"	4ª	44,802	9856	Roberta Karina Tavares Oliveira
EMEI "Vereador Juvenal Rodrigues"	5ª	40,215	9852	Teresa Cristina Moretto Bernardi
EMEI "Vereador Juvenal Rodrigues"	6ª	12,843	18243	Marina Zinetti Naressi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 34 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

EMEI "Vereador Juvenal Rodrigues"	7ª	7,230	18428	Mônica Pereira da Silva
EMEI "Francisco Martinho Miranda Filho"	1ª	51,360	6567	Maria de Fátima Pinto
EMEI "Francisco Martinho Miranda Filho"	2ª	51,324	20996	Conceição Aparecida Paiva Sabino
EMEI "Francisco Martinho Miranda Filho"	3ª	49,479	9005	Regina Célia Mاتيولli Teixeira
EMEI "Francisco Martinho Miranda Filho"	4ª	45,468	11299	Elisabeth Curcio Catini
EMEI "Francisco Martinho Miranda Filho"	5ª	8,292	16960	Silvana Cristina do Prado Sukada
EMEI "João Batista Leister"	1ª	76,128	4171	Sonia Maria Xavier Da Silva Pinheiro
EMEI "João Batista Leister"	2ª	59,595	4566	Maria De Lourdes Ribeiro
EMEI "João Batista Leister"	3ª	38,079	21003	Sonia Maria Xavier Da Silva Pinheiro
EMEI "João Batista Leister"	4ª	13,089	18012	Silene De Arruda Villas Boas
EMEI "Profª. Eva Aparecida Estancial Teodoro"	1ª	59,556	2895	Mary Lea Rodrigues Cezar
EMEI "Profª. Eva Aparecida Estancial Teodoro"	2ª	59,535	4034	Ivonete Aparecida de Oliveira
EMEI "Francisca de Lima"	1ª	73,614	4082	Sílvia Helena Monferdini
EMEI "Francisca de Lima"	2ª	66,510	6557	Stela Cristina Chiorato Tesh
EMEI "Francisca de Lima"	3ª	17,928	15670	Ana Paula Belan
EMEI "Hermínio Zanco"	1ª	65,376	6569	Adelaide Aparecida Catharenussi Da Silva
EMEI "Hermínio Zanco"	2ª	39,966	3578	Marly Aparecida Souza Kemp
EMEI "Hermínio Zanco"	3ª	27,420	21002	Monica Cristina Pardini
EMEI "Marina Falsetti"	1ª	53,325	5813	Ana Cristina Gonçalves De Freitas Leme
EMEI "Marina Falsetti"	2ª	45,714	7636	Elisabete Silveira Antunes Da Silva
EMEI "Jesner Falsete"	1ª	75,435	4235	Magali Gimes da Rosa
EMEI "Jesner Falsete"	2ª	38,130	6134	Gisele Pasqua Vieira Rosa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 35 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

EMEI "Jesner Falsete"	3ª	25,890	9854	Agueda Ferraz Milani
EMEI "Maira Morari Casagrande"	1ª	75,948	5839	Ana Luisa Rodrigues De Abreu
EMEI "Maira Morari Casagrande"	2ª	22,512	12024	Karina Andre Andrade
EMEI "Adriana Missio"	1ª	69,201	6138	Ana Lúcia Munhoz
EMEI "Adriana Missio"	2ª	44,28	4820	Roseane Bassi Vieira
EMEI "Adriana Missio"	3ª	40,014	10582	Vivian de Moraes Gomes
EMEI "Adriana Missio"	4ª	34,362	13033	Cristinae Ricci
EMEI "Adriana Missio"	5ª	26,856	12018	Gilmara Cristina Costa
EMEI "Mário Vedovello"	1ª	75,219	5815	Maria Clara Latarini Gomes
EMEI "Mário Vedovello"	2ª	71,745	4241	Cleusa de Fátima Salvador de Santana
EMEI "Mário Vedovello"	3ª	48,951	9004	Fátima Aparecida Pazini Souza
EMEI "Mário Vedovello"	4ª	41,058	11298	Sandra Regina Sulato de Holanda
EMEI "Mário Vedovello"	5ª	40,179	3328	Mara Cristina dos Santos
EMEI "Pref. Altino Martini"	1ª	77,772	4233	Rosa Maria Campos Tossini
EMEI "Pref. Altino Martini"	2ª	69,561	3996	Renata Cristina Penteado O. Alves
EMEI "Pref. Altino Martini"	3ª	69,072	6142	Maria Denilza Marques da Silva
EMEI "Vereador Jayme Pansani"	1ª	63,99	3033	Afife Regina de Arruda dos Reis
EMEI "Vereador Jayme Pansani"	2ª	55,773	20993	Maria de Fátima Biazotto Ferreira
EMEI " Profa. Ana Francisca Mamede"	1ª	39,054	6872	Luciana Rahd
EMEI "Prof. Francisco Ribeiro Sampaio"	1ª	72,054	5840	Márcia Regina de Pietro
EMEI "Prof. Francisco Ribeiro Sampaio"	2ª	41,979	4025	Márcia Cristina de Campos Ferraz



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 36 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

III. Professores de Educação Básica I:

UNIDADE ESCOLAR	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	RE	Professor
EMEF Anira Franco de Campos	1ª	31,008	15 242	Márcia Aparecida Da Silva Guimarães Rodrigues
EMEF Anira Franco de Campos	2ª	21,852	17 394	Dagmar Do Amaral Borges
EMEF Anira Franco de Campos	3ª	11,265	18 541	Ana Gabriele Marques Colombo
EMEF Anira Franco de Campos	4ª	11,238	18 262	Joseilda Da Silva Assis
EMEF Anira Franco de Campos	5ª	10,101	18 269	Fabiana Valim De Campos Fonseca
EMEF Anira Franco de Campos	6ª	7,746	12 584	Maria Do Amparo Leão Santos
EMEF Anira Franco de Campos	7ª	6,648	18 457	Marcos Antônio Gonçalves Da Cunha
EMEF Anira Franco de Campos	8ª	2,529	19 041	Maria Do Amparo Leão Santos
EMEF Alice de Campos Silva	1ª	64,302	CONVENIADA	Valdimércia Torres
EMEF Alice de Campos Silva	2ª	38,721	13782	Maria Valéria Secco
EMEF Alice de Campos Silva	3ª	35,589	15256	Maria Quitéria Silva Costa
EMEF Alice de Campos Silva	4ª	35,118	15250	Lúcia Helena Chérezio Legnari
EMEF Alice de Campos Silva	5ª	34,890	12929	Zilá Sbrana Sutério
EMEF Alice de Campos Silva	6ª	29,565	9843	Maria Aparecida Ferreira Victório
EMEF Alice de Campos Silva	7ª	22,275	13106	Elisângela Dias Conti
EMEF Alice de Campos Silva	8ª	20,955	17703	Daniela Elais De Freitas
EMEF Alice de Campos Silva	9ª	20,058	17686	Maria Do Carmo De Oliveira Paixão
EMEF Alice de Campos Silva	10ª	18,837	17822	Hellen Teixeira Borge De Carvalho
EMEF Alice de Campos Silva	11ª	18,582	15267	Gislene Ribeiro Da Silva
EMEF Alice de Campos Silva	12ª	13,395	18.025	Fátima Aparecida Bento Rodrigues
EMEF Alice de Campos Silva	13ª	12,780	18322	Maria Alice Mendonça Demarchi
EMEF Alice de Campos Silva	14ª	9,666	18273	Natália Miranda Prudente
EMEF Alice de Campos Silva	15ª	9,255	18267	Lenilda Da Silva Bezerr Nogueira De Sá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 37 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

EMEF Alice de Campos Silva	16ª	8,610	18110	Isabela Szolimowski Sciêncio Scarpato
EMEF Alice de Campos Silva	17ª	7,503	18325	Marileuza Lins De Souza Vaz
EMEF Alice de Campos Silva	18ª	7,473	18323	Ana Maria Rocca Goes Simião
EMEF Alice de Campos Silva	19ª	4,875	18334	Daiane Barbosa De Souza Mançanares
EMEF Pref. Carlos Franco de Faria	1ª	53,886	208446	Emília Aparecida Trassi Duarte
EMEF Pref. Carlos Franco de Faria	2ª	45,324	208436	Cecília Pires Oliveira Dos Santos
EMEF Pref. Carlos Franco de Faria	3ª	40,209	12989	Suelaine Torres Do Nascimento
EMEF Pref. Carlos Franco de Faria	4ª	20,265	12063	Michela Silveira
EMEF Pref. Carlos Franco de Faria	5ª	19,416	17688	Suelen Aparecida Henrique Rocha
EMEF Pref. Carlos Franco de Faria	6ª	19,077	17402	Litelantys Bernardi Castiglioni
EMEF Pref. Carlos Franco de Faria	7ª	18,318	16938	Natália Jacomussi
EMEF Pref. Carlos Franco de Faria	8ª	18,042	18014	Vanessa De Cássia Jacomussi
EMEF Cleonice Ap. da Cruz Kilburn Thiele	1ª	46,200	12071	Rosemary Fernandes Botaro
EMEF Cleonice Ap. da Cruz Kilburn Thiele	2ª	45,930	12062	Jeise Mazan Campana
EMEF Cleonice Ap. da Cruz Kilburn Thiele	3ª	44,178	13783	Mariangela Duarte Faria Da Silveira
EMEF Cleonice Ap. da Cruz Kilburn Thiele	4ª	39,888	12988	Jeise Mazan Campana
EMEF Cleonice Ap. da Cruz Kilburn Thiele	5ª	39,450	13847	Deangela Aparecida Serra Da Costa
EMEF Cleonice Ap. da Cruz Kilburn Thiele	6ª	37,728	Conveniada	Luciene Gonçalves Da Silva Silveira
EMEF Cleonice Ap. da Cruz Kilburn Thiele	7ª	37,110	12984	Sonia Cristina Lima Dos Santos
EMEF Cleonice Ap. da Cruz Kilburn Thiele	8ª	36,744	13786	Elaine Moraes Sernaglia Bertanha
EMEF Cleonice Ap. da Cruz Kilburn Thiele	9ª	34,239	14633	Adriana Anunciato Cassemiro
EMEF Cleonice Ap. da Cruz Kilburn Thiele	10ª	31,347	15257	Lidiane Fernanda Pessota



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 38 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

EMEF Cleonice Ap. da Cruz Kilburn Thiele	11ª	31,200	15263	Rúbia Bortoni Mendes De Oliveira
EMEF Cleonice Ap. da Cruz Kilburn Thiele	12ª	28,665	1378	Rita De Cássia Vicente Simões
EMEF Cleonice Ap. da Cruz Kilburn Thiele	13ª	27,690	16967	Lidiane Fernanda Pessota
EMEF Cleonice Ap. da Cruz Kilburn Thiele	14ª	15,648	18245	Josaine Porfirio Sucker
EMEF Cleonice Ap. da Cruz Kilburn Thiele	15ª	5,757	18418	Dayara Larissa Bruno
EMEF Profa. Emilia Vedovello Pedroso	1ª	53,400	208453	Águeda do Nascimento Ferraz
EMEF Profa. Emilia Vedovello Pedroso	2ª	51,636	208422	Guiomar Aparecida da Cunha Gotti
EMEF Profa. Emilia Vedovello Pedroso	3ª	49,095	12056	Maria Dulce Zuliani da Costa
EMEF Profa. Emilia Vedovello Pedroso	4ª	37,896	208454	Maria Aparecida de Sousa
EMEF Profa. Emilia Vedovello Pedroso	5ª	25,461	16845	Karen Priscila Bernardo
EMEF Profa. Emilia Vedovello Pedroso	6ª	15,108	16729	Andressa Cristina Casagrande Ferreira
EMEF Profa. Emilia Vedovello Pedroso	7ª	15,069	18026	Agnes de Fátima Menegatti Malvezzi
EMEF Profa. Emilia Vedovello Pedroso	8ª	8,385	18327	Priscila Fernanda Berto
EMEF Prof. Geraldo Sorg	1ª	16,842	12089	Sônia Regina da Silva
EMEF Prof. Geraldo Sorg	2ª	16,446	208440	Maria Luiza ferreira Adorno Barbosa
EMEF Prof. Geraldo Sorg	3ª	15,885	12916	Ana Lúcia de Almeida
EMEF Prof. Geraldo Sorg	4ª	15,825	13826	Sônia Regina da Silva
EMEF Prof. Geraldo Sorg	5ª	15,375	12042	Edinara Brentegani dos Santos
EMEF Prof. Geraldo Sorg	6ª	12,639	14623	Maria Elizabeth Estancial de Souza
EMEF Prof. Geraldo Sorg	7ª	12,573	16955	Cláudia Aparecida ferreira Medeiros
EMEF Prof. Geraldo Sorg	8ª	9,027	12144	Juditte Batista de Campos
EMEF Prof. Geraldo Sorg	9ª	6,930	18024	Ana Letícia dos Reis Scanavachi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 39 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

EMEF Prof. Geraldo Sorg	10ª	8,298	13844	Ana Cristina Melo
EMEF Prof. Geraldo Sorg	11ª	7,008	18112	Rosilene Domingos da Silva Arruda
EMEF Prof. Geraldo Sorg	12ª	5,820	17501	Adriana Baptista de Campos
EMEF Prof. Geraldo Sorg	13ª	4,818	18279	Miriam Aparecida Cordeiro de Souza
EMEF Prof. Geraldo Sorg	14ª	3,822	13839	Simone Margareth Maia Menezes de Oliveira
EMEF Prof. Geraldo Sorg	15ª	3,750	18329	Adriana Regina Paliars
EMEF Antonio Giovanni Lanzi	1ª	45,048	11373	Tânia Cristina Bulgarelli Da Silva
EMEF Antonio Giovanni Lanzi	2ª	39,945	12963	Lara Patrícia Torriani Escanavaqui
EMEF Antonio Giovanni Lanzi	3ª	35,574	CONVENIADA	Rita De Cássia Luis Santos
EMEF Antonio Giovanni Lanzi	4ª	29,217	14641	Vladimara Lopes Guilherme
EMEF Antonio Giovanni Lanzi	5ª	27,084	13790	Andréa Casadei Nery Brignoli
EMEF Antonio Giovanni Lanzi	6ª	27,078	15240	Cristiana Aparecida Ferreira Da Silva
EMEF Antonio Giovanni Lanzi	7ª	21,501	12990	Andreia Cristina De Faria
EMEF Antonio Giovanni Lanzi	8ª	20,919	13850	Rose Mary Lopes De Almeida Rodrigues
EMEF Antonio Giovanni Lanzi	9ª	19,569	17391	Márcia Aparecida Prado
EMEF Antonio Giovanni Lanzi	10ª	14,799	18019	Tálita Priscila Purcino Zanetti
EMEB Profa. Guilhermina Lopes Rodrigues	1ª	45,540	209007	Rosemeire Tavares Dos Reis Fuzeto
EMEB Profa. Guilhermina Lopes Rodrigues	2ª	35,238	12080	Márcia Cristina De Lima Vitor
EMEB Profa. Guilhermina Lopes Rodrigues	3ª	34,536	13817	Edna Carlos De Menezes Melo
EMEB Profa. Guilhermina Lopes Rodrigues	4ª	26,730	12051	Josiane Luciano Oliva
EMEB Profa. Guilhermina Lopes Rodrigues	5ª	25,479	209013	Ana Elisa Fonseca Bueno
EMEB Profa. Guilhermina Lopes Rodrigues	6ª	16,896	17815	Alessandra Vergani Silva
EMEB Profa. Guilhermina Lopes Rodrigues	7ª	11,316	18456	Márcia Cristina De Lima Vitor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 40 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

EMEF Profa. Iná Aparecida de Oliveira Marconi	1ª	36,777	13.838	Ketty Lima Góes Dos Santos
EMEF Profa. Iná Aparecida de Oliveira Marconi	2ª	36,297	13.846	Beatriz Rodrigues De Lima
EMEF Profa. Iná Aparecida de Oliveira Marconi	3ª	35,601	12.997	Maria Isabel Lealdini Do Prado Borges
EMEF Profa. Iná Aparecida de Oliveira Marconi	4ª	35,061	9.825	Izabel Cristina Belli Bueno
EMEF Profa. Iná Aparecida de Oliveira Marconi	5ª	34,335	13.854	Bibiane Cristina Marineli
EMEF Profa. Iná Aparecida de Oliveira Marconi	6ª	34,242	15.268	Elisabete Margarida Marreiro Oliveira
EMEF Profa. Iná Aparecida de Oliveira Marconi	7ª	33,300	14.626	Isabel Alves Martins
EMEF Profa. Iná Aparecida de Oliveira Marconi	8ª	28,989	12.078	Lilian Regina Vendramel Garcia
EMEF Profa. Iná Aparecida de Oliveira Marconi	9ª	21,486	17.814	Jaqueline Rodrigues De Aguiar
EMEF Profa. Iná Aparecida de Oliveira Marconi	10ª	20,616	17.813	Caroline De Oliveira Martins Nacari
EMEF Profa. Iná Aparecida de Oliveira Marconi	11ª	18,615	17.401	Eliana Aparecida Damião De Campos
EMEF Profa. Iná Aparecida de Oliveira Marconi	12ª	15,666	18.264	Vanderléia Henrique Godoy Sandri
EMEF Profa. Iná Aparecida de Oliveira Marconi	13ª	13,098	18.261	Maria Helena De Moraes Salvi
EMEF Profa. Iná Aparecida de Oliveira Marconi	14ª	11,556	18.276	Leiza De Souza Franco
EMEF Profa. Iná Aparecida de Oliveira Marconi	15ª	7,527	18.548	Isabel Alves Martins
EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	1ª	55,020	208449	Ana Honorina Marquezi Alves
EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	2ª	53,844	208426	Silvana Maria Antunes De Oliveira
EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	3ª	52,554	208419	Rita De Fátima Fernandes De Almeida
EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	4ª	50,592	209014	Vera Lúcia De Souza Bast Parreira
EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	5ª	50,097	208413	Célia Marreiro Da Cruz



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 41 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	6ª	47,985	208444	Leda Teixeira De Araujo Garros
EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	7ª	47,970	3035	Célia Regina Simões Barbieri
EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	8ª	46,353	12059	Izabel Cristina De Moraes Fontenla
EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	9ª	44,364	12048	Maria Regina Martinez Mangilli
EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	10ª	43,635	12966	Beatriz Prado Bragança Silva
EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	11ª	43,275	12044	Márcia Cristina Zafani Cordeiro De Almeida
EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	12ª	41,319	13851	Maria De Fátima Rodrigues Barbosa Oliveira Ruela
EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	13ª	37,890	13823	Aline Ferreira Alves Vieira
EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	14ª	37,884	13829	Daniela De Oliveira Munhoz
EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	15ª	36,840	14629	Anelise Manon Toledo
EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	16ª	36,555	15262	Márcia Fernandes Da Silva
EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	17ª	36,150	14628	Luciana Soares Dal Rio Gomes
EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	18ª	35,421	14643	Elisangela Alburghetti Ferreira Batalini
EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	19ª	34,398	14636	Josiane Aparecida Rodrigues Moreira Tobias
EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	20ª	33,930	13849	Adriana Paula Da Silva Struzani
EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	21ª	27,855	17397	Gedalva Sbarai
EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	22ª	21,660	17399	Adriana Paula Da Silva Struzani
EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	23ª	20,232	18018	Suelange Torres Do Nascimento
EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	24ª	17,079	17817	Suellen Alves Adriano Brandão
EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	25ª	9,180	12322	Glenda Helena Bueno Santos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 42 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

EMEB Coronel Joaquim Leite de Souza	1ª	19,155	14627	Adriana Carcioffi Scapin Martins
EMEB Coronel Joaquim Leite de Souza	2ª	19,023	12318	Ana Claudia Furtado
EMEF Profa. Maria Júlia Bueno	1ª	47,031	207.653	Dalva Helena De Camargo Fusco
EMEF Profa. Maria Júlia Bueno	2ª	45,576	208.423	Leila Aparecida Momesso Pacobello
EMEF Profa. Maria Júlia Bueno	3ª	44,427	12.082	Eliana Aparecida Gonçalves
EMEF Profa. Maria Júlia Bueno	4ª	41,559	12.992	Ana Rita Ribeiro De Arruda
EMEF Profa. Maria Júlia Bueno	5ª	41,361	CONVÊNIO	Eliana Aparecida Gonçalves
EMEF Profa. Maria Júlia Bueno	6ª	39,909	CONVÊNIO	Helenice Luzia Tagliaferro De Godoy
EMEF Profa. Maria Júlia Bueno	7ª	39,666	12.971	Ana Karina Zambaldi De Almeida
EMEF Profa. Maria Júlia Bueno	8ª	34,737	12.977	Daniela Ferreira Mendonça
EMEF Profa. Maria Júlia Bueno	9ª	31,458	14.210	Mayara Fernanda Leme
EMEF Profa. Maria Júlia Bueno	10ª	12,399	18.266	Luciana De Oliveira Araujo Cavassini Do Nascimento
EMEF Profa. Maria Júlia Bueno	11ª	9,048	18.244	Eliane Aparecida Ferreira Toso
EMEB Ubirajara Ramos	1ª	25,521	15258	Flávia Cristina de Abreu Oliveira
EMEB Ubirajara Ramos	2ª	25,290	12092	Flávia Roberta da Silva
EMEB Ubirajara Ramos	3ª	23,511	14008	Fernanda Cristina de Abreu Fonseca
EMEB Ubirajara Ramos	4ª	20,235	16844	Maria Cláudia Peron
EMEB Ubirajara Ramos	5ª	18,411	17463	Gisele Cristina Fraga
EMEB Ubirajara Ramos	6ª	17,001	17821	Mariana Cristina Macena
EMEB Ubirajara Ramos	7ª	15,972	17811	Denise de Oliveira da Silva
EMEB Ubirajara Ramos	8ª	15,147	18330	Rosilene Laércio Pierina
EMEB Ubirajara Ramos	9ª	14,958	18021	Sara de Paula
EMEB Ubirajara Ramos	10ª	12,960	15315	Rosemary Gomes de Oliveira
EMEB Ubirajara Ramos	11ª	11,622	18277	Silmara Enizete de Oliveira Silva
EMEB Ubirajara Ramos	12ª	11,298	18324	Priscila Isabel do Couto Honório



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 43 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

EMEB Ubirajara Ramos	13ª	8,475	18455	Maria Cláudia Peron
EMEF Waldomiro Calmazini	1ª	42,315	12.046	Marcela Maria Alves Vallim
EMEF Waldomiro Calmazini	2ª	40,839	207.549	Andréia Carina Bergantin Boni Paixão
EMEF Waldomiro Calmazini	3ª	38,823	12.987	Ana Paula Belan
EMEF Waldomiro Calmazini	4ª	36,903	12.095	Andresa Simões Machado Orlando
EMEF Waldomiro Calmazini	5ª	36,591	13.845	Nilda Ribeiro do Prado Souza
EMEF Waldomiro Calmazini	6ª	33,888	14.638	Maria do Rosário Fernandes Monzoli
EMEF Waldomiro Calmazini	7ª	32,262	208.452	Renata Cristina Penteado de Oliveira Alves
EMEF Waldomiro Calmazini	8ª	31,098	209.011	Denise Maria Piovezan Teixeira
EMEF Waldomiro Calmazini	9ª	23,685	12.990	Andréia Cristina de Faria
EMEF Waldomiro Calmazini	10ª	23,172	13.841	Claudinéia Toderó Gomes Pallini
EMEF Waldomiro Calmazini	11ª	14,928	18.023	Gabriela Cristina Martini Bonetti Baiocchi
EMEF Waldomiro Calmazini	12ª	10,704	18.022	Márcia Aparecida Prado
EMEF Waldomiro Calmazini	13ª	7,581	18.523	Charleyde da Silva
EMEF Waldomiro Calmazini	14ª	6,144	18.278	Elisangela Cristina Santana de Lima
EMEF "Prof. Milton Franco de Faria"	1ª	46,761	10.667	Juliana Calzavara Trevisan
EMEF "Prof. Milton Franco de Faria"	2ª	46,563	12.041	Roseli de Fátima Davoli Zacariotto
EMEF "Prof. Milton Franco de Faria"	3ª	45,540	10.665	Sandra Teresinha Valim de Freitas
EMEF "Prof. Milton Franco de Faria"	4ª	44,769	12.075	Sueli Terezinha Marquezi
EMEF "Prof. Milton Franco de Faria"	5ª	44,547	12.037	Maria Paula Stábile
EMEF "Prof. Milton Franco de Faria"	6ª	42,990	12.052	Roseli Aparecida Figueiredo de Oliveira
EMEF "Prof. Milton Franco de Faria"	7ª	40,236	13.779	Lilian de Oliveira Santos Signoreti



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 44 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

EMEF "Prof. Milton Franco de Faria"	8ª	40,050	13.815	Sandra Teresinha Valim de Freitas
EMEF "Prof. Milton Franco de Faria"	9ª	39,024	13.840	Maria Paula Stábile
EMEF "Prof. Milton Franco de Faria"	10ª	28,389	15.249	Carolina Pasquini Ribeiro
EMEF "Prof. Milton Franco de Faria"	11ª	23,433	12.919	Fabiana de Souza Campos Bastos
EMEF "Prof. Milton Franco de Faria"	12ª	22,854	12.330	Elisangela Cristina de Paula Pinheiro
EMEF "Prof. Milton Franco de Faria"	13ª	17,646	17.886	Ursulina Maria Rosa Paraíso
EMEF "Prof. Milton Franco de Faria"	14ª	9,321	18.326	Adriana Cardoso de Lima
EMEB "Padre Estevo Fernando Laurindo"	1ª	50,406	207656	Maristela Marchioro Finazzi Moraes
EMEB "Padre Estevo Fernando Laurindo"	2ª	46,719	208445	Marilda Cristina Ferreira Bovolenta
EMEB "Padre Estevo Fernando Laurindo"	3ª	46,446	11372	Silvia Cristina Cortez de Oliveira
EMEB "Padre Estevo Fernando Laurindo"	4ª	44,154	9842	Alice Maria Maciel de Oliveira
EMEB "Padre Estevo Fernando Laurindo"	5ª	32,718	13842	Patricia Bonon Basso
EMEB "Padre Estevo Fernando Laurindo"	6ª	30,129	9833	Elisabete Silveira Antunes da Silva
EMEB "Padre Estevo Fernando Laurindo"	7ª	27,213	13789	Beatriz Nini Ziani
EMEB "Padre Estevo Fernando Laurindo"	8ª	21,330	15270	Márcia Rodrigues Brandão Momesso
EMEB "Padre Estevo Fernando Laurindo"	9ª	19,248	15271	Patricia Avancini Maestre
EMEB "Padre Estevo Fernando Laurindo"	10ª	19,164	17816	Wanderli Aparecida de Azevedo Martelli
EMEB "Padre Estevo Fernando Laurindo"	11ª	12,069	18393	Carolina Queiroz Oliveira Constantino
EMEF "Profª. Cleonice Aparecida Cruz Kilburn Thiele"	1ª	46,200	12071	Rosemary Fernandes Botaro
EMEF "Profª. Cleonice Aparecida Cruz Kilburn Thiele"	2ª	45,930	12062	Jeise Mazan Campana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 45 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

EMEF "Profª. Cleonice Aparecida Cruz Kilburn Thiele"	3ª	44,178	13783	Mariangela Duarte Faria da Silveira
EMEF "Profª. Cleonice Aparecida Cruz Kilburn Thiele"	4ª	39,888	12988	Jeise Mazan Campana
EMEF "Profª. Cleonice Aparecida Cruz Kilburn Thiele"	5ª	39,450	13847	Deangela Aparecida Serra da Costa
EMEF "Profª. Cleonice Aparecida Cruz Kilburn Thiele"	6ª	37,728	Conveniada	Luciene Gonçalves da Silva Silveira
EMEF "Profª. Cleonice Aparecida Cruz Kilburn Thiele"	7ª	37,110	12984	Sonia Cristina Lima dos Santos
EMEF "Profª. Cleonice Aparecida Cruz Kilburn Thiele"	8ª	36,744	13786	Elaine Moraes Sernaglia Bertanha
EMEF "Profª. Cleonice Aparecida Cruz Kilburn Thiele"	9ª	34,239	14633	Adriana Anunciato Cassemiro
EMEF "Profª. Cleonice Aparecida Cruz Kilburn Thiele"	10ª	31,347	15257	Lidiane Fernanda Pessota
EMEF "Profª. Cleonice Aparecida Cruz Kilburn Thiele"	11ª	31,200	15263	Rúbia Bortoni Mendes de Oliveira
EMEF "Profª. Cleonice Aparecida Cruz Kilburn Thiele"	12ª	28,665	1378	Rita de Cássia Vicente Simões
EMEF "Profª. Cleonice Aparecida Cruz Kilburn Thiele"	13ª	27,690	16967	Lidiane Fernanda Pessota
EMEF "Profª. Cleonice Aparecida Cruz Kilburn Thiele"	14ª	15,648	18245	Josaine Porfirio Sucker
EMEF "Profª. Cleonice Aparecida Cruz Kilburn Thiele"	15ª	5,757	18418	Dayara Larissa Bruno
EMEB "Profª. Rita de Cassia Gomes da Silva Cola"	1ª	47,259	207539	Edimara Aparecida Martins Domingues
EMEB "Profª. Rita de Cassia Gomes da Silva Cola"	2ª	47,187	7540	Rita Maria Ortiz de Campos Polito
EMEB "Profª. Rita de Cassia Gomes da Silva Cola"	3ª	46,737	207890	Isabel Cristina Pereira Fazolli
EMEB "Profª. Rita de Cassia Gomes da Silva Cola"	4ª	44,244	9838	Luciana Aparecida Matiello Ricci
EMEB "Profª. Rita de Cassia Gomes da Silva Cola"	5ª	43,356	209012	Márcia Celestino
EMEB "Profª. Rita de Cassia Gomes da Silva Cola"	6ª	36,462	13827	Eliana Lúcia Schiavi
EMEB "Profª. Rita de Cassia Gomes da Silva Cola"	7ª	32,139	13781	Renata Cassia Damasceno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 46 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

EMEB "Profª. Rita de Cassia Gomes da Silva Cola"	8ª	31,608	12974	Célia Regina Antunes Sant'Anna
EMEB "Profª. Rita de Cassia Gomes da Silva Cola"	9ª	20,847	17393	Débora de Carvalho Reese
EMEB "Profª. Rita de Cassia Gomes da Silva Cola"	10ª	16,110	17812	Luiza Alves de Moraes
EMEB "Profª. Rita de Cassia Gomes da Silva Cola"	11ª	14,340	12933	Caroline Matioli da Silva Ferri
EMEF "Adirce Cenedeze Caveanha"	1ª	50,424	208429	Maria de Lourdes Ribeiro
EMEF "Adirce Cenedeze Caveanha"	2ª	35,907	15248	Luciene Gonçalves da Silva Silveira
EMEF "Adirce Cenedeze Caveanha"	3ª	32,043	15246	Luciana Rocha Vilela Machado
EMEF "Adirce Cenedeze Caveanha"	4ª	20,364	205707	Priscilla Regina de Oliveira Pateis dos Santos
EMEF "Adirce Cenedeze Caveanha"	5ª	14,934	17894	Edna Carlos de Menezes Melo
EMEF "Adirce Cenedeze Caveanha"	6ª	8,250	18575	Mayara Rina de Campos
EMEB "Profª. Maria Diva Franco de Oliveira"	1ª	65,511	CONVENIADA	Eliana Tanabe de Oliveira
EMEB "Profª. Maria Diva Franco de Oliveira"	2ª	62,811	CONVENIADA	Renata Caveanha Bizigatto Dias
EMEB "Profª. Maria Diva Franco de Oliveira"	3ª	49,731	209017	Ângela Aparecida da Silva Basílio
EMEB "Profª. Maria Diva Franco de Oliveira"	4ª	45,039	9840	Lis Helena Ferreira da Silva
EMEB "Profª. Maria Diva Franco de Oliveira"	5ª	33,540	9827	Daniela Ferreira Mendonça
EMEB "Profª. Maria Diva Franco de Oliveira"	6ª	20,448	13819	Cristiane Ricci
EMEB "Profª. Maria Diva Franco de Oliveira"	7ª	16,212	17823	Andressa Cristiane Pedriali
EMEB "Profª. Maria Diva Franco de Oliveira"	8ª	14,883	17818	Vandenilda Gomes Kawati
EMEB "Profª. Maria Diva Franco de Oliveira"	9ª	9,450	18020	Elaine Gomes da Silva Guimarães
EMEB "Profª. Maria Diva Franco de Oliveira"	10ª	5,124	18331	Aparecida Cristina do Prado Pandolfo
EMEB "Profª. Maria Diva Franco de Oliveira"	11ª	4,350	18524	Carla Regina de Brito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 47 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

EMEF "Profª. Iná Aparecida de Oliveira Marconi"	1ª	36,777	13.838	Ketty Lima Góes dos Santos
EMEF "Profª. Iná Aparecida de Oliveira Marconi"	2ª	36,297	13.846	Beatriz Rodrigues de Lima
EMEF "Profª. Iná Aparecida de Oliveira Marconi"	3ª	35,601	12.997	Maria Isabel Lealdini do Prado Borges
EMEF "Profª. Iná Aparecida de Oliveira Marconi"	4ª	35,061	9.825	Izabel Cristina Belli Bueno
EMEF "Profª. Iná Aparecida de Oliveira Marconi"	5ª	34,335	13.854	Bibiane Cristina Marineli
EMEF "Profª. Iná Aparecida de Oliveira Marconi"	6ª	34,242	15.268	Elisabete Margarida Marreiro Oliveira
EMEF "Profª. Iná Aparecida de Oliveira Marconi"	7ª	33,300	14.626	Isabel Alves Martins
EMEF "Profª. Iná Aparecida de Oliveira Marconi"	8ª	28,989	12.078	Lilian Regina Vendramel Garcia
EMEF "Profª. Iná Aparecida de Oliveira Marconi"	9ª	21,486	17.814	Jaqueline Rodrigues de Aguiar
EMEF "Profª. Iná Aparecida de Oliveira Marconi"	10ª	20,616	17.813	Caroline de Oliveira Martins Nacari
EMEF "Profª. Iná Aparecida de Oliveira Marconi"	11ª	18,615	17.401	Eliana Aparecida Damião de Campos
EMEF "Profª. Iná Aparecida de Oliveira Marconi"	12ª	15,666	18.264	Vanderléia Henrique Godoy Sandri
EMEF "Profª. Iná Aparecida de Oliveira Marconi"	13ª	13,098	18.261	Maria Helena de Moraes Salvi
EMEF "Profª. Iná Aparecida de Oliveira Marconi"	14ª	11,556	18.276	Leiza de Souza Franco
EMEF "Profª. Iná Aparecida de Oliveira Marconi"	15ª	7,527	18.548	Isabel Alves Martins
EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	1ª	37,440	15269	Edson José Tonieti
EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	2ª	36,924	13852	Camila Gomes da Silva Cola da Costa
EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	3ª	36,513	14646	Walkíria Aparecida Pinton Corsi
EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	4ª	34,842	15266	Marcia Brandino Brunheroto
EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	5ª	22,038	15544	Daniele Cristina Gomes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 48 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	6ª	14,016	18108	Rosângela Aparecida Felício da Rocha
EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	7ª	8,898	18744	Lidiane Cristina Henrique
EMEB "Profª. Marina Aparecida Rogério Paschoalotti"	1ª	39,039	13.787	Fernanda Ramos dos Santos
EMEB "Profª. Marina Aparecida Rogério Paschoalotti"	2ª	34,845	15.245	Suelaine Torres do Nascimento
EMEB "Profª. Marina Aparecida Rogério Paschoalotti"	3ª	14,298	18.423	Maria Jose Alegre de Souza
EMEB "Profª. Marina Aparecida Rogério Paschoalotti"	4ª	13,479	18.270	Joseane de Oliveira Martins Ramos
EMEB "Profª. Marina Aparecida Rogério Paschoalotti"	5ª	10,125	18.247	Danielle Flóro Simões Pinheiro
EMEB "Profª. Marina Aparecida Rogério Paschoalotti"	6ª	8,883	18.472	Marcia Aparecida Murillo de Magalhães Faria
EMEB "Profª. Marina Aparecida Rogério Paschoalotti"	7ª	7,836	18.704	Edneia Augusta Urbano
EMEB "Profª. Marina Aparecida Rogério Paschoalotti"	8ª	7,068	18.265	Andreia Brandão da Silva Ferraz
EMEB "Profª. Marina Aparecida Rogério Paschoalotti"	9ª	6,102	14.662	Nair Justino de Freitas Bastos
EMEF "Prof. Antonio Carnevalle Filho"	1ª	47,217	9841	Gilza Conceição de Moraes Tagliaferro
EMEF "Prof. Antonio Carnevalle Filho"	2ª	40,245	9835	Ana Paula dos Santos Ribeiro
EMEF "Prof. Antonio Carnevalle Filho"	3ª	34,188	12033	Eliane Araujo Borsarin
EMEF "Prof. Antonio Carnevalle Filho"	4ª	31,275	12035	Célia Regina Maximiano
EMEF "Prof. Antonio Carnevalle Filho"	5ª	29,757	9839	Marielza Aparecida Pardini
EMEF "Prof. Antonio Carnevalle Filho"	6ª	29,697	12067	Marta Salete de Oliveira Pal Bordgnon
EMEF "Prof. Antonio Carnevalle Filho"	7ª	24,633	17458	Michele de Moraes Mamede Rodrigues
EMEF "Prof. Antonio Carnevalle Filho"	8ª	21,849	17442	Bruna Scanavachi Anacleto
EMEF "Prof. Antonio Carnevalle Filho"	9ª	20,775	13830	Lilian Belizaria dos Santos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 49 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

EMEF "Prof. Antonio Carnevalle Filho"	10ª	17,502	7505	Marielza Aparecida Pardini
EMEF "Prof. Antonio Carnevalle Filho"	11ª	14,805	18246	Jaqueline Mirna Paulino Nunes
EMEF "Prof. Antonio Carnevalle Filho"	12ª	14,394	17896	Juliana Frazão Correa
EMEF "Prof. Antonio Carnevalle Filho"	13ª	13,038	18015	Andrea Candido Soares Campos
EMEF "Prof. Antonio Carnevalle Filho"	14ª	12,960	18017	Matilde Aparecida Vicente de Souza
EMEF "Prof. Antonio Carnevalle Filho"	15ª	12,492	17400	Maria Elizabeth Estancial de Souza
EMEF "Prof. Antonio Carnevalle Filho"	16ª	7,986	18260	Ana Claudia Marquesi
EMEF "Prof. Antonio Carnevalle Filho"	17ª	6,291	17895	Sheila Amaral Celestino Leoni
EMEB "Profª. Claudina de Oliveira Ramos"	1ª	57,222	207898	Marilia Barrense Nogueira
EMEB "Profª. Claudina de Oliveira Ramos"	2ª	44,661	208432	Angela Vieira
EMEB "Profª. Claudina de Oliveira Ramos"	3ª	44,220	9845	Carlos Alberto da Silva
EMEB "Profª. Claudina de Oliveira Ramos"	4ª	44,208	12043	Ana Stela de Menezes Lopes
EMEB "Profª. Claudina de Oliveira Ramos"	5ª	37,830	13811	Deyse Aparecida Farkas Neves
EMEB "Profª. Claudina de Oliveira Ramos"	6ª	30,006	14622	Elienai Gomes Nogueira da Silva
EMEB "Profª. Claudina de Oliveira Ramos"	7ª	22,215	17396	Rosiane Rodrigues
EMEB "Profª. Claudina de Oliveira Ramos"	8ª	21,276	17825	Josiane Aparecida de Moraes
EMEB "Profª. Claudina de Oliveira Ramos"	9ª	20,934	17705	Roseli Daniela Inocêncio
EMEB "Profª. Claudina de Oliveira Ramos"	10ª	18,786	14369	Viviane Aparecida Ferreira
EMEB "Profª. Claudina de Oliveira Ramos"	11ª	13,956	18111	Vânia Aparecida Rodrigues da Silva
EMEB "Profª. Claudina de Oliveira Ramos"	12ª	5,337	18335	Maristela de Souza Piovon



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 50 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

IV. Professores de Educação Básica II:

UNIDADE ESCOLAR	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	RE	Professor	Componente Curricular
EMEF Alice de Campos Silva	1ª	17,907	17793	Paula Massi Reis Pires	ARTE
EMEF Alice de Campos Silva	2ª	9,108	18831	David Granero De Lima	ARTE
EMEF Alice de Campos Silva	1º	54,816	206358	Hugo Miyakawa	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF Alice de Campos Silva	2º	48,858	10137	Geraldo Donizeti Gáspere	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF Alice de Campos Silva	1º	39,552	12113	Maria Rita De Oliveira	LÍNGUA INGLESA
EMEF Anira Franco de Campos	1º	35,472	14 685	Lucilene Rottoli de Mello Rogato	ARTE
EMEF Anira Franco de Campos	1ª	48,636	10 197	Juraci Aparecida Rosalim	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF Anira Franco de Campos	2º	39,858	13 936	Kaheiji Cabral Ito	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF Anira Franco de Campos	1º	32,286	15 289	Juliana Nardon Sbaraine	LÍNGUA INGLESA
EMEF Anira Franco de Campos	2º	18,465	17 428	Jaciara Valéria da Silva	LÍNGUA INGLESA
EMEF Anira Franco de Campos	1º	39,798	13 929	Maristela Travaglia Moreira	CIÊNCIAS
EMEF Anira Franco de Campos	2º	34,086	15 753	Dalton Silveira Cintra	CIÊNCIAS
EMEF Anira Franco de Campos	1º	30,204	16 849	Marta Aparecida Guedes Garcia	ESPANHOL
EMEF Anira Franco de Campos	1º	41,295	13 002	Regiane Bueno de Almeida	GEOGRAFIA
EMEF Anira Franco de Campos	2º	29,898	13 906	Ademar Menandro Júnior	GEOGRAFIA
EMEF Anira Franco de Campos	1º	41,52	11 480	Janaína Cabral Ito de Andrade	HISTÓRIA
EMEF Anira Franco de Campos	2º	37,884	14 097	Kátia Semionato de Moraes	HISTÓRIA
EMEF Anira Franco de Campos	1º	39,978	13 026	Maria Lúcia de Paula Correa	LÍNGUA PORTUGUESA
EMEF Anira Franco de Campos	2º	38,088	13 926	Célio Aparecido Setin	LÍNGUA PORTUGUESA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 51 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

EMEF Anira Franco de Campos	3º	24,99	13 925	Sandra Regina de Souza Lima	LÍNGUA PORTUGUESA
EMEF Anira Franco de Campos	4º	22,803	17 734	Rita de Cássia Damaglio Barbosa	LÍNGUA PORTUGUESA
EMEF Anira Franco de Campos	1º	42,408	12 102	Roberta Meloni de Assumpção	MATEMÁTICA
EMEF Anira Franco de Campos	2º	40,218	13 010	Rosimeire Bueno de Oliveira	MATEMÁTICA
EMEF Anira Franco de Campos	3º	39,66	13 912	Franci Inês Diaz	MATEMÁTICA
EMEF Prof. Carlos Franco de Faria	1ª	36,735	11492	Nydia Helena De Moraes Costa Tenório	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF Prof. Carlos Franco de Faria	1º	33,312	15291	Thaís Sinico De Moraes	LÍNGUA INGLESA
EMEF Prof. Carlos Franco de Faria	1º	7,863	18833	Thábata De Paula Mariano De Souza	ARTE
EMEF Cleonice Ap. da Cruz Kilburn Thiele	1ª	52,287	208.644	José Eduardo Minillo	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF Cleonice Ap. da Cruz Kilburn Thiele	2ª	34,173	12.122	Márcia Cristina Mota	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF Cleonice Ap. da Cruz Kilburn Thiele	1º	33,033	14.682	Elenise Meschiari Delbim	LÍNGUA INGLESA
EMEF Cleonice Ap. da Cruz Kilburn Thiele	1º	23,868	17.406	Rosiane De Fátima Cossa Meira	ARTE
EMEF Profa. Emilia Vedovello Pedroso	1ª	24,388	17.408	Simone Rodrigues Bartoletti da Silva	ARTE
EMEF Profa. Emilia Vedovello Pedroso	1ª	23,391	13.938	Marcio Yiudy Matso Mori	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF Profa. Emilia Vedovello Pedroso	1ª	16,245	16.734	Irene Costa Machado	LÍNGUA INGLESA
EMEF Prof. Geraldo Sorg	1ª	25,659	17417	Neuci Moretti	ARTE
EMEF Prof. Geraldo Sorg	2ª	24,960	17407	Márça Marques D' Ascensão	ARTE
EMEF Prof. Geraldo Sorg	3ª	3,144	17758	Maria Luiza Borges	ARTE
EMEF Prof. Geraldo Sorg	1ª	41,907	ESTADO	Giselle Sommer Bueno Cavalheiro	CIÊNCIAS
EMEF Prof. Geraldo Sorg	2ª	34,275	15280	Giselle Sommer Bueno Cavalheiro	CIÊNCIAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 52 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

EMEF Prof. Geraldo Sorg	1ª	28,227	16309	Ronaldo Brait Garros	HISTÓRIA
EMEF Prof. Geraldo Sorg	1ª	33,525	15294	Kéllen Barbosa De Avila	LÍNGUA PORTUGUESA
EMEF Prof. Geraldo Sorg	2ª	25,776	17438	Selma Bueno	LÍNGUA PORTUGUESA
EMEF Prof. Geraldo Sorg	3ª	15,966	18488	Renata Vieira De Oliveira Costa	LÍNGUA PORTUGUESA
EMEF Prof. Geraldo Sorg	1ª	40,959	ESTADO	Ana Paula Bonelli	MATEMÁTICA
EMEF Prof. Geraldo Sorg	2ª	44,163	ESTADO	Jocilene Fernandes De Melo Janczur	MATEMÁTICA
EMEF Prof. Geraldo Sorg	3ª	32,898	15298	Edinéia Aparecida Guarnieri De Melo	MATEMÁTICA
EMEF Prof. Geraldo Sorg	1ª	36,825	ESTADO	Carlos Renato Silva	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF Prof. Geraldo Sorg	2ª	34,299	12130	Maria Raquel Nunes Bálico	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF Prof. Geraldo Sorg	3ª	33,024	15277	Carlos Renato Silva	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF Prof. Geraldo Sorg	4ª	32,313	15279	Alexandre Ianoni Oliveira	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF Prof. Geraldo Sorg	1ª	33,690	14687	Elizabeth Aparecida De Lima	ESPANHOL
EMEF Prof. Geraldo Sorg	1ª	4,827	13904	Airton Rodrigues Rufino	GEOGRAFIA
EMEF Prof. Geraldo Sorg	1ª	36,930	11468	Paulo Alexandre Paliari	LÍNGUA INGLESA
EMEF Prof. Geraldo Sorg	2ª	27,759	17239	Everton Roberto Rodrigues	LÍNGUA INGLESA
EMEF Antonio Giovanni Lanzi	1ª	50,562	208239	Jaqueline Cristina Freire Siqueira	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF Antonio Giovanni Lanzi	5ª	31,485	13934	Sabrina Miguel Da Silva	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF Antonio Giovanni Lanzi	2ª	37,524	13949	Camila De Lourdes Arruda Fernandes	LÍNGUA INGLESA
EMEF Antonio Giovanni Lanzi	3ª	33,987	13924	Solange Simone Caetano	LÍNGUA PORTUGUESA
EMEF Antonio Giovanni Lanzi	4ª	31,629	14678	Marilene Da Silva	LÍNGUA PORTUGUESA
EMEF Antonio Giovanni Lanzi	6ª	31,380	15287	José Ferré Do Nascimento	HISTÓRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 53 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

EMEF Antonio Giovani Lanzi	7ª	30,810	15972	Leonardo Melo Pereira Bastos	CIÊNCIAS
EMEF Antonio Giovani Lanzi	8ª	29,235	15296	José Carlos De Moraes	MATEMÁTICA
EMEF Antonio Giovani Lanzi	10ª	24,906	13914	Ércio Carlos De Lima	MATEMÁTICA
EMEF Antonio Giovani Lanzi	9ª	26,046	17344	Fernando Felipe Navarro	ESPANHOL
EMEF Antonio Giovani Lanzi	11ª	24,333	17413	Dirceu Da Silva Fidelis	ARTE
EMEF Antonio Giovani Lanzi	12ª	4,209	18519	Jucileide Bartarin	GEOGRAFIA
EMEB Profa. Guilhermina Lopes Rodrigues	1ª	25,062	17.419	Maria Aparecida Lisboa Pinafo	ARTE
EMEB Profa. Guilhermina Lopes Rodrigues	1º	34,713	15.293	Selma Leandra Bueno	LÍNGUA INGLESA
EMEB Profa. Guilhermina Lopes Rodrigues	1ª	42,432	CONVÊNIO	Hugo Miyakawa	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF Profa. Iná Aparecida de Oliveira Marconi	1ª	39,576	9.359	Patricia cristina jiacomussi	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF Profa. Iná Aparecida de Oliveira Marconi	3ª	32,196	13.937	Patricia de campos locatelli rodrigues	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF Profa. Iná Aparecida de Oliveira Marconi	1º	33,324	15.290	Talita maria vicente prado	LÍNGUA INGLESA
EMEF Profa. Iná Aparecida de Oliveira Marconi	1º	24,930	17.436	Jeisson david alves	ARTE
EMEF Profa. Iná Aparecida de Oliveira Marconi	2º	6,537	18.832	Tathiana luis almeida tonon	ARTE
EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	1ª	51,966	208871	Ana Paula Vilela	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	2ª	43,269	12125	Valdecir Marques	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	3ª	23,298	17427	Fabio Eduardo Clemente	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	1ª	35,568	14683	Cristiane de Cassia dos Santos	LÍNGUA INGLESA
EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	2ª	31,536	15755	Adeildo José Alves	LÍNGUA INGLESA
EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	1ª	24,654	17414	Cláudia Oliveira da Silva Pavin	ARTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 54 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	2ª	21,408	17418	Maria de Jesus da Cruz Barbosa	ARTE
EMEB Coronel Joaquim Leite de Souza	1ª	35,904	13935	José Paulo Ferreira Mariano	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEB Coronel Joaquim Leite de Souza	1º	34,659	14680	João Adilson da Silva	MATEMÁTICA
EMEB Coronel Joaquim Leite de Souza	1º	29,382	16437	Regina Célia Zaccarioto Gonçalves	LÍNGUA PORTUGUESA
EMEB Coronel Joaquim Leite de Souza	2º	25,752	17702	Ana Paula Scanavachi Martins	LÍNGUA PORTUGUESA
EMEB Coronel Joaquim Leite de Souza	1º	24,726	17444	Renata Gusmão Alves Dias	CIÊNCIAS
EMEB Coronel Joaquim Leite de Souza	1º	21,489	17472	Márcia Maria Furlan Noslaco	GEOGRAFIA
EMEB Coronel Joaquim Leite de Souza	1º	18,318	17828	Maria do Rosário da Silva Leoncio	ARTE
EMEB Coronel Joaquim Leite de Souza	1º	4,659	13952	Fernando Aparecida Bráz	HISTÓRIA
EMEB Coronel Joaquim Leite de Souza	1º	28,842	16311	Susana Gomes de Lacerda	LÍNGUA INGLESA
EMEF Profa. Maria Júlia Bueno	1ª	38,973	13.155	Ana Paula da Silva Sterzo	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF Profa. Maria Júlia Bueno	1º	24,156	17.452	Fabírcia Madruga Toledo	ARTE
EMEB Ubirajara Ramos	1ª	29,478	10139	Maria Tereza Rodrigues de Andrade	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEB Ubirajara Ramos	1ª	13,734	17888	Kelli Cavassini do Nascimento Rocha	LÍNGUA INGLESA
EMEB Ubirajara Ramos	1ª	11,712	18236	Maíza Vischi Guarnieri	ARTE
EMEF Waldomiro Calmazini	1ª	43,896	11.065	Giovana Cristina Ferrari Gasparotto	MATEMÁTICA
EMEF Waldomiro Calmazini	2ª	42,795	11.486	Andréia Maria Duda	MATEMÁTICA
EMEF Waldomiro Calmazini	3ª	40,803	13.016	Cláudia Munhóz Felício Vicente	MATEMÁTICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 55 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

EMEF Waldomiro Calmazini	4ª	37,710	13.910	Alzira de Oliveira Félix	MATEMÁTICA
EMEF Waldomiro Calmazini	5ª	29,919	11.485	Paulo Vasconcelos Alves	MATEMÁTICA
EMEF Waldomiro Calmazini	1ª	44,334	11.059	Maria Angela Mantovani Bueno	LÍNGUA PORTUGUESA
EMEF Waldomiro Calmazini	2ª	40,260	13.024	Adriana Mascarello Benágia Coquiéri	LÍNGUA PORTUGUESA
EMEF Waldomiro Calmazini	3ª	31,716	13.022	Suzete de Freitas	LÍNGUA PORTUGUESA
EMEF Waldomiro Calmazini	4ª	30,339	14.676	Verônica Alves de Araújo Casadei	LÍNGUA PORTUGUESA
EMEF Waldomiro Calmazini	5ª	13,314	17.429	Michele Semensato Goes Felice	LÍNGUA PORTUGUESA
EMEF Waldomiro Calmazini	1ª	36,056	11.056	Silvana Carnevali	LÍNGUA INGLESA
EMEF Waldomiro Calmazini	2ª	22,146	17.513	Luciane Maria do Nascimento	LÍNGUA INGLESA
EMEF Waldomiro Calmazini	1ª	38,928	13.951	Isabel Cristina Garros	HISTÓRIA
EMEF Waldomiro Calmazini	2ª	19,242	16.993	Milleide Catarina Peixoto de Oliveira	HISTÓRIA
EMEF Waldomiro Calmazini	1ª	41,166	13.905	Sueli Aparecida Marcondes Barboza	GEOGRAFIA
EMEF Waldomiro Calmazini	2ª	29,106	15.286	Manoel Rodrigues	GEOGRAFIA
EMEF Waldomiro Calmazini	1ª	52,689	207.998	Andréia Buratin	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF Waldomiro Calmazini	2ª	41,592	12.121	Soraia Apolinário	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF Waldomiro Calmazini	3ª	39,912	13.030	Ivan Panza Antonio	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF Waldomiro Calmazini	1ª	44,721	11.054	Francisco Carlos Rodrigues	ARTE
EMEF Waldomiro Calmazini	2ª	24,666	17.443	Daniela de Oliveira Barboza	ARTE
EMEF Waldomiro Calmazini	1ª	23,019	17.667	Marcela Avancini Mantoan	ESPANHOL
EMEF "Prof. Milton Franco de Faria"	1ª	43,383	10.298	Leila de Lima Caleffi	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF "Prof. Milton Franco de Faria"	2ª	21,588	17.735	André Ricardo Constantino	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF "Prof. Milton Franco de Faria"	1ª	24,522	17.410	Elza Aparecida Cibelle Vinícius	ARTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 56 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

EMEF "Prof. Milton Franco de Faria"	2º	7,905	18.885	César Augusto Rodrigues	ARTE
EMEB "Padre Estevo Fernando Laurindo"	1ª	22,740	14684	Rosarita Aparecida Rocha da Silva	ARTE
EMEB "Padre Estevo Fernando Laurindo"	1º	19,980	17420	Eder Rocha	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEB "Padre Estevo Fernando Laurindo"	2º	18,198	14786	Juliana Consentini das Chagas Silveira	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF "Profª. Cleonice Aparecida Cruz Kilburn Thiele"	1ª	52,287	208.644	José Eduardo Minillo	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF "Profª. Cleonice Aparecida Cruz Kilburn Thiele"	2ª	34,173	12.122	Márcia Cristina Mota	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF "Profª. Cleonice Aparecida Cruz Kilburn Thiele"	1º	33,033	14.682	Elenise Meschiari Delbim (Professora de Inglês)	LÍNGUA INGLESA
EMEF "Profª. Cleonice Aparecida Cruz Kilburn Thiele"	1º	23,868	17.406	Rosiane de Fátima Cossa Meira (Professora de Artes)	ARTE
EMEB "Profª. Rita de Cassia Gomes da Silva Cola"	1ª	38,619	13919	Márcia Cristina Zinetti	LÍNGUA PORTUGUESA
EMEB "Profª. Rita de Cassia Gomes da Silva Cola"	2ª	34,314	13021	Isabel Cristina Grassi Mainete	LÍNGUA PORTUGUESA
EMEB "Profª. Rita de Cassia Gomes da Silva Cola"	3ª	30,699	14679	Maria Cláudia Assin	LÍNGUA PORTUGUESA
EMEB "Profª. Rita de Cassia Gomes da Silva Cola"	1ª	34,764	13011	Fátima Aparecida da Silva Manera	MATEMÁTICA
EMEB "Profª. Rita de Cassia Gomes da Silva Cola"	2ª	34,194	13014	Danilo César Ferreira Mendonça	MATEMÁTICA
EMEB "Profª. Rita de Cassia Gomes da Silva Cola"	3º	6,093	18538	Renata Tarossi Borin Recchia	MATEMÁTICA
EMEB "Profª. Rita de Cassia Gomes da Silva Cola"	1ª	30,453	13932	Armando Montejano	CIÊNCIAS
EMEB "Profª. Rita de Cassia Gomes da Silva Cola"	2ª	28,542	16306	Rafael Corrêa Cipriano	CIÊNCIAS
EMEB "Profª. Rita de Cassia Gomes da Silva Cola"	1ª	38,661	12123	Luís Antonio de Britto Galbes	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEB "Profª. Rita de Cassia Gomes da Silva Cola"	2ª	37,476	208881	Débora Fernanda Ferreira de Campos	EDUCAÇÃO FÍSICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 57 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

EMEB "Profª. Rita de Cassia Gomes da Silva Cola"	1ª	30,261	13950	Aridne Brust Heringer	HISTÓRIA
EMEB "Profª. Rita de Cassia Gomes da Silva Cola"	1ª	21,684	17445	Rita de Cássia de Souza	GEOGRAFIA
EMEB "Profª. Rita de Cassia Gomes da Silva Cola"	1ª	36,54	12999	Marta Regina de Souza Moreira Campos	ARTE
EMEB "Profª. Rita de Cassia Gomes da Silva Cola"	2ª	3,960	17788	Estela Regina Melis Pitor	ARTE
EMEB "Profª. Rita de Cassia Gomes da Silva Cola"	1ª	37,383	13946	Edilson Andrade Domingues	LÍNGUA INGLESA
EMEF "Adirce Cenedeze Caveanha"	1ª	44,184	12098	Isabel Vieira Bonvicini	LÍNGUA PORTUGUESA
EMEF "Adirce Cenedeze Caveanha"	2ª	27,108	13018	Andreia Correia da Silva Souza	LÍNGUA PORTUGUESA
EMEF "Adirce Cenedeze Caveanha"	3ª	21,450	15295	Mariane Sartorelli Delalana	LÍNGUA PORTUGUESA
EMEF "Adirce Cenedeze Caveanha"	4ª	9,1080	18520	Andreia Messias dos Santos	LÍNGUA PORTUGUESA
EMEF "Adirce Cenedeze Caveanha"	1ª	41,280	11488	Elis Aparecida Pinafi	MATEMÁTICA
EMEF "Adirce Cenedeze Caveanha"	2ª	34,920	13915	Alessandra Alves de Oliveira	MATEMÁTICA
EMEF "Adirce Cenedeze Caveanha"	3ª	25,128	13913	Roseli Elvino	MATEMÁTICA
EMEF "Adirce Cenedeze Caveanha"	1ª	13,503	17708	Daniel Rocha de Oliveira Zanchi	HISTÓRIA
EMEF "Adirce Cenedeze Caveanha"	1ª	34,464	17451	Rita de Cássia Meschiari de Oliveira	ARTE
EMEF "Adirce Cenedeze Caveanha"	2ª	27,303	17451	Cilvanir Raymundo Gasato	ARTE
EMEF "Adirce Cenedeze Caveanha"	1ª	40,008	12114	Lucimara Ferraz Pessanha Bortotto	CIÊNCIAS
EMEF "Adirce Cenedeze Caveanha"	2ª	22,650	15326	Alessandra de Marchi Silva	CIÊNCIAS
EMEF "Adirce Cenedeze Caveanha"	1ª	42,834	12112	Andréia Rocha	LÍNGUA INGLESA
EMEF "Adirce Cenedeze Caveanha"	1ª	36,837	13939	Alexandre Aparecido Pereira da Silva	EDUCAÇÃO FÍSICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 58 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

EMEF "Adirce Cenedeze Caveanha"	2ª	34,980	14783	Natália Caovila	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF "Adirce Cenedeze Caveanha"	3ª	24,471	17440	Mary Ellen Verdolini	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF "Adirce Cenedeze Caveanha"	1ª	40,249	13032	Sandra Regina Turquino Zequim	ESPANHOL
EMEF "Adirce Cenedeze Caveanha"	1ª	33,288	11481	José Rodolfo Bandeira Filho	GEOGRAFIA
EMEB "Profª. Maria Diva Franco de Oliveira"	1ª	34,203	13942	Roseli Ferreira	ESPANHOL
EMEB "Profª. Maria Diva Franco de Oliveira"	1ª	41,313	12111	Nivaldo Celso Voltan	LÍNGUA INGLESA
EMEB "Profª. Maria Diva Franco de Oliveira"	2ª	37,356	13006	Patricia Mara Cirino	LÍNGUA INGLESA
EMEB "Profª. Maria Diva Franco de Oliveira"	1ª	43,872	11465	Josilene Gomes Silva de Freitas	ARTE
EMEB "Profª. Maria Diva Franco de Oliveira"	1ª	44,838	11493	Daniella Alvarenga Alves	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEB "Profª. Maria Diva Franco de Oliveira"	2ª	17,799	15275	Cassio José Silva Almeida	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEB "Profª. Maria Diva Franco de Oliveira"	1ª	44,01	12108	Simone Cristina Marin Galbier	MATEMÁTICA
EMEB "Profª. Maria Diva Franco de Oliveira"	2ª	42,624	11062	José Carlos Momesso	MATEMÁTICA
EMEB "Profª. Maria Diva Franco de Oliveira"	1ª	39,429	11473	Fabiana Cristina Mazzer Silva	CIÊNCIAS
EMEB "Profª. Maria Diva Franco de Oliveira"	2ª	39,183	11475	Claudinei Pereira Rodrigues	CIÊNCIAS
EMEB "Profª. Maria Diva Franco de Oliveira"	1ª	45,384	11098	Cibele Caporali	GEOGRAFIA
EMEB "Profª. Maria Diva Franco de Oliveira"	1ª	43,746	17469	Gilberto dos Santos	HISTÓRIA
EMEB "Profª. Maria Diva Franco de Oliveira"	2ª	16,005	11479	Alex Barreiro	HISTÓRIA
EMEB "Profª. Maria Diva Franco de Oliveira"	1ª	42,912	11470	Araci Aparecida de Moraes França	LÍNGUA PORTUGUESA
EMEB "Profª. Maria Diva Franco de Oliveira"	2ª	39,258	13917	Helena de Oliveira Quadros	LÍNGUA PORTUGUESA
EMEB "Profª. Maria Diva Franco de Oliveira"	3ª	23,802	13927	Graciele Laura Ferraz de Godoi	LÍNGUA PORTUGUESA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 59 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

EMEF "Profª. Iná Aparecida de Oliveira Marconi"	1ª	39,576	9.359	Patricia Cristina Jacomussi	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF "Profª. Iná Aparecida de Oliveira Marconi"	2ª	32,196	13.937	Patricia de Campos Locatelli Rodrigues	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF "Profª. Iná Aparecida de Oliveira Marconi"	1ª	24,93	17.436	Jeisson David Alves	ARTE
EMEF "Profª. Iná Aparecida de Oliveira Marconi"	2ª	6,537	18.832	Tathiana Luis Almeida Tonon	ARTE
EMEF "Profª. Iná Aparecida de Oliveira Marconi"	1ª	33,324	15.290	Talita Maria Vicente Prado	LÍNGUA INGLESA
EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	1ª	25,275	17412	Camila Silveira Reis	ARTE
EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	2ª	11,202	17926	Valdirene Aparecida Ribeiro	ARTE
EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	1ª	37,899	13931	Ablao Aparecido Duarte	CIÊNCIAS
EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	2ª	16,086	17514	Doraci Milani	CIÊNCIAS
EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	1ª	41,877	12124	Ana Paula Pascuini	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	2ª	34,578	12120	Daniel Rodrigues	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	3ª	28,836	17423	Ezequiel Rodrigues	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	1ª	16,908	13807	Fernanda Lupo Rodrigues	ESPANHOL
EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	1ª	21,435	15360	Luciene Aparecida Gastaldelli Baiocchi	GEOGRAFIA
EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	1ª	42,180	13003	Sônia Cristina Souza Elias Fortunato	HISTÓRIA
EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	1ª	38,838	13007	Marcos Aurélio de Campos Zancopé	LÍNGUA INGLESA
EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	2ª	25,935	17461	Fernanda Rinco Teixeira	LÍNGUA INGLESA
EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	1ª	41,496	13020	Valdneis da Silva Carvalho	LÍNGUA PORTUGUESA
EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	2ª	40,005	13928	Claudinéia Aparecida da Silva	LÍNGUA PORTUGUESA
EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	3ª	39,789	13025	Maria de Lourdes Fuzeto Miguel	LÍNGUA PORTUGUESA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 60 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	4º	28,869	16310	Rosângela Aparecida Botti Navarro	LÍNGUA PORTUGUESA
EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	1ª	43,527	11487	Antônio Cássio Sobrinho Lopes	MATEMÁTICA
EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	2º	40,608	13911	Gisele de Cássia Miguel de Oliveira Floriano	MATEMÁTICA
EMEB "Profª. Márcia Helena Martini Falsete Risola"	3º	16,011	17470	Mara Lucia de Sousa Carvalho	MATEMÁTICA
EMEB "Profª. Marina Aparecida Rogério Paschoalotti"	1º	24,618	17411	Silvana Cristina da Costa Bezerra	ARTE
EMEB "Profª. Marina Aparecida Rogério Paschoalotti"	1º	40,056	13001	Renata Gusmão Alves Dias	CIÊNCIAS
EMEB "Profª. Marina Aparecida Rogério Paschoalotti"	1º	34,869	10889	Gicele Ambrozio da Silva	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEB "Profª. Marina Aparecida Rogério Paschoalotti"	2º	19,242	14784	Andreia Marques Zirpoli da Silva	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEB "Profª. Marina Aparecida Rogério Paschoalotti"	1º	29,028	16850	Fernanda Faria Ribeiro de Souza	ESPAÑHOL
EMEB "Profª. Marina Aparecida Rogério Paschoalotti"	1º	58,380	18707	Rita de Cassia de Souza	GEOGRAFIA
EMEB "Profª. Marina Aparecida Rogério Paschoalotti"	1º	40,266	13004	Silvano de Souza Dias	HISTÓRIA
EMEB "Profª. Marina Aparecida Rogério Paschoalotti"	1º	40,236	11477	Marcia Donizete Camilo	LÍNGUA INGLESA
EMEB "Profª. Marina Aparecida Rogério Paschoalotti"	1º	39,648	13923	Alzira Donizeti das Luz	LÍNGUA PORTUGUESA
EMEB "Profª. Marina Aparecida Rogério Paschoalotti"	2º	16,407	17439	Everton Roberto Rodrigues	LÍNGUA PORTUGUESA
EMEB "Profª. Marina Aparecida Rogério Paschoalotti"	1ª	42,654	12103	Lúcio Valim dos Santos	MATEMÁTICA
EMEB "Profª. Marina Aparecida Rogério Paschoalotti"	2º	21,453	13908	Luis Alberto Tomazini	MATEMÁTICA
EMEF "Prof. Antonio Carnevalle Filho"	1ª	27,078	16308	Andréia Tetzlaff Mansano	ARTE
EMEF "Prof. Antonio Carnevalle Filho"	1ª	44,148	10279	Karina Graziela Sabadini Januário	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF "Prof. Antonio Carnevalle Filho"	2ª	36,240	13029	Sílvia Aparecida Brito	EDUCAÇÃO FÍSICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 61 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

EMEF "Prof. Antonio Carnevalle Filho"	3ª	18,939	14785	Mary Ellen Verdolini	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF "Prof. Antonio Carnevalle Filho"	1ª	24,849	17434	Mariana Ferreira dos Santos	LÍNGUA INGLESA
EMEB "Profª. Claudina de Oliveira Ramos"	1ª	48,66	10280	Lucas Rissetti Delbim	EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEB "Profª. Claudina de Oliveira Ramos"	2ª	23,778	17415	Erik Aparecido Machado	ARTE
EMEB "Profª. Claudina de Oliveira Ramos"	3ª	20,433	17459	Deise Conceição da Silva	LÍNGUA INGLESA

V. Professores de Educação Básica III:

EMEF "Prof. Milton Franco de Faria"	1ª	38,076	13.897	Adriana Aparecida dos Reis Scarabelo
EMEF "Prof. Milton Franco de Faria"	2ª	21,339	13.979	Nívea Rodrigues do Prado Siviero
EMEF "Profª. Cleonice Aparecida Cruz Kilburn Thiele"	1ª	31,365	15.361	Luciana Guilhermina Chenini
EMEB "Profª. Rita de Cassia Gomes da Silva Cola"	1ª	54,636	8518	Elisabete Franco de Oliveira
EMEB "Profª. Rita de Cassia Gomes da Silva Cola"	2ª	41,385	5879	Valdete Gaspar Honório
EMEF "Adirce Cenedeze Caveanha"	1ª	39,72	5878	Beatriz Cristina Pinton Vita
EMEF "Adirce Cenedeze Caveanha"	2ª	27,903	9064	Vera Lucia Moreira Izidoro
EMEB "Profª. Maria Diva Franco de Oliveira"	1ª	56,454	6991	Marta Regina Bombo
EMEF "Profª. Iná Aparecida de Oliveira Marconi"	1ª	36,276	13.039	Camila Gomes da Silva Cola da Costa
EMEF "Prof. Antonio Carnevalle Filho"	1ª	51,867	5875	Sílvia Helena Ortiz de Camargo Longatto
EMEB "Profª. Claudina de Oliveira Ramos"	1ª	37,797	12036	Ana Lúcia Vieira Nogueira
EMEB Profª. Guilhermina Lopes Rodrigues	1ª	87144	3856	Sueli Aparecida da Silva Correa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 62 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

EMEB Profa. Guilhermina Lopes Rodrigues	2ª	49860	20569	Rita Maria Ortiz de Campos Polito
EMEF Alice de Campos Silva	1ª	76,134	5877	Jandira Miguel de Oliveira
EMEF Alice de Campos Silva	2ª	64,446	4300	Luzia Fátima de Campos
EMEF Alice de Campos Silva	3ª	32,748	14778	Roberta Karina Tavares Oliveira
EMEF Alice de Campos Silva	4ª	21,126	13814	Elisangela Dias Conti
EMEF Anira Franco de Campos	1ª	22,893	9836	Lucinéia Ferraz de Araújo
EMEF Prof. Carlos Franco de Faria	1ª	38,172	13037	Mary Aparecida dos Santos Ferreira
EMEF Prof. Carlos Franco de Faria	2ª	32,985	14777	Simone Margareth Maia Menezes Oliveira
EMEB "Profª. Claudina de Oliveira Ramos"	1ª	37,797	12036	Ana Lúcia Vieira Nogueira
EMEF Profa. Emilia Vedovello Pedroso	1ª	50,388	5871	Márcia Moraes Pacolla
EMEF Prof. Geraldo Sorg	1ª	33,636	13109	Susi Pires de Oliveira Reis
EMEF Prof. Geraldo Sorg	2ª	32,124	13984	Thaís Helena Mangili
EMEF Antonio Giovani Lanzi	1ª	27,981	10152	Sirleni Cavallieri Freitas
EMEF Antonio Giovani Lanzi	2ª	20,901	13983	Vânia Viviana Januário Parenti
EMEF "Profª. Iná Aparecida de Oliveira Marconi"	1ª	36,276	13.039	Camila Gomes da Silva Cola da Costa
EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	1ª	36,021	13981	Izabel Cristina de Moraes Fontenla
EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	2ª	21,138	13103	Beatriz Prado Bragança Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 63 de 115

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9766 – e-mail: educacao@edu.mogiguacu.sp.gov.br

VI. Professor de Ensino Fundamental:

EMEF "Profª. Cleonice Aparecida Cruz Kilburn Thiele"	1ª	45,510	6.990	Ana Flávia Camargo Barbosa Chiorato
EMEB "Padre Estevo Fernando Laurindo"	1ª	56,469	4225	Berenice Eloi de Moura
EMEB "Profª. Marina Aparecida Rogério Paschoalotti"	1ª	50,571	6.988	Maria Aparecida Machado Silveira
EMEF "Prof. Antonio Carnevalle Filho"	2ª	45,159	6993	Eliane Maria da Conceição Ortiz

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 28 de novembro de 2025.

Paulo Alexandre Paliari
Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 64 de 115

Comunicados

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MOGI GUAÇU – SECULT, atendendo ao disposto no **Regulamento do uso do Teatro Municipal “TUPEC – Tudo pela Cultura”**, aprovado pelo **Decreto Municipal nº 28.110, de 28/11/2025, COMUNICA** que nos dias **09, 10 e 11 de dezembro de 2025, das 8h00 às 16h00**, receberá, via plataforma Guaçu Digital, as inscrições de interessados em realizar agendamento para o uso do Teatro Municipal TUPEC, no ano de 2026, conforme cronograma adiante informado.

A inscrição é a manifestação de interesse em relação à ordem de atendimento para a escolha da data de utilização do Teatro Municipal TUPEC no ano de 2026, e o formulário estará disponível nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2025, das 8h00 às 16h00, no link: <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/portal/login.aspx>, observado o cronograma adiante divulgado.

Informamos aos interessados que para efetivação do agendamento todos os solicitantes devem estar previamente cadastrados na Plataforma Guaçu Digital (<https://digital.mogiguacu.sp.gov.br>) – no Portal de Protocolo de Processos. Não serão realizados agendamentos para produtores/CNPJ que não possuam cadastro na referida plataforma.

O cadastro na plataforma Guaçu Digital deve ser realizado, impreterivelmente, até o dia 04 de dezembro de 2025. Dúvidas poderão ser esclarecidas via Chat da página, ou diretamente, na Secretaria de Tecnologia e Inovação, sita no Paço Municipal (Rua Henrique Coppi, nº 200, Térreo, Morro do Ouro), de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00.

O agendamento será realizado para 03 modalidades de utilização, nos seguintes dias:

PRODUTORES CULTURAIS LOCAIS

09/12/2025, das 08h00 às 16h00 – Abertura do formulário de inscrição para PRODUTORES CULTURAIS LOCAIS:

- Apenas para produtores culturais locais devidamente cadastrados.
- Serão aceitas inscrições cujo cadastro tenha sido realizado até o dia 04/12/2025
- As inscrições serão validadas mediante inserção no formulário do número de cadastro fornecido pela SECULT. O número é pessoal e intransferível.
- Caso o número de cadastro seja utilizado indevidamente por mais de um produtor cultural local, ambas as inscrições serão canceladas.

10/12/2025: Publicação dos horários de atendimento aos PRODUTORES CULTURAIS LOCAIS, devidamente inscritos, no Diário Oficial do Município, através do link:

<https://www.mogiguacu.sp.gov.br/diario.html>.

11 e 12/12/2025: Atendimento aos PRODUTORES CULTURAIS LOCAIS, conforme listagem publicada no Diário Oficial do Município. O atendimento se dará de forma presencial, na Secretaria Municipal de Cultura.

PRODUTORES CULTURAIS – REGIONAIS/ESTADUAIS/NACIONAL

10/12/2025, das 08h00 às 16h00 – Abertura do formulário de inscrição para PRODUTORES CULTURAIS REGIONAIS/ESTADUAIS/NACIONAIS:

- Serão aceitas inscrições cujo cadastro tenha sido realizado até o dia 04/12/2025.

11/12/2025: Publicação dos horários de atendimento aos PRODUTORES CULTURAIS REGIONAIS/ESTADUAIS/NACIONAIS, devidamente inscritos, no Diário Oficial do Município, através do link: <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/diario.html>.

15 e 16/12/2025: Atendimento aos PRODUTORES CULTURAIS

REGIONAIS/ESTADUAIS/NACIONAIS, conforme listagem publicada no Diário Oficial do Município. O atendimento se dará de forma presencial, na Secretaria Municipal de Cultura.

AGENDAMENTO PARA EVENTOS CORPORATIVOS, FORMATURAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E AFINS

11/12/2025, das 08h00 às 16h00 – Abertura do formulário de inscrição para EVENTOS CORPORATIVOS, FORMATURAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E AFINS (as inscrições serão aceitas das 8h às 16h).

- Serão aceitas inscrições cujo cadastro tenha sido realizado até o dia 04/12/2025.

12/12/2025: Publicação dos horários de atendimento para EVENTOS CORPORATIVOS, FORMATURAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E AFINS, devidamente inscritos, no Diário Oficial do Município, através do link: <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/diario.html>.

17/12/2025: Atendimento para EVENTOS CORPORATIVOS, FORMATURAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E AFINS, conforme listagem publicada no Diário Oficial do Município. O atendimento se dará de forma presencial, na Secretaria Municipal de Cultura.

Ressaltamos que o agendamento será realizado conforme listagem data/hora de recebimento de inscrição na plataforma Guaçu Digital.

É de inteira responsabilidade dos produtores culturais e demais interessados, o acompanhamento das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, com a listagem dos agendamentos, isentando esta SECULT de qualquer responsabilização relacionada ao fornecimento de tais informações.

Eventuais datas que restarem disponíveis para uso do Teatro Municipal “TUPEC – Tudo pela Cultura” após os agendamentos realizados conforme calendário deste Comunicado serão liberadas para agendamentos por interessados, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Cultura, **a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.**

Mogi Guaçu, 29 de novembro de 2025

ANDRÉ SASTRI ALVES

Secretário Municipal de Cultura

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu, considerando o disposto no item 21.2 do Edital de Chamada Pública 26/SECULT/2025 – Processo Administrativo nº 12376/2025, publicado no Diário Oficial do Município, na edição de número 848, de 18 de junho de 2025, considerando o Decreto nº 28.060/2025 – que estabelece medidas de contingenciamento de gastos no Município de Mogi Guaçu, considerando a Súmula número 473, de 10 de dezembro de 1969, e considerando o Art. 71 da Lei 14.133/2021, decide **revogar os efeitos da Chamada Pública 26/SECUT/2025**, por motivo de conveniência e oportunidade, sem prejuízo as partes envolvidas.

Mogi Guaçu, 28 de novembro de 2025

André Sastri Alves

Secretário Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 65 de 115

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de Contrato 94/2025 - Pregão Eletrônico nº 39/2025 - Processo nº 18.996/2025. Objeto: Prestação de serviços de transporte intermunicipal e intramunicipal de pacientes e portadores de necessidades especiais da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **J A VAZ TRANSPORTES LTDA** - CNPJ/MF nº 51.325.280/0001-49. Valor Global: R\$ 6.789.754,92. Dotações: 4609 / 4610 - 339039. Prazo de Vigência: 12 meses. Assinatura: 25/11/2025.

Extrato

Departamento De Suprimentos, Extrato de **Autorização de Fornecimento N.º 2426/PMMG/2025** Processo nº 23010/2025 LF n.º 14.133/21 Contratada: **TEM TUDO ELETRICA E HIDRAULICA LTDA** (CNPJ/MF nº 00.234.861/0001-34) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. OBJETO Aquisição de 01 torneira com bica móvel e 01 desentupidor tipo tufão de 10 metros, destinados ao Centro de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 210,72- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4573 - 13.01.10.301.1001.2.001.339030.02.3010004- Data: 28/11/2025.

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025 - PROCESSO 21.835/2025. Objeto: Aquisição de 3.700 Cestas de Natal, compostas por kit congelado e cesta seca, destinadas aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, conforme autorização da Lei Municipal nº 6.054/2025. AVISO: Tornamos público, que adotado o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, a referida licitação foi **ADJUDICADA** e **HOMOLOGADA** pelo Prefeito em 28/11/2025, às empresas: **J.S.L. SERVIÇOS E COBRANÇA LTDA**, CNPJ nº 54.631.328/0001-35, vencedora do Lote 01, pelo valor total de R\$ 684.500,00; e **W&C ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 10.362.443/0001-86, vencedora do Lote 02, pelo valor total de R\$ 527.250,00. Todas as informações referentes ao certame encontram-se com acesso público e de livre acesso no site www.novobbmnet.com.br. Mogi Guaçu, 28 de novembro de 2025. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 23750/2025 - Janeth Monica Resende Vedovello Litordi

Rua Santa Júlia, Vila Júlia, N:119- Mogi Guaçu/ SP
Publique-se

Proc. 23788/2025 - Mário Sérgio Vedovello Litordi
Rua Santa Júlia, Vila Santa Júlia, N:119 - Mogi Guaçu/ SP
Publique-se

Proc. 21052/2025 - CMC Farma LTDA
Avenida Bandeirantes, Vila Pinheiro, N:822- Mogi Guaçu/ SP
Publique-se
Proc. 20768/2025 - CMC Farma LTDA
Avenida Bandeirantes, Vila Pinheiro, N:822- Mogi Guaçu/ SP
Publique-se

OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA COORDENADORA

Editais

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização - Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o Artigo 246 da Lei Municipal nº1037/1973, terão o prazo de 90 dias, contados desta publicação, para a construção de calçada e/ou muro dos mesmos. O não cumprimento desta notificação acarretará em medidas previstas em lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

Proprietários	Notificação nº	Inscrição Cadastral
CEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA MARY SIMONE	5588	NE310212030000
FRANCATTO DE MESQUITA		
GASPARINA PEREIRA	5517	SE-21-05-18-004-000
GASPARINA PEREIRA	5537	SE-21-05-13-007-000
GUAINCO EMP PART E COM LTDA	5518	SE-21-05-18-005-000
GUAINCO EMP PART E COM LTDA	5519	SE-21-05-18-006-000
GUAINCO EMP PART E COM LTDA	5530	SE-21-05-18-007-000
GUAINCO EMP PART E COM LTDA	5531	SE-21-05-18-008-000
GUAINCO EMP PART E COM LTDA	5532	SE-21-05-18-009-000
GUAINCO EMP PART E COM LTDA	5533	SE-21-05-18-010-000
GUAINCO EMP PART E COM LTDA	5534	SE-21-05-18-011-000
GUAINCO EMP PART E COM LTDA	5535	SE-21-05-18-012-000
GUAINCO EMP PART E COM LTDA	5536	SE-21-05-18-013-000
GUAINCO EMP PART E COM LTDA	5545	SE-21-05-13-002-000
MHZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	5538	SE-21-05-13-006-000
PAULO APARECIDO DE OLIVEIRA	5516	SE-21-09-06-021-000

SSM/DAMF-SF/ Em, 29 de Novembro de 2025

Delma C. de Freitas Lima

Diretora - DAMF

Fabio Aparecido Fileti Luduvirge

Secretário de Serviços Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 66 de 115

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização – Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar o senhor proprietário do imóvel abaixo relacionado que, de acordo com o Artigo 105 da Lei Municipal nº1037/1973, alterado pelas Leis Municipais nº4417/2007 e 4640/2010 terá o prazo de 10 dias, contados desta publicação, para a limpeza do mesmo. O não cumprimento desta notificação acarretará medidas previstas em lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

Proprietário	Notificação nº	Inscrição Cadastral
ADEMIR CASTIGLIONI	5468	SE-21-09-06-008-000
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES DE TOLEDO	5501	SE-21-05-15-006-000
ALESSANDRO MATHEUS DE SOUZA NOGUEIRA	5515	SE210521016000
ALEXANDRE DUDA DE MORAES	5648	NE431312030000
CONGESP CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO E INCORPORADORA LTDA	5504	SE-21-06-05-002-000
CONSULCASA VINTE-DESENV. IMOB. DPE. TTDA	5651	NE431311017000
CONSULCASA VINTE-DESENV. IMOB. DPE. TTDA	5647	NE431312029000
CONSULCASA VINTE-DESENV. IMOB. DPE. TTDA	5649	NE431313027000
CRISTIANO GRACIA CANDIL	5491	SE-21-05-18-013-000
DIOCESE DE SÃO JOAO DA BOA VISTA	5502	SE-21-05-15-007-000
GASPARINA PEREIRA	5469	SE-21-05-18-004-000
GASPARINA PEREIRA	5492	SE-21-05-13-007-000
GUAINCO EMP PART E COM LTDA	5466	SE-21-09-05-012-000
GUAINCO EMP PART E COM LTDA	5470	SE-21-05-18-005-000
GUAINCO EMP PART E COM LTDA	5471	SE-2105-18-006-000
GUAINCO EMP PART E COM LTDA	5484	SE-21-05-18-007-000
GUAINCO EMP PART E COM LTDA	5486	SE-21-05-18-008-000
GUAINCO EMP PART E COM LTDA	5487	SE-21-05-18-009-000
GUAINCO EMP PART E COM LTDA	5488	SE-21-05-18-010-000
GUAINCO EMP PART E COM LTDA	5490	SE-21-05-18-012-000
GUAINCO EMP PART E COM LTDA	5499	SE-21-05-13-002-000
GUAINCO EMP PART E COM LTDA	5513	SE-21-05-20-016-000
GUSTAVO REIS E LOPES	5506	SE-21-06-05-012-000
JOAO SERGIO LUIZ	5505	SE-21-06-05-003-000
LUIZ URBANO CHIORATO	5500	SE-21-05-13-001-000
MARIA INES BARBOSA DA SILVA	5510	SE-21-05-19-010-000
MH2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	5493	SE-21-05-13-006-000
MOACIR CHENEDEZI	5503	SE-21-05-15-002-000
MOACIR SALUTO	5511	SE-21-05-19-012-000
MORISHIGUE OTA	5496	SE-21-05-13-003-000
ODINIVAL ANTONIO FLORINDO	5512	SE-21-05-19-028-000
PAULO APARECIDO DE OLIVEIRA	5467	SE-21-09-06-021-000
PEDRO RODRIGUES	5646	NE431312028000
REGINALDO DE ALMEIDA	5645	NE431313028000
ROSINEIA DOS SANTOS OLIVEIRA	5650	NE431315025000
SONIA MARIA FERRARI GIATTI E OUTROS	5494	SE-21-05-13-005-000
WAGNER JOSE SUZIGAN	5514	SE-21-05-21-011-000

Diretora - DAMF 29/11/2025 Secretário de Serviços Municipais

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 67 de 115

Chamada Pública



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 47/SECULT/2025 - CHAMADA PÚBLICA DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE GRUPOS/BLOCOS PARA PARTICIPAREM DO CARNAVAL FAMÍLIA "GUAÇU FOLIA" DE MOGI GUAÇU - 2026

A SECULT - Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu - estabelece e torna público o edital de seleção de grupos/ blocos para participar do Carnaval Família "Guaçu Folia" 2026 de Mogi Guaçu/SP, a ser realizado nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2026, no Palco "Carlos César" no Parque dos Ingás.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente chamada visa selecionar até 07 (sete) grupos/ blocos/entidades para participarem do Carnaval Família "Guaçu Folia" 2026 de Mogi Guaçu, uma promoção da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, através da SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e tem como objetivos:

- a) Estimular o resgate da cultura carnavalesca em nossa cidade;
- b) Destacar e valorizar antigos e novos expoentes da cultura local;
- c) Utilizar-se das manifestações culturais como forma de conscientização e reflexão;
- d) Divulgar variantes de modalidades artísticas em geral;
- e) Proporcionar à coletividade o acesso e fomento das diversas formas de expressão artística;
- f) Propiciar a oportunidade de enriquecimento do repertório cultural aos munícipes;
- g) Fomentar o turismo;
- h) Viabilizar ações que promovam o entretenimento e lazer da população;

2. DO LOCAL E DATA

2.1 – O evento acontecerá nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2026, a partir das 16h no "Parque do Ingás"

3. DA MODALIDADE

3.1 As inscrições visam selecionar até 07 (sete) grupos/blocos/entidades para participarem do Carnaval Família "Guaçu Folia" 2026 de Mogi Guaçu, uma promoção da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, através da SECULT- Secretaria Municipal de Cultura em modalidade única:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 68 de 115



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

a) 07 (sete) vagas para Bloco de Carnaval Adulto.

3.2 É obrigatória a apresentação de documentação com foto dos menores de idade entre 15 e 17 anos, além de autorização expressa dos responsáveis quanto a participação dos mesmos nos referidos blocos. Os documentos deverão ser entregues até o dia 19 de janeiro de 2026 na Secretaria Municipal de Cultura, na Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Carnaval Família “Guaçu Folia” 2026 de Mogi Guaçu são gratuitas e poderão ser realizadas de 29 de novembro de 2025 até dia 19 de janeiro de 2026 somente através de preenchimento de formulário disponível no link: <https://bit.ly/48z3ymi>.

4.2 A inscrição somente será dada como concretizada com o preenchimento de todos os dados solicitados no formulário eletrônico.

4.3 Para inscrição de menores de idade entre “15 e 17 anos”, o bloco deverá entregar, obrigatoriamente, a autorização de participação devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis legais, conforme item 3.2.

4.3.1 Cada interessado poderá se inscrever como responsável de apenas 01 (um) bloco.

Parágrafo Único: No formulário de inscrição, deverá ser anexado, em campo específico, ata, devidamente assinada por todos os componentes dos grupos/ blocos/entidades, reconhecendo o responsável pela inscrição como o responsável pelo recebimento da possível premiação. Deverá ser anexado no formulário de inscrição foto que comprove a reunião de deliberação dos componentes dos grupos/ blocos/entidades em relação a nomeação do representante escolhido.

4.4 Os blocos inscritos deverão obrigatoriamente, apresentar na Secretaria Municipal de Cultura, 02 (dois) nomes para Concurso da Rainha do Carnaval e até 02 (dois) nomes para Concurso do Rei Momo, até o dia 19 de janeiro de 2026, através do e-mail sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br.

4.4.1 Critérios para participar do Concurso do Rei Momo e Rainha do Carnaval 2026:

- a) ser brasileiro e residir em Mogi Guaçu/SP;
- b) ter acima de 18 anos;
- c) não ter sido eleito(a) nas últimas edições do Carnaval Família “Guaçu Folia”;
- d) ser integrante do bloco o qual representa;

4.4.1.1 dos critérios de julgamento, sendo de 05 a 10 pontos para cada critério:

- a) simpatia e espírito carnavalesco;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 69 de 115



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

- b) desembaraço e sociabilidade;
- c) desenvoltura na arte do samba;

4.4.2 A totalidade de cada pontuação de cada candidato premiado, será inserida na planilha geral de apuração do bloco o qual representa.

5. DA REALIZAÇÃO

5.1 A realização do Carnaval família “Guaçu Folia” 2026, acontecerá nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2026 a partir das 16h, onde os desfiles/apresentações dos blocos carnavalescos acontecerão nos dois dias.

5.2 No dia 10 de fevereiro de 2026, às 19 horas no Centro Cultural Municipal José Fantinato será realizado o Concurso do Rei Momo e da Rainha do Carnaval e das 1ª Princesa e 2ª Princesa do Carnaval Família “Guaçu Folia” 2026 durante a Feirarte Especial Grito de Carnaval.

5.3 É obrigatória a indicação de candidatos que sejam integrantes dos blocos inscritos no Concurso do Rei Momo e da Rainha do Carnaval e das 1ª Princesa e 2ª Princesa do Carnaval Família “Guaçu Folia” 2026. Sendo obrigatória também a presença de no mínimo 20% dos integrantes como público/torcida.

5.3 Sobre as vestimentas dos concorrentes do concurso, serão de responsabilidade dos participantes. As vestimentas deverão apresentar identidade visual que facilite a identificação dos blocos.

5.4 Os vencedores do concurso terão o compromisso de permanecerem no recinto do Palco “Carlos César” no Parque dos Ingás durante a realização do Carnaval Folia 2026 nos dias 14 e 15 de fevereiro, assim como se posicionar à frente dos blocos em todos os desfiles.

6. DA APRESENTAÇÃO

6.1 As apresentações/desfiles serão nos dias 14 e 15 de fevereiro a partir das 16h para todos os blocos carnavalescos, com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, definidos em ordem a ser sorteada no dia 26 de janeiro, às 14h, na Secretaria Municipal de Cultura, na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo.

6.2 Obrigatória a presença do representante inscrito por bloco selecionado na data acima mencionada. No caso de ausência, o bloco deverá acatar os horários informados pela Secretaria de Cultura.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 70 de 115



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

6.3 A ordem do desfile se repetirá na apresentação no dia 15 de fevereiro, às 16h, com as mesmas instruções e o tempo mínimo de 20 (vinte) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos para cada bloco participante.

6.4 O percurso do desfile será a partir da concentração no espaço reservado à prática de ensino de pilotagem de motocicletas, Travessa Tristão F. dos Santos até o espaço defronte ao palco “Carlos César”.

6.5 Todo e qualquer atraso por parte do grupo selecionado será penalizado com a perda de 01 (um) ponto por minuto.

6.6 O transporte e a retirada dos instrumentos e outros equipamentos/objetos serão de responsabilidade do bloco participante. Durante o evento serão tomadas as medidas para resguardar a integridade física dos participantes, como demais foliões. A Secretaria Municipal de Cultura não responderá por qualquer dano ou prejuízo que venha ocorrer à sua revelia.

6.7 Toda estrutura e organização operacional ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, através das secretarias envolvidas, sob coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar todas as pessoas interessadas, associações, clubes, entidades ou afins de nosso município.

7.2 As inscrições só serão aceitas mediante a apresentação de toda documentação solicitada neste edital.

7.3 É vedada ao representante/organizador responsável de cada bloco a participação de funcionário/servidores públicos e familiares de segundo grau, consanguíneos e por afinidade, nas linhas retas e colateral, ascendente e descendente (genitores, filhos, irmãos, e sobrinhos, tios e primos, avós, cônjuges, e companheiros, enteados, sogros, noras, genros e cunhados).

8. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO E BANCA DE AVALIAÇÃO

8.1 A Banca de Avaliação será composta por até 05 (cinco) membros, responsáveis pela pontuação e julgamento das ações desenvolvidas pelos blocos/grupos.

8.2 A Banca de Avaliação do Carnaval Família “Guaçu Folia” 2026 poderá desclassificar inscrições ou participações que denotem, implícita ou explicitamente, algum tipo de preconceito, de conotação sexual, religiosa, político-partidária, de interesses particulares ou que atentem ao pudor e/ou à moral pública ou privada.

8.3 Serão avaliados os seguintes quesitos:

a) Temática;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 71 de 115



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

- b) Quantidade de foliões;
- c) Evolução e Empolgação;
- d) Abre alas/Estandarte;
- e) Fantasias/Alegorias e Adereços.

8.4 Do sistema de atribuição de notas. Cada julgador concederá para cada Bloco notas de 05 a 10 pontos, em cada quesito analisado, esclarecendo-se que:

8.5 Cada julgador de cada quesito receberá uma planilha de nota que será recolhida após a passagem do último Bloco do dia programado;

8.6 Todas as notas deverão ser justificadas.

8.7 A comissão de seleção dos inscritos será formada pelos seguintes membros da Secretaria Municipal de Cultura:

Maristela de Fátima Fonseca Bassi – Professora de Iniciação Artística;

Francisco Carlos Rodrigues - Professor de Iniciação Artística;

Isabel Cristina Grossi de Oliveira - Oficial Administrativo Júnior.

8.7.1 Os membros da comissão de seleção utilizarão, para tanto, a análise no ato da inscrição:

- a) Número de inscritos;
- b) Tempo de residência no município do responsável;
- c) Portfólio do representante/responsável e proposta de desenvolvimento da temática do grupo

8.8 Caso haja o número superior a 07 (sete) inscrições que apresentarem toda documentação exigida neste edital, haverá sorteio para a escolha dos 07 (sete) grupos/blocos participantes.

8.9 O sorteio, caso seja necessário, acontecerá no dia 20 de janeiro de 2026, às 14h, na Secretaria Municipal de Cultura, na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP.

9. DA PREMIAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 72 de 115



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

Serão oferecidos certificados de participação e troféus a todos blocos selecionados, além de medalhas para as premiações individuais.

9.2 Os blocos que obtiverem as melhores pontuações, receberão a título de premiação, os seguintes valores:

- 1º lugar – R\$ 5.000,00;
- 2º lugar – R\$ 2.500,00;
- 3º lugar – R\$ 1.000,00;
- 4º lugar – R\$ 500,00
- 5º lugar – R\$ 500,00
- 6º lugar – R\$ 500,00
- 7º lugar - R\$ 500,00

9.3 As premiações correrão pela seguinte dotação orçamentária

Ficha: 51

Dotação: 23.01.13.392.3002.2.583.339031.01.1100000 – Funcionamento e Fomento Cultural

9.4 Serão critérios para pontuação até 10 pontos:

- a) Pontualidade;
- b) Animação;
- c) Desfile;
- d) Grito de guerra;
- e) Rei Momo (1º lugar = 10 pontos, 2º lugar = 6 pontos, 3º lugar = 3 pontos, 4º lugar = 2 pontos);
- f) Rainha do Carnaval (1º lugar = 10 pontos, 1ª Princesa do Carnaval - 2º lugar = 6 pontos, 2ª Princesa do Carnaval - 3º lugar = 3 pontos, 4º lugar = 2 pontos);
- g) Folião mais jovem, com apresentação do documento comprobatório (5 pontos) no dia 15 de fevereiro;
- h) Folião mais idoso, com apresentação do documento comprobatório (5 pontos) no dia 15 de fevereiro;
- i) Folião mais animado (5 pontos) no dia 15 de fevereiro.

9.5 A Banca de Avaliação poderá deixar de registrar menções em algum item citado acima, por falta de atendimento aos critérios de avaliação (participação, originalidade, criatividade e acabamento).

9.6 A solenidade de premiação será a partir das 20h do dia 15 de fevereiro de 2026, no palco "Carlos César" no Parque dos Ingás.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 73 de 115



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

10. DISPOSITIVOS GERAIS

10.1 O desfile dos Blocos Carnavalescos do “Carnaval Família Guaçu Folia” no ano de 2026 obedecerá às normas contidas no presente Edital de Chamada Pública.

10.2 A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu se responsabilizará pela adoção das medidas relativas ao funcionamento dos desfiles (infraestrutura), apuração das notas dos desfiles e por procedimentos relacionados à escolha da Realeza do Carnaval.

10.3 As apresentações no Desfile dos Blocos Carnavalesco 2026 serão realizadas nos dias 14 de fevereiro (sábado) e 15 de fevereiro de 2026 (domingo), a partir das 16h, conforme cronograma de datas e horários, iniciando-se com a Abertura e Cortejo do Rei Momo, Rainha, Rei e Rainha na frente dos Blocos Carnavalescos, sob coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

10.4 Os Blocos poderão utilizar alegorias no tamanho máximo de 4mx4m respeitando a metragem da área de desfile.

10.5 Os Blocos que optarem pela apresentação de alegoria, devem manter juntamente com suas alegorias (carro alegórico ou tripé) pelo menos 01 (um) extintor de incêndio e devidamente carregado, dentro do prazo de validade. Antes dos desfiles, na concentração, os carros alegóricos serão vistoriados pela comissão organizadora.

10.6 O Bloco Carnavalesco que deixar de cumprir o compromisso de desfilar no Carnaval 2026 nos dois dias com o número total de inscritos será penalizada com menos 30 (trinta) pontos.

10.7 O Bloco/Representante selecionado no Edital da Chamada Pública do Carnaval Família Guaçu Folia 2026, que desistir de desfilar no Carnaval de 2026, será penalizado, ficando impedido de participar por 02 (dois) anos subsequentes, ou seja, nos carnavais de 2027 e 2028.

10.8 Caso o tempo estabelecido não seja cumprido pelo Bloco em cada desfile, acarretará perda de 10 (dez) pontos, poderá ser cumulativa com outras penalidades.

10.9 Quantidade mínima de integrantes exigida será de 40 (quarenta) integrantes

10.10 Caso a quantidade mínima de integrantes não seja cumprida pelo Bloco, sendo de 80% (oitenta) por cento dos inscritos, por desfile, acarretará perda de 20 (vinte) pontos, poderá ser cumulativa com outras penalidades.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 74 de 115



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

10.11 Estandarte do Bloco - obrigatório apresentar 01 (um), no mínimo, com medida de 1mx1m;

10.12 Caso a quantidade mínima de Estandarte do Bloco não seja cumprida pelo Bloco, acarretará perda de 10 (dez) pontos, poderá ser cumulativa com outras penalidades, na somatória geral.

10.13 Grito de Guerra;

10.13.1 Caso o Bloco não apresente o Grito de Guerra, acarretará perda 10(dez) pontos, poderá ser cumulativa com outras penalidades.

10.14 Percussão/Bateria;

10.14.1 Caso o Bloco Carnavalesco opte por apresentar um grupo com percussão/banda será acrescentado 15(quinze) pontos, poderá ser cumulativa com outras notas. Item não obrigatório.

10.15 Em caso do descumprimento do tempo determinado, a cada minuto que preceder (tempo mínimo) ou ultrapassar (tempo máximo), o bloco será punido com a perda de 1,0 ponto por minuto.

10.16 Em caso de problemas técnicos que inviabilizam o início do desfile, o Bloco aguardará a resolução do problema e devida autorização da Secretaria Municipal de Cultura para iniciar sua participação, sem prejuízo ou penalidade referente a eventual atraso;

10.17 Caso algum bloco encerre seu desfile antes do horário estabelecido para o bloco seguinte, este aguardará o horário definido no regulamento, sem prejuízo ou penalidade decorrente do intervalo em questão.

10.18 Os Blocos deverão se apresentar na Concentração com antecedência de 30 (trinta) minutos em relação ao seu horário de desfile e respeitar as demarcações para locais de cada bloco, sendo que a primeira a desfilar no dia deverá se concentrar na área de armação do desfile e as seguintes poderão “se montar” na área de armação, de acordo com a ordem do desfile, tão logo o Bloco que estiver desfilando ultrapassar totalmente a marca de entrada e ser fechado pela comissão organizadora.

10.19 É permitido a instalação de tendas de apoio na área da Concentração, de responsabilidade de cada grupo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 75 de 115



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

10.20 Os Blocos terão que entrar evoluindo na área de desfile e deverão apresentar seu estandarte oficial, onde deverão constar o símbolo e o nome do Bloco.

10.21 A coordenação e organização dos desfiles é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e a elas atuarão em conjunto nas seguintes comissões:

10.21.1 Comissão de Concentração;

10.21.2 Comissão de Cronometragem;

10.21.3 Comissão de Contagem;

10.21.4 Comissão de Dispersão.

10.21.5 Comissão de Apuração

10.22 Nos dias de desfile, será proibido a entrega de revistas, folhetos, brindes e quaisquer outros tipos de materiais aos membros da Banca de Avaliação;

10.23 Caberá às Comissões estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura:

10.23.1 Impedir os grupos/blocos se apresentarem com qualquer tipo de animal (vivos ou não) de qualquer espécie, inclusive para tração de alegorias;

10.23.2 Impedir o uso de fogos de artifícios ou qualquer artefato de pirotecnia

10.23.3 Impedir a apresentação de pessoas que estejam com a genitália à mostra, decorada e /ou pintada;

10.23.4 Impedir a utilização de instrumentos musicais de sopro ou de qualquer outro artifício que emita sons similares, em qualquer parte da agremiação, exceto os apitos dos diretores e efeitos especiais eletrônicos, desde que estes não reproduzem sons de instrumentos musicais de sopro;

10.24 Proibido desfilar com alegorias e fantasias/componentes de outros blocos que tenham participado do desfile anterior e/ou posteriormente.

10.25 Cada Bloco Carnavalesco deverá:

10.25.1 Cumprir o que determina o artigo 208 do Código Penal Brasileiro (não vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 76 de 115



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

10.25.2 Cumprir o que determina o provimento do juizado de menores, no que tange à presença de menores nos desfiles, inclusive sobre os que venham a se apresentar sobre alegorias, esclarecendo-se que é facultativa a apresentação de alas de crianças, porém estrita obediência aos requisitos previamente estabelecidos no referido provimento;

10.25.3 Cumprir o que determina a resolução emitida pela diretoria de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar, que versa sobre os procedimentos adotados para confecção e liberação de alegorias;

10.25.4 Estabelecer que a ocorrência de qualquer anormalidade, transtorno, prejuízo ou acidente decorrente da não observância dos incisos anteriores será de integral responsabilidade do respectivo Bloco Carnavalesco;

10.26 Da Apuração.

10.26.1 A apuração ocorrerá no local, no segundo dia de desfile, sendo responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

10.27 Empates e Critérios de Desempates.

10.27.1 Será considerado empate entre as agremiações, em qualquer classificação, quando a soma total das notas de todos os quesitos for exatamente a mesma.

10.27.2 Para o desempate, a Organização deverá recorrer, sucessivamente, à soma das notas concedidas, quesito a quesito, pela ordem de precedência relacionada no item 9.4, até obter o desempate;

10.27.3 Persistindo o empate, após considerar-se quesito por quesito pela ordem de precedência relacionada ao item 9.4, segue para sorteio.

10.28 Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados em reunião plenária junto à Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu e submetidos à homologação de seus membros, exceto os ocorridos no transcurso da apuração dos resultados dos desfiles. Quanto à competência de deliberação, será da Comissão de Apuração.

10.29 Os Blocos Carnavalescos têm o prazo de até o dia 15 de fevereiro de 2026, até as 23h para remover do Parque dos Ingás as alegorias para que o trânsito na avenida seja liberado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 77 de 115



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

10.30 Qualquer ponto omissso será dirimido pela SECULT – Secretaria Municipal de Cultura, cuja decisão é soberana, possibilitando recurso dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será irrecorrível e irrevogável.

10.31 A inscrição neste Edital implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no mesmo, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

10.32 Eventuais esclarecimentos e orientações referentes ao presente Edital serão prestados via e-mail sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br ou pelo telefone 3811.8650 (fixo).

10.33 A simples inscrição implica na total concordância com este Edital de Regulamento, que todos os registros (fotográficos, mídias, web, áudios) no Carnaval Família 2026, podem ser utilizados para promoção, divulgação do evento em qualquer meio de comunicação pública e/ou privada, desde que citada a autoria.

10.34 A Prefeitura de Mogi Guaçu e a Secretaria de Cultura não se responsabilizarão pelo uso de qualquer imagem ou obra com propriedade intelectual por quaisquer dos selecionados nem responderá por possíveis direitos não satisfeitos.

10.35 A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do proponente, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções em apreciação administrativa e/ou judicial.

10.36 A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar, a qualquer tempo, apresentação de documentos complementares, assim como informações que julgar pertinentes.

10.37 O Carnaval Família “Guaçu Folia” 2026 trata-se de evento público, não sendo legal qualquer tipo de cobrança de valores que não visem a participação do bloco no evento.

10.38 A SECULT - Secretaria de Cultura - não se responsabiliza por atos inapropriados no evento por parte de componentes de Blocos. Qualquer infração será analisada pelas Comissões Organizadora e Banca de Avaliação. Infrações de natureza grave serão encaminhadas aos órgãos públicos de Segurança e Justiça.

10.39 Após a publicação do edital caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação.

ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR

ANEXO III – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 78 de 115



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO V – ATA DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DO GRUPO

Mogi Guaçu, 28 de novembro de 2025.

ANDRÉ SASTRI ALVES

Secretário Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 79 de 115



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula
de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº
_____, residente à Av./Rua
_____, nº. _____, município de
_____/_____(Estado), AUTORIZO o uso de minha
imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos e
também nas peças de comunicação que poderão ser veiculadas nos canais da Prefeitura
Municipal de Mogi Guaçu e/ou suas Secretarias, para divulgação de futuras edições
deste evento ou de outros. A presente autorização é concedida a título gratuito,
abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das
seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema,
entre outros). Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos
fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer
tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem
ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato:

E-mail:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 80 de 115



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Eu, (nome completo) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
_____, (profissão) _____,
_____, titular da cédula de identidade RG
nº _____ e CPF nº _____,
como representante legal do menor abaixo referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE A
participação do menor _____ (nome completo)
_____, sob o nº do RG
_____, com data de nascimento em _____
e _____ anos de idade, a participar do evento denominado
_____, organizado pela Secretaria de Cultura
de Mogi Guaçu. Data:
_____(colocar a data do evento)

Horário: _____(colocar o horário do
evento) Local: _____(colocar o local onde

será o evento) Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer
material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação
ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura de Mogi Guaçu. A
divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou
eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os
quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de
computadores (internet ou intranet), revistas, apostilas, livros/livretos, folhetos,
folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou
audiovisuais, vídeo, catálogo etc. A presente autorização é concedida a título gratuito,
abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no
exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio
eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado
em caráter definitivo, irrevogável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus
sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui
estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de
imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a
título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente
autorização.

Mogi Guaçu, _____ de _____ 202__

Nome e assinatura do Responsável Legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 81 de 115



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO III - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de responsável pelo bloco inscrito, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de Chamada Pública 47/SECULT/2025, para o evento denominado “Carnaval Família Guaçu Folia 2026” no Município de Mogi Guaçu, que não me enquadro como: funcionário/servidores públicos e familiares de segundo grau, consanguíneos e por afinidade, nas linhas retas e colateral, ascendente e descendente (genitores, filhos, irmãos, e sobrinhos, tios e primos, avós, cônjuges, e companheiros, enteados, sogros, noras, genros e cunhados), da administração pública direta ou indireta do município de Mogi Guaçu, estendendo-se do art. 37, *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5/10/1988.

Mogi Guaçu, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 82 de 115



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO

1. REI MOMO

NOME	IDADE
ENDEREÇO	TELEFONE

2. REI MOMO

NOME	IDADE
ENDEREÇO	TELEFONE

3. RAINHA

NOME	IDADE
ENDEREÇO	TELEFONE

4. RAINHA

NOME	IDADE
ENDEREÇO	TELEFONE



Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 83 de 115



SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO V – ATA DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DO GRUPO

Nome do grupo: _____

Nome do representante: _____

CPF do representante: _____

E-mail representante: _____

Tel. Representante:

[illegible]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 84 de 115

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA, Estado de São Paulo, torna público o **Edital de Abertura de Inscrições** para o **Processo Seletivo nº 4/2025** visando à formação de **Cadastro de Reserva** para contratações por tempo determinado para empregos de necessidade temporária e para substituições eventuais nos afastamentos e impedimentos dos servidores efetivos, o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital e na legislação suplementar concernente a matéria.

1. DOS EMPREGOS e DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Os empregos, a carga horária, o vencimento básico mensal, a escolaridade mínima e requisitos de competência e o valor das inscrições são os seguintes:

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENCIMENTO BÁSICO ⁽¹⁾	ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITOS DE COMPETÊNCIA	VALOR da INSCRIÇÃO
1 Professor de Educação Básica I (Prof. Cid Chiarelli) - Educação Infantil	140 horas	R\$ 3.469,04	Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ambos com habilitação para a docência de Pré-Escola (Educação Infantil), pós- graduação ou equivalente; ou Habilitação para o Magistério ou Normal em Nível Médio com habilitação para docência de Pré-Escola (Educação Infantil), mais Licenciatura Plena em Pedagogia ou equivalente.	R\$ 12,70
2 Professor de Educação Básica II (Prof. Cid Chiarelli) - 1º ano ao 5º ano da Educação Básica.	135 horas	R\$ 3.082,45	Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior com Habilitação para a docência nas primeiras séries do Ensino Fundamental, pós-graduação ou equivalente; ou Habilitação para o Magistério ou Normal em Nível Médio com habilitação para docência nas séries iniciais do Ensino Fundamental, mais Licenciatura Plena em Pedagogia ou equivalente.	R\$ 12,70
3 Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – Arte	hora/aula	R\$ 26,00 hora/aula	Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina.	R\$ 12,70
4 Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Biologia	hora/aula	R\$ 26,00 hora/aula	Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina.	R\$ 12,70
5 Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Ciências	hora/aula	R\$ 26,00 hora/aula	Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina.	R\$ 12,70
6 Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – Educação Física	hora/aula	R\$ 26,00 hora/aula	Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina e registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física.	R\$ 12,70
7 Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Física	hora/aula	R\$ 26,00 hora/aula	Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina.	R\$ 12,70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 85 de 115



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

8	Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Filosofia	hora/aula	R\$ 26,00 hora/aula	Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina.	R\$ 12,70
9	Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Geografia	hora/aula	R\$ 26,00 hora/aula	Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina.	R\$ 12,70
10	Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - História	hora/aula	R\$ 26,00 hora/aula	Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina.	R\$ 12,70
11	Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – Inglês	hora/aula	R\$ 26,00 hora/aula	Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina.	R\$ 12,70
12	Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – Matemática	hora/aula	R\$ 26,00 hora/aula	Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina.	R\$ 12,70
13	Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – Português	hora/aula	R\$ 26,00 hora/aula	Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina.	R\$ 12,70
14	Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – Química	hora/aula	R\$ 26,00 hora/aula	Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina.	R\$ 12,70
15	Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Sociologia	hora/aula	R\$ 26,00 hora/aula	Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina.	R\$ 12,70

1.2. O **Processo Seletivo nº 4/2025** destina-se à formação de **Cadastro de Reserva** para contratações por tempo determinado para empregos de necessidade temporária e para substituições eventuais nos afastamentos e impedimentos dos servidores efetivos, cuja homologação terá vigência de **2 (dois) anos**, não sendo prorrogável.

1.3. As contratações temporárias serão efetivadas pelo regime da **CLT – Consolidação das Leis do Trabalho**, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 5.452/1943 e suas alterações.

1.4. A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA**, durante a vigência deste **processo seletivo**, convocará os candidatos classificados **na medida em que ocorram as necessidades de substituição**, observada a estrita ordem de classificação, não implicando a aprovação do candidato em garantia de convocação, mesmo que por tempo determinado, para exercício do emprego.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 86 de 115



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

1.5. O atendimento dos requisitos mínimos exigidos será analisado por ocasião das convocações para contratação e/ou atribuição das aulas pela demandante da contratação.

1.6. O **ANEXO I - ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS** apresenta as atividades a serem desempenhadas pelos servidores no exercício do emprego.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **14 de NOVEMBRO a 1º de DEZEMBRO de 2025 (até 21h00)**, exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br.

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO**, selecionar a guia **JÁ SOU CADASTRADO** ou **QUERO ME CADASTRAR** - neste último caso, deverá preencher os campos relativos ao **CADASTRAMENTO** no *site*. Em seguida, deverá selecionar na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, o **Processo Seletivo Nº 4/2025 da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA**, escolher o **EMPREGO** para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de **INSCRIÇÃO** e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **GERAR BOLETO** para visualizar ou imprimir o boleto referente ao pagamento da inscrição.

2.3. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até o dia **1º de DEZEMBRO de 2025** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios etc.), respeitado o horário de atendimento dos mesmos.

2.4. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do **emprego** escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de um **emprego** cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por uma delas, ficando eliminado nas outras opções em que constar como ausente. É vedada a devolução do valor de inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para efetivar a inscrição, o candidato poderá entrar em contato clicando no ícone **"Fale Conosco – Suporte ao Candidato"** do site www.publicconsult.com.br.

2.6. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo etc.).

2.7. Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado no site www.publicconsult.com.br, o **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Inscrições Deferidas – Geral;**
- b) **Anexo II - Inscrições Deferidas – Candidatos com Deficiência;**
- c) **Anexo III - Inscrições Deferidas – Candidatos Pretos e Pardos;**
- d) **Anexo IV - Inscrições Indeferidas** (candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado).

2.8. Cabe ao candidato verificar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no **item 8.1** do Edital, impetrar **recurso administrativo**, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO** e consequentemente do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, retificado se for o caso, na forma do **item 6.3** deste Edital. **Caso o candidato não entre com recurso contra inscrição indeferida e seu nome não conste do Edital de Convocação, NÃO poderá realizar a prova objetiva**, não havendo alocação de candidatos em sala cujo nome não conste no referido Edital.

2.9. Amparado pela **Lei Municipal nº 4.826/2013**, os candidatos que sejam **integrantes de família de baixa renda**, inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, com renda mensal *per capita* de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos, poderão requerer **a isenção do valor da inscrição**.

2.9.1. O candidato que se enquadre na situação descrita no item anterior e que quiser requerer a isenção do pagamento da inscrição do processo seletivo **deverá, primeiramente, efetuar normalmente sua inscrição no site da empresa, na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital**. Deixando, neste momento, de efetuar o pagamento do boleto bancário.

2.9.2. A seguir, deverá preencher corretamente o formulário constante do **ANEXO III – Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição**, juntando os seguintes documentos:

- a) cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante do Número de Identificação Social (NIS)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 87 de 115



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

c) Declaração de que pertence a uma família de baixa renda (renda mensal *per capita* de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos) expedida pela Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme as disposições da legislação vigente.

d) Declaração, nos moldes do **ANEXO III – Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.9.3. O **Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição** deverá ser encaminhado, juntamente com a respectiva documentação, até o dia **18 de NOVEMBRO de 2025 através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento)**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.

Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP

Ref.: Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição

Processo Seletivo Nº 4/2025 – Fundação Educacional Guaçuana

Nome: (preencher) / Nº da Inscrição: (preencher) / Função pretendida: (preencher)

2.9.4. Não serão considerados pedidos de isenção solicitados fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

2.9.5. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu requerimento de redução do pagamento da inscrição.

2.9.6. Todas as informações prestadas no **ANEXO III - Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição** e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.

2.9.7. As informações prestadas e a documentação juntada serão objeto de análise e eventual diligência por parte da Prefeitura Municipal de Capão Bonito e/ou da empresa organizadora do certame.

2.9.8. O candidato deverá, a partir das **18 horas** do dia **26 de NOVEMBRO de 2025**, verificar e no **site www.publiconsult.com.br** o resultado do requerimento da isenção da inscrição.

2.9.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

2.9.10. O candidato que tiver o requerimento de isenção de pagamento do valor de inscrição **indeferido** e ainda assim queira participar do processo seletivo, deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** no site **www.publiconsult.com.br**, selecionar o **PROCESSO SELETIVO Nº 4/2025 da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA**, clicar na guia **GERAR 2ª VIA DO BOLETO** e efetuar o pagamento do boleto bancário referente à inscrição **até o dia 1º de DEZEMBRO de 2025**, devendo observar o disposto no **item 2.2** e seus subitens.

2.9.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção do valor da inscrição de que tratam a Lei Municipal nº 4.826/2013. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

3. DOS CANDIDATOS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos com deficiência, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, serão destinadas 5% das vagas a serem providas em cada emprego, exceto se o mesmo exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.

3.2. O candidato com deficiência que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **Processo Seletivo** deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2**, declarando ser pessoa com deficiência e especificando o **código da CID (Classificação Internacional da Doença)** nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá **remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, **com expressa referência ao código CID correspondente, até o dia 26 de NOVEMBRO de 2025**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.

Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP

Ref.: Candidato com Deficiência - Laudo Médico – Processo Seletivo Nº 4/2025 – Fundação Educacional Guaçuana

Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Emprego público: (preencher)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 88 de 115



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

3.3. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato com deficiência que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.4. O candidato com deficiência que tiver o pedido de inscrição indeferido ainda poderá participar do **processo seletivo**, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de pessoa com deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste edital.

3.5. O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **processo seletivo**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

3.6. No caso de haver candidato(s) aprovado(s) no certame que seja(m) portador(es) de necessidades especiais, deverá ser oferecida a vigésima (20ª) vaga a cada vinte (20) admissões, desde que não haja incapacidade para o exercício das atribuições da categoria funcional pretendida, verificada em exame médico admissional, em cumprimento ao disposto no §2º do art. 106 da Lei Orgânica do Município. (Incluído pela Lei nº 4.181, 18/05/2005. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o item anterior resultar em número fracionado, a partir de 0,5, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato com deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos com deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **processo seletivo**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.7. O candidato com deficiência, **por ocasião da convocação para contratação**, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do **emprego**, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, **perderá o direito à contratação**.

3.8. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato com deficiência participará deste **Processo Seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação exigida para classificação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para a classificação.

4. DOS CANDIDATOS PRETOS ou PARDOS

4.1. Aos candidatos pretos ou pardos ficam reservadas **20% (vinte por cento) das vagas a serem providas em cada emprego** na forma da **Lei Municipal nº 4.946/2015**. Para os efeitos desta Lei será considerado negro ou pardo o candidato que assim se declare no momento da inscrição.

4.2. O candidato preto ou pardo que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **processo seletivo** deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2**, declarando ser candidato preto ou pardo nos campos específicos do formulário de inscrição, a seguir, deverá preencher corretamente o formulário constante do **ANEXO IV – Autodeclaração Étnico-Racial**, após, deverá **remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), até o dia 26 de NOVEMBRO de 2025**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.

Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP

Ref.: Candidato Preto ou Pardo – Processo Seletivo nº 4/2025 – Fundação Educacional Guaçuana

Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Emprego pretendido: (preencher)

4.3. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato negro ou pardo que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

4.4. O candidato negro ou pardo que tiver o pedido de inscrição indeferido ainda poderá participar do **processo seletivo**, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de candidato negro ou pardo, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste edital.

4.5. O candidato negro ou pardo que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a condição étnico-racial será excluído do **processo seletivo**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 89 de 115



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

4.6. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato negro ou pardo classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato negro ou pardo, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos negros ou pardos classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no processo seletivo, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

4.7. Os candidatos destinatários da reserva de vagas a negro ou pardo sempre concorrerão à totalidade das vagas existentes, sendo vedado restringir-lhes o acesso aos cargos ou empregos objeto do certame às vagas reservadas.

4.8. Detectada a falsidade da declaração a que se refere o art. 2º, parágrafo único, da **Lei Municipal nº 4.946/2015**, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.9. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato preto ou pardo participará deste **processo seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação exigida para classificação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para a classificação.

4.10. A reserva de vaga aos negros será aplicada sempre que o número de contratações for igual ou superior a 3 (três) candidatos, esclarecendo que a cada quatro (04) contratações a quinta (5ª) será de candidato da listagem de classificação final da reserva de vagas para negros.

5. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização das provas** (tempo adicional para realização das provas, prova com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, leitor, sala com condições especiais de uso ou acesso etc.) **deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento e/ou inscrição no site para o referido processo seletivo.**

5.2. O candidato com **deficiência visual** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, o pedido de confecção de **prova em Braille/Ledor, prova ampliada**, conforme sua necessidade. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão apresentar no prazo, laudo específico e levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de **soroban**. Aos **deficientes visuais amblíopes** será oferecida prova ampliada (**fonte Arial – 24**). Fica o candidato ciente de que a opção pela prova em Braille não garante sua disponibilização na data da prova, podendo a Banca Examinadora disponibilizar, em substituição a prova em Braille, o leitor, em razão de eventual caso fortuito.

5.3. O candidato com **deficiência auditiva** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais ou autorização para utilização de aparelho auricular. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no laudo médico encaminhado na forma do **item 3.2** deste edital.

5.4. O candidato com **deficiência ou restrição física temporária** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de mobiliário adaptado ou de auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

5.5. O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** **deverá apresentar, no dia da realização da prova, laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência** justificando essa necessidade, **expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, devidamente assinada sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente. O tempo adicional eventualmente concedido limitar-se-á a **1 hora**.

5.6. **O candidato que não solicitar a prova especial ou condições especiais para sua realização até o final do período de inscrições, na forma no item 4.1, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.**

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O **processo seletivo** consistirá das seguintes fases de seleção:

6.1.1. **PROVA OBJETIVA**, de **caráter eliminatório e classificatório**, a ser aplicada **para todos os empregos**.

6.1.2. **PROVA DE TÍTULOS**, de **caráter classificatório**, a ser aplicada **a todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva**.

7. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A **prova objetiva** será realizada no município de **MOGI GUAÇU/SP**, com data prevista para o dia **21 de DEZEMBRO de 2025 (domingo)** nos seguintes períodos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 90 de 115



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

HORÁRIO	EMPREGO
09h00	Professor de Educação Básica II (Prof. Cid Chiarelli) - 1º ano ao 5º ano da Educação Básica Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Biologia Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Ed. Física Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Física Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - História Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Matemática Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Português Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Química
14h00	Professor de Educação Básica I (Prof. Cid Chiarelli) - Educação Infantil Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Arte Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Ciências Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Filosofia Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Geografia Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Inglês Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Sociologia

7.2. A data prevista poderá ser alterada em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização da prova e de outros fatores supervenientes.

7.3. A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis nas escolas municipais, e ocorrerá através do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS a ser divulgado no site publicconsult.com.br e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu (<https://www.mogiguacu.sp.gov.br/diario.html>).

7.4 Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova através dos meios oficiais de divulgação.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A PROVA OBJETIVA visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao exercício das atribuições do emprego e será composta de 25 questões de múltipla escolha, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II – Conteúdo Programático, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	2	10	100
Legislação do Ensino	5	2	10	
Conhecimentos Pedagógicos	5	4	20	
Conhecimentos Específicos	10	6	60	

8.2. A bibliografia referencial indicada no ANEXO II – Conteúdo Programático servirá como base para a elaboração das questões da prova objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada. Eventuais links de sites e portais de acesso à bibliografia referencial através da internet serão indicados como mera forma de auxiliar o candidato, não se responsabilizando a empresa pela eventual supressão do conteúdo por parte do site, devendo o candidato buscar suprir o acesso por outra forma.

8.3. Na data determinada para a realização da prova os candidatos deverão se apresentar no local designado, sendo aconselhável antecedência de 1 hora do horário determinado para o início. Os portões serão fechados impreterivelmente no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 91 de 115



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

horário indicado para início da prova, indicado no **item 7.1** deste edital ou no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não serão admitidos no local de aplicação da prova, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

8.4. O ingresso ao local da prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto, não sendo admitido no recinto de realização da prova o candidato que não o estiver portando**. Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; documentos com dados ou foto rasurada que não permitam identificar o portador; documentos com foto de criança; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:

- a) Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores etc.;
- b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- c) Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC etc.);
- d) Certificado de Reservista;
- e) Passaporte;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro;
- h) Documentos digitais com foto (RG digital, CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site www.tse.jus.br, etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o site estar *off-line*, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da *internet*.

8.4.1. No caso da impossibilidade de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado um boletim de ocorrência (B.O.) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

8.5. **Não será admitido ou alocado em sala no dia da realização da prova objetiva o candidato cujo nome não conste no EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, haja vista ter sido disponibilizado prazo hábil, na forma de recurso administrativo, para eventual resolução de pendências relativas à inscrição ou ao pagamento do boleto de inscrição, na forma do **item 2.8** deste edital.

8.6. Ao ingressar no local designado para a realização da prova, o candidato deverá **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata da Prova Objetiva**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado**.

8.7. Após a aferição da documentação e assinatura na Lista de Presença, o candidato receberá o Cartão de Respostas, o qual deverá assinar no campo respectivo, sendo ainda coletada impressão digital no verso do cartão. **O candidato que não apresentar a documentação requerida, não assinar a Lista de Presença ou o Cartão de Respostas ou não fornecer a impressão digital no verso do cartão, não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado**.

8.8. A duração da prova será de **2 horas e 30 minutos**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão de respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

8.9. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos três candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas à vista dos demais candidatos, sendo lavrada declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

8.10. Ao receber o **Caderno de Questões**, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao **emprego** para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **25 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o caderno de questões esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente ao **emprego** para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido**.

8.11. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Questões** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva.

8.12. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 92 de 115



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

Respostas somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo respectivo, se contiver sua impressão digital no verso, e não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas.

8.13. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito da Prova Objetiva**. O candidato que, ao final da prova, não entregar o **Caderno de Questões** ou o **Cartão de Respostas devidamente assinado**, será **DECLASSIFICADO**.

8.14. Durante a realização da prova:

- não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
- não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;
- não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;
- será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta;
- não será permitido** o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;
- os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular, relógio ou equipamentos similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização da prova; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala;**
- não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;
- não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista;
- a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.
- após entregar a prova, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.

8.15. Será excluído do **processo seletivo** e **DECLASSIFICADO** o candidato que:

- praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;
- não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste edital, ou não cumprir as disposições dos itens 8.6 e 8.7;
- não cumprir as instruções contidas no **Caderno de Questões** ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;
- não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste edital, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **processo seletivo**;
- for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminados do processo seletivo.

8.16. O candidato deverá lavrar na **Ata da Prova Objetiva** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerada posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

8.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **processo seletivo**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 93 de 115



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

8.18. Os três últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala, deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo, sob coordenação do Fiscal de Sala:

- a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;
- b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição "ausente", se for o caso;
- c) verificar se a ata da prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo Fiscal de Prova, assinando-a em conjunto com este;
- d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes, aferindo, caso o candidato não tenha respondido todas as questões de seu cartão de respostas, o registro da ocorrência pelo Fiscal de Sala na Ata de ocorrências, informando quais as questões não foram respondidas, para evitar fraudes posteriores.
- e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;
- f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o lacre do envelope com o **Fiscal de Prova**.

8.19. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de encerramento e de lacração do envelope de sua sala será **DECLASSIFICADO** do **processo seletivo**. Neste caso, o Fiscal de Prova chamará o Coordenador e/ou o Auxiliar de Coordenação para lavar o evento na Ata da Prova e executar os procedimentos de encerramento e de lacração do envelope, circunstância que deverá ser lavrada na Ata de Ocorrência e assinada pelos executantes.

8.20. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

8.21 **A partir das 20 horas do dia da aplicação das provas objetivas**, o candidato poderá consultar o **Gabarito da Prova Objetiva** e acessar o **Caderno de Questões** da sua prova no site www.publiconsult.com.br, para conferência da sua pontuação e eventual interposição de recursos, na forma do **item 11** do Edital.

8.21.1. O **Gabarito da Prova** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de "EDITAIS E PUBLICAÇÕES" do respectivo **processo seletivo**.

8.21.2. O **Caderno de Questões** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de "ANEXOS" do respectivo **processo seletivo**, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de **recursos contra a prova objetiva**.

8.22. **A pontuação do candidato na prova objetiva** será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital.

8.23. Será considerado **CLASSIFICADO** na **prova objetiva**, o candidato que obtiver no mínimo **50 pontos**.

8.24. Será considerado **DECLASSIFICADO** na **prova objetiva**, o candidato:

- a) ausente;
- b) que obtiver **menos que 50 pontos**;
- c) que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições deste edital no dia da realização da prova;
- d) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia da prova.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A **Prova de Títulos**, de **caráter classificatório**, será aplicada a todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, e consistirá na apresentação de títulos relacionados à área da **Educação**.

9.2. Os títulos deverão apresentar **direta relação com as atribuições do cargo** para a qual se inscreveu o candidato, terem sido **expedidos por instituição de ensino autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação**, constante do **Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior** (<http://emec.mec.gov.br/>), e serão **pontuados da seguinte forma**:

TÍTULOS - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20 (vinte) pontos	Pontuação por Título
A - Doutorado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do processo seletivo.	8,0
B - Mestrado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do processo seletivo.	5,0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 94 de 115



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

C - Diploma de Graduação concluído, Licenciatura ou Tecnologia que não o exigido para categoria funcional do processo seletivo.	2,5
D - Diploma de curso concluído de pós-graduação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área específica de atuação da categoria funcional do processo seletivo, ou que possua afinidade.	2,5
E - Curso de pós-graduação ou aperfeiçoamento concluído, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas na área específica de atuação da categoria funcional do processo seletivo, ou que possua afinidade.	2,0

9.3. Os comprovantes da titulação (certificado/declaração e histórico escolar), **serão entregues exclusivamente ao final da realização das provas objetivas, para o respectivo Fiscal de Sala, através de cópia frente-verso simples.** Não serão aceitos certificados em seu original. Os comprovantes da titulação serão entregues juntamente com o formulário constante do **ANEXO V - Protocolo de Entrega de Títulos**, devidamente preenchido e assinado. **Não serão aceitos comprovantes da titulação apresentados fora da data e dos moldes acima estipulados, não cabendo recurso ao candidato, nessa hipótese.**

9.4. Os títulos apresentados serão avaliados e homologados pela **Banca Examinadora do Processo Seletivo nº 4/2025**, coordenado por profissional da área da educação, designados pela empresa organizadora. **Caso deferidos os títulos, os pontos atribuídos serão somados à nota do candidato classificado na Prova Objetiva, não excedendo a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite, conforme previsto da legislação municipal vigente.**

9.4.1. Os títulos originais serão também verificados no ato da contratação, sendo que, constatada qualquer irregularidade, falsificação ou a não apresentação do original, o candidato será excluído deste Processo Seletivo, não tendo direito a assumir a vaga.

9.5. Serão analisados e pontuados apenas os títulos apresentados pelos candidatos classificados na **Prova Objetiva**.

9.6. O **EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS**, contendo a pontuação dos títulos deferidos, bem como os títulos indeferidos pela Banca com as respectivas justificativas, serão divulgados nos sites www.publicconsult.com.br e www.mogiguacu.sp.gov.br.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso administrativo, **nos três dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações**, em relação:

- ao **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**;
- ao **EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**;
- à **PROVA OBJETIVA**;
- ao **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA (incluindo a prova de títulos)**.

10.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site publicconsult.com.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Processo Seletivo nº 4/2025 da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA**, e após clicar no **link do RECURSO** que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no **item .1**. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

10.3. O embasamento referente aos recursos da **Prova Objetiva** deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o **link** para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalecerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada. Lapsos de indicação de datas e numeração de páginas de obras de referência e normas, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos. Tais situações serão eventualmente deliberadas pela **Banca Examinadora do Processo Seletivo**.

10.4. Serão **INDEFERIDOS** os recursos:

- que, segundo análise da Banca Examinadora, não tiverem o condão de alterar a resposta divulgada no gabarito;
- interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste edital;
- que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;
- que não apresentem requerimento específico (anulação ou mudança de alternativa);
- que não apresentem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico;
- que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;
- que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no Gabarito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 95 de 115



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

10.5. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

10.6. Os pontos relativos às questões das provas objetivas eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

10.7. O **EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS**, contendo as deliberações decorrentes dos recursos interpostos em cada fase, será divulgado no site publicconsult.com.br juntamente com os editais contendo eventuais retificações dos resultados ou classificações relativos a cada, e o **GABARITO RETIFICADO**, se for o caso.

10.8. A análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **RECURSOS** do **Painel do Candidato** no site publicconsult.com.br. O relatório analítico dos recursos de cada fase, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao **Relatório Final do Processo Seletivo** encaminhado à **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA**.

11. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

11.1. A **PONTUAÇÃO** da **PROVA OBJETIVA** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital, sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no **item 7.22**.

11.2. A pontuação da **PROVA DE ANÁLISE DE TÍTULOS** será atribuída aos candidatos classificados na Prova Objetiva, sendo apurada através dos critérios estabelecidos no **item 9.2** do edital.

11.3. No caso de **empate na CLASSIFICAÇÃO da PROVA OBJETIVA**, será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver a maior pontuação na Prova Objetiva, quando aplicável;
- c) que tiver maior número de filhos menores de dezoito anos ou inválidos;
- d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- e) que tiver exercido a função de jurado, nos moldes do art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro;
- f) vencedor de sorteio público a ser realizado pela **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo**, caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.

11.4. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do processo seletivo será publicado no site publicconsult.com.br, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Classificação Provisória - Geral**;
- b) **Anexo II - Classificação Provisória - Candidatos – Pessoas com Deficiência**;
- c) **Anexo III – Classificação Provisória – Candidatos Pretos e Pardos**;
- d) **Anexo IV - Candidatos Não Classificados** (contemplando apenas o número de inscrição dos candidatos e a respectiva pontuação).

11.5. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** será divulgado no site publicconsult.com.br e publicado no **Diário Oficial Eletrônico** do Município de Mogi Guaçu (<https://www.mogiguacu.sp.gov.br/diario.html>), juntamente com a homologação do processo seletivo, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Classificação Final - Geral**;
- b) **Anexo II - Classificação Final - Candidatos – Pessoas com Deficiência**;
- c) **Anexo III – Classificação Final – Candidatos Pretos e Pardos**.

11.6. Da **CLASSIFICAÇÃO FINAL** não caberá recurso administrativo, porém a mesma poderá eventualmente ser alterada caso se verifique a ocorrência de algum lapso exclusivamente formal que tenha alterado a correta alocação dos candidatos nas listagens classificatórias, o que será objeto de divulgação de **Edital de Classificação Final - Retificado** contendo as devidas razões, após anuência da **Banca Examinadora** e da **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo**, através dos mesmos meios de divulgação dos editais de classificação final.

12. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

12.1. O candidato aprovado neste processo seletivo será contratado apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 96 de 115



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter idade mínima de 18 anos completo; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o emprego, determinadas no **item 1.1** deste Edital;
- c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do emprego, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- d) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- g) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- h) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;
- i) Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- k) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.
- l) não será possível a contratação de candidato aprovado no processo seletivo que, por disposição legal, especialmente da Lei Municipal nº 5068, de 13/09/2017 (que institui a "Ficha Limpa Municipal"), ou por decisão judicial, estiver impedido ao ingresso no Serviço Público.

12.2. A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a contratação, devendo o candidato classificado se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos munido da Carteira de Trabalho (física ou digital) além de outros documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação. Não serão aceitos protocolos e nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas, dos seguintes documentos exigidos:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos ou dos efeitos de antecipação da maioridade;
- b) Comprovação das exigências quanto a formação escolar/profissional mínima, e de regular inscrição no respectivo Conselho, quando for o caso;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia sem autenticação);
- d) Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (original e sem autenticação);
- e) Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa (originais e cópias sem autenticação);
- f) Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista, constando dispensa (original e cópia sem autenticação);
- g) Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação), com averbação de desquite/separação judicial ou de divórcio. Também será válida escritura pública de União Estável;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos;
- i) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- j) Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- k) Carteira de Trabalho;
- l) Cartão SUS (do candidato e de seus dependentes);
- m) caderneta de vacinação dos filhos com idade até cinco (05) anos (originais e cópias sem autenticação);
- n) Outros documentos face a exigência do exercício de emprego público e da Fundação Educacional Guaçuana.

12.3. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme as necessidades de substituição ou de contratação temporária, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, e aos pretos ou pardos, na forma dos itens 3 e 4 deste Edital.

12.4. A convocação ocorrerá através notificação do Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu (<https://www.mogiguacu.sp.gov.br/diario.html>), sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do processo seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado. O candidato que indicar e-mail no cadastramento para o Processo Seletivo Nº 4/2025 poderá também ser convocado, de forma adicional e não oficial, por este meio, desde que mantenha os seus dados atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA, prevalecendo, de todo modo, a convocação efetuada através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu.

12.5. Após a convocação, o candidato deverá apresentar a documentação exigida no prazo de 2 (dois) dias úteis, para viabilizar a contratação no emprego público, cuja validade ficará condicionada:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 97 de 115



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

I - **No caso de candidato preto ou pardo:** a validação pelo Departamento de Recursos Humanos da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA da Autodeclaração Étnico-Racial, firmada na forma do ANEXO IV deste Edital. Detectada a falsidade da declaração a que se refere o art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.946/2015, será o candidato eliminado do processo seletivo, na forma do item 3.8 do edital, e se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

II – **No caso de candidato deficiente:** à aprovação do candidato em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego a serem executadas.

12.6. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da convocação, por médico designado pela Administração. O candidato que não for considerado apto física e mentalmente para a função, ou cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das atividades de que trata o ANEXO I – ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS, deste Edital, será desclassificado e não logrará investidura no emprego público.

12.7. A inexistência das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da contratação, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

13.2. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação de Edital de Retificação e respectiva consolidação no site publicconsult.com.br.

13.3. Além da divulgação no site publicconsult.com.br, serão obrigatoriamente publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu (<https://www.mogiguacu.sp.gov.br/diario.html>):

- a) O Edital de Abertura de Inscrições;
- b) Eventuais retificações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de Edital de Retificação;
- c) Os editais de convocação dos candidatos;
- d) O Edital de Classificação Final;
- e) A homologação do processo seletivo por parte da autoridade competente.

13.4. A execução dos serviços técnicos referentes a este processo seletivo, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa Publicconsult ACP EPP, devidamente contratada para tal fim.

13.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo, *ad referendum* da Diretora Técnica da Fundação Educacional Guaçuana.

13.6. Compete a Diretora Técnica da Fundação Educacional Guaçuana a homologação do processo seletivo, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu (<https://www.mogiguacu.sp.gov.br/diario.html>).

13.7. A versão integral do presente do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES estará disponível para consulta no site publicconsult.com.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu (<https://www.mogiguacu.sp.gov.br/diario.html>).

MOGI GUAÇU, 13 de NOVEMBRO de 2025.

MARIA MARTA RANGEL ODONI
Diretora Técnica
Fundação Educacional Guaçuana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 98 de 115



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

- ➔ **Professor de Educação Básica I (Prof. Cid Chiarelli) - Educação Infantil:** Ministrará os dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com a família e com a comunidade; seguir a linha educacional da Escola; Elaborar e cumprir planos de trabalho; zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de ensino e recuperação para os alunos de menor rendimento.
- ➔ **Professor de Educação Básica II (Prof. Cid Chiarelli) - 1º ano ao 5º ano da Educação Básica:** Ministrará os dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com a família e com a comunidade; seguir a linha educacional da Escola; Elaborar e cumprir planos de trabalho; zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de ensino e recuperação para os alunos de menor rendimento.
- ➔ **Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – Disciplinas: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Física, Filosofia, Geografia, História, Inglês, Matemática, Português, Química e Sociologia:** Ministrará as horas aulas atribuídas para o ano letivo, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com a família e com a comunidade; seguir a linha educacional da Escola; Elaborar e cumprir planos de trabalho; zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de ensino e recuperação para os alunos de menor rendimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 99 de 115



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

➔ DISCIPLINAS DE APLICAÇÃO GERAL:

- LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:

Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, injunção etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática – frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração – sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração – objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, apostrofo, vocativo etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas etc. Sinais de Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 8ª ed. Lexikon, 2025.
HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.
ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.
SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014
(<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>).

Websites e Portais:

Brasil Escola (<https://brasilescuela.uol.com.br/portugues>).
Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>).
Dicionário de Antônimos Online (<https://www.antonimos.com.br/>).
Dicionário de Sinônimos Online (<https://www.sinonimos.com.br/>).
Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>).
Info Escola (<https://www.infoescola.com/>).
Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br>).
Portal da Língua Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>).
Português - R7 (<https://www.portugues.com.br/>).
Português - UOL (<https://educacao.uol.com.br/disciplinas/portugues/>).
Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>).
Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>).
Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

- LEGISLAÇÃO DO ENSINO:

BRASIL. Constituição Federal - Artigos 205 a 214 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm).
BRASIL. Decreto nº 10.656/2021 - Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10656.htm).
BRASIL. Decreto nº 12.391/2025 - Institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2025/Decreto/D12391.htm).
BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 1º - 6º, 53 - 59, 83 - 85, 208, 245. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).
BRASIL. Lei Federal nº 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm).
BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).
BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005_09.pdf).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 100 de 115



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

MOGI GUAÇU. Lei Complementar nº 880/2007 – Institui o Estatuto do Magistério Público Municipal de Mogi Guaçu e suas alterações.

(<https://sistema.camaramogiguacu.sp.gov.br/consultas/legislacao/estatutos#indice>)

- CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

A formação social da mente. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. A prática educativa – unidades de análise; a função social do ensino e a concepção sobre os processos de aprendizagem – instrumentos de análise; as sequências didáticas e as sequências de conteúdo; as relações interativas em sala de aula – o papel dos professores e dos alunos; a organização social da classe; a organização dos conteúdos; os materiais curriculares e outros recursos didáticos; a avaliação. Avaliação da aprendizagem escolar. Bullying no ambiente escolar. Competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Didática: prática educativa; pedagogia e didática; didática e democratização do ensino; teoria da instrução e do ensino; o processo de ensino na escola; o processo de ensino e o estudo ativo; os objetivos e conteúdo de ensino; os métodos de ensino; a aula como forma de organização do ensino; o planejamento escolar; relações professor-aluno na sala de aula. Disciplina e Indisciplina da Escola. Ensino e aprendizagem. Inclusão escolar. Ler e escrever na escola. Os pilares da educação. Educação ao longo da vida. Saberes necessários à educação do futuro. Saberes necessários à prática pedagógica. Teorias psicogenéticas. Terminologia curricular.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Livros e artigos:

AMADIO, Massino. CREAMER, Ruth. Glossário de Terminologia Curricular. UNESCO-IBE, 2016.

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Papirus, 13ª ed.

ANTUNES, Celso. A avaliação da aprendizagem escolar. Vozes, 10ª ed.

ANTUNES, Celso. Como desenvolver as competências em sala de aula. Vozes, 7ª ed.

AQUINO, Julio Groppa (org.). Indisciplina na Escola: Alternativas Teóricas e Práticas. Summus, 4ª ed.

DELORS, Jacques et. al. Educação: um tesouro a descobrir. UNESCO, 2010.

HOFFMANN, Jussara M. L. Avaliação Mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Mediação, 34ª ed.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: pontos e contrapontos. Summus, 7ª ed.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra, 52ª ed.

LA TAILLE, Yves de et al. Teorias Psicogenéticas em discussão. 21ª ed.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola. Artmed, reimpressão 2007.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. Cortez, 2ª ed.

LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. Cortez, 10ª ed.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. Cortez, 4ª ed.

PERRENOUD, Philippe. 10 novas competências para ensinar. Artmed, 2000.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. Bullying: mentes perigosas na escola. Principium, 2ª ed.

VYGOTSKY, L. S. A formação social da mente. Martins Fontes, 6ª ed.

WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. Ática, 2ª ed.

ZABALA, Antoni. A prática educativa; como ensinar. Penso, 1ª ed.

➔ DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Professor de Educação Básica I (Prof. Cid Chiarelli) - EDUCAÇÃO INFANTIL

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa da Educação Infantil: A Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular; A Educação Infantil no contexto da Educação Básica; Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil; Os campos de experiências; Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil; A transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. Direitos das crianças em ambiente de creche: brincadeira; atenção individual; ambiente acolhedor, seguro e estimulante; contato com a natureza; higiene e saúde; alimentação sadia; desenvolvimento da curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; movimento em espaços amplos; proteção, afeto e amizade; expressão dos sentimentos; especial atenção durante seu período de adaptação à creche; desenvolvimento da identidade cultural, racial e religiosa. Teoria e prática em psicomotricidade. Aprender e ensinar na educação infantil. Música na Educação Infantil. Os fazeres na educação infantil. Avaliação na pré-escola. A matemática na educação infantil.

Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil

(http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 101 de 115



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

BRASIL/MEC. Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular

(https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf)

Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças

(<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>).

Livros e artigos:

ALMEIDA, Geraldo Peçanha. Teoria e prática em psicomotricidade. Rio de Janeiro: WAK Editora, 2006.

BASEDAS, Eulália (Org.). Aprender e ensinar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2011.

BRITO. Teca Alencar de. Música na Educação Infantil. São Paulo: Ed. Peirópolis, 2003.

FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti (org.). Os fazeres na educação infantil. São Paulo: Cortez, 2011.

HOFFMANN, Jussara Maria Lerck. Avaliação e educação infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2015.

SMOLE, Katia C. Stocco. A matemática na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2003.

UNICEF. Brinquedos e Brincadeiras de Creche, 2012

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao_brinquedo_e_brincadeiras_completa.pdf)

- Professor de Educação Básica II (Prof. Cid Chiarelli) - 1º ANO AO 5º ANO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica; Anos Iniciais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Ensinando a ler, escrever e resolver problemas.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

BRASIL/MEC. Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf).

BRASIL/MEC. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

BRASIL/MEC. Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Livros e artigos:

CURTO, L.M.; MURILLO, M.M.; TEIXIDÓ, MM. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler - Volume I. Artmed, 2000.

FERREIRO, Emília. Alfabetização em processo (Cortez, 21ª ed. 2015).

FERREIRO, Emília. TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita (Artmed, ed. 20 anos, 2007).

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização (Cortez, 26ª ed. 2015).

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola (Artmed, 2007).

SMOLE, K.; DINIZ, M.I. Ler e escrever e resolver problemas. Artes Médicas, 2001.

SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura (Penso. 6ª ed. 2012).

- Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – ARTE

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Arte - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. A Arte como conhecimento. O conhecimento artístico como produção e fruição. O conhecimento artístico como articulação de sentidos. Arte e questões sociais da atualidade: os temas transversais. Critérios para a seleção de conteúdo. Conteúdos relativos a valores e atitudes. Critérios de avaliação de aprendizagem em Arte. Orientações para avaliação na área de Arte. A arte no ensino fundamental: conteúdos de arte, artes visuais, dança, música, teatro, orientações didáticas para Arte. Artes visuais: a linguagem visual, fazer e olhar imagens, artesanato e artes decorativas, outras maneiras de tratar formas e imagens: colagem, quadrinhos, fotografia, cinema e desenho animado, instalações, reprografia, imagens por computador: vídeo, arquitetura e design, formas de difundir a arte. Artes Visuais: objetivos gerais. Produção do aluno em Artes Visuais. Apreciação significativa em Artes Visuais. As Artes Visuais como produção cultural e histórica. Critérios de avaliação em Artes Visuais. Música e dança: os sons e a música, compor e interpretar, escutar música, dança, músicas e danças do Brasil. Teatro: representar, a obra de teatro, a construção do espetáculo teatral, ir ao teatro. Conhecimentos de história da arte e de manifestações de arte contemporâneas. Teatro: objetivos gerais Conteúdos de Teatro. Teatro como comunicação e produção coletiva. Teatro como apreciação. Teatro como produto histórico-cultural. Critérios de avaliação em Teatro. Teatro: Representar. A obra de teatro. A construção do espetáculo teatral. Ir ao teatro. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de teatro e artes cênicas. Dança: objetivos gerais; conteúdos de dança; dançar; apreciar e dançar; dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 102 de 115



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

estéticos, critérios de avaliação em dança. Dança: o corpo na dança. Interpretar, improvisar, compor. Assistir à dança. Danças em diferentes culturas e épocas. Danças do passado e do presente. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de dança. Música: objetivos gerais. Conteúdos de Música Expressão e comunicação em Música: improvisação, composição e interpretação. Apreciação significativa em Música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical. Compreensão da Música como produto cultural e histórico. Critérios de avaliação em Música. Conteúdos da música. Programa de Teoria Elementar, Análise e História da Música. Músicas Descritivas. Noções de grafias musicais: escalas, notas, acordes, tempo, ritmo, harmonização. Regência e técnica vocal. Anatomia. Respiração. Caracterologia da voz. Classificação das vozes. Tessitura vocal. Exercícios. A música contemporânea na educação musical. Propostas metodológicas e atividades pedagógicas. Conjuntos instrumentais e vocais: sua formação e prática. A voz como recurso pedagógico na educação musical. Conhecimento e do conjunto de sinais e termos básicos empregados na escrita de partituras. Estilo em Música. História da música: medieval, renascentista, barroca, clássica, romantismo no século XIX, música no século XX e XXI. Acidentes sustentado, bemol, duplo-sustentado e duplo bemol e bequadro. Oficinas e construção de instrumentos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Livros e artigos:

BENNETT, Roy. Uma breve história da música (Jorge Zahar Editor, 1986).

BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil: propostas para a formação integral da criança (Peirópolis, 2003).

COLL, César et al. Aprendendo Arte (Ática, 2002).

DESVENDANDO TEATRO. Dicionário de Termos Técnicos e Gírias de Teatro

(<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/195063/%5Beditar%5D%20Dicionario%20de%20termos%20tecnicos%20e%20gurias%20de%20teatro.pdf?sequence=1&isAllowed=y>)

EEEP. Canto coletivo e técnica vocal I, 2011 (https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2011/10/regencia_canto_coletivo_e_tecnica_vocal1.pdf)

EDITORIA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Cultura.

FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. Arte na Educação Escolar. Cortez, 2010.

FISCHER, Ernst. A necessidade da Arte. Zamae, 1997.

FUNARTE. 100 Termos Básicos da Cenotécnica (FUNARTE – ed. 2006).

GOMBRICH, E.H. A História da Arte (LTC, 2008).

MACHADO, Raul J. B. Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina Cenotécnica (FUNARTE - 5ª ed. -

2009). NOBRE, Maestro Jorge. Apostila de Teoria Musical - Secult/CE, 2006

(<http://www2.secult.ce.gov.br/Recursos/PublicWebBanco/Partituraacervo/Apt000002.pdf>).

OLIVEIRA, Ana Cláudia M. A. de; BARBOSA, Ana Mae. A educação do olhar: no ensino das Artes. Mediação, 2012.

RENGEL, Lenira et al. Dança, corpo e contemporaneidade, UFB, 2016

(https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/174965/4/eBook_Danca_Corpo_e_Contemporaneidade-Licenciatura_em_Danca_UFBA.pdf)

SERRONI, José C. Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina de Arquitetura Cênica - FUNARTE - 5ª ed. -

2009). VERONEZZI, Thiago. As técnicas, linguagens e expressões corporais na dança e no teatro

(<http://pessoal.educacional.com.br/up/4380001/10630384/M3%20-%20Apostila%20de%20Arte%20-%20parte%20IV.pdf>).

Sites para estudo do conteúdo: Brasil Escola – Artes (<https://brasilecola.uol.com.br/artes/>); Info Escola – Artes

(<https://www.infoescola.com/artes/>); Toda Matéria – Artes (<https://www.todamateria.com.br/artes/>).

- Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – BIOLOGIA

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências da Natureza; Ciências no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências no Brasil: evolução e contextualização social. Questões sociais vinculadas ao ensino de Ciências: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Organização e Processos Vitais: Citologia: estrutura e funções celulares, organelas, ciclo celular e divisão celular; Histologia: tecidos animais e vegetais, organização e funções; Embriologia: desenvolvimento embrionário, fases, importância e aplicações; Organização e diversidade dos seres vivos: classificação biológica, principais reinos e critérios de taxonomia. Fisiologia e Diversidade: Fisiologia Vegetal: fotossíntese, respiração, transpiração, hormônios vegetais, reprodução e adaptações; Fisiologia Animal: sistemas (digestório, respiratório, circulatório, excretor, nervoso, endócrino, locomotor e reprodutor); Relação entre estruturas e funções dos sistemas, homeostase e adaptações ao meio; Grandes grupos animais e vegetais: características gerais e adaptações evolutivas. Genética e Evolução: Hereditariedade: conceitos básicos, leis de Mendel, DNA, RNA e síntese proteica; Biotecnologia e engenharia genética; Evolução: teorias evolutivas, seleção natural, mutações e deriva genética; Continuidade das espécies: reprodução, variabilidade genética e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 103 de 115



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

evolução da vida; Ecologia e Meio Ambiente: Ecossistemas: estrutura, dinâmica, relações ecológicas e cadeias alimentares; Ciclos biogeoquímicos; Impactos ambientais: poluição, mudanças climáticas e sustentabilidade; Ação antrópica e suas consequências para a biodiversidade; Educação ambiental e práticas de preservação. O Ser Humano e a Saúde: O corpo humano em equilíbrio: saúde, nutrição, higiene e qualidade de vida; Desequilíbrios: endemias, epidemias e pandemias; Drogas, desnutrição e seus impactos na saúde; Orientação sexual e reprodutiva: respeito, prevenção e saúde pública. Fundamentos de Química e Física para a Biologia: Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; Interações e transformações químicas relacionadas aos processos biológicos; Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos; A Física aplicada à compreensão de fenômenos biológicos (movimento, energia, calor e eletricidade nos organismos).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

Livros e artigos:

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. Biologia – Volume Único (Moderna, 2004).

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. Biologia das Populações (Moderna, 2003).

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. Seres Vivos: Diversidade e Interações (Moderna, 2005).

CAMPBELL, Neil A. et al. Biologia (Artmed, 2007).

EDITORIA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Ciência e Tecnologia, Meio Ambiente, Saúde e Nutrição.

GOWDAK, Demétrio; MATTOS, Neide S. de. Biologia (FTD, 2010).

LINHARES, Sérgio; GEWANDSZNAJDER, Fernando. Biologia Hoje – Volume Único (Atual, 2008).

MARTHO, Gilberto Rodrigues. Fundamentos da Biologia Moderna (Moderna, 2006).

RUPPERT, Edward E.; FOX, Richard S.; BARNES, Robert D. Zoologia dos Invertebrados (ROCA, 2005).

SADAVA, David et al. Biologia: Volume Único (LTC, 2010).

Sites para estudo do conteúdo: Brasil Escola – Biologia, Física e Química (<https://brasilecola.uol.com.br/>); Info Escola –

Ciências (<https://www.infoescola.com/ciencias/>); Toda Matéria – Ciências Naturais

(<https://www.todamateria.com.br/ciencias-naturais/>).

- Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – CIÊNCIAS

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências da Natureza; Ciências no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. Citologia. Embriologia. Histologia. Organização e diversidade dos seres vivos. Fisiologia Vegetal. Fisiologia Animal. Genética. Evolução. Ecologia. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Livros e artigos:

AMABIS, José Mariano; ARAÚJO, Marcos. Química Completa (FTD, 1997).

BONJORNO, Regina et al. Física Completa (FTD, 2001).

EDITORIA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Ciência e Tecnologia, Meio Ambiente, Saúde e Nutrição.

GOWDAK, Demétrio; MATTOS, Neide S. de. Biologia (FTD, 2010).

MARTHO, Gilberto Rodrigues. Fundamentos da Biologia Moderna (Moderna, 2006).

Sites para estudo do conteúdo: Brasil Escola – Biologia, Física e Química (<https://brasilecola.uol.com.br/>); Info Escola –

Ciências (<https://www.infoescola.com/ciencias/>); Toda Matéria – Ciências Naturais

(<https://www.todamateria.com.br/ciencias-naturais/>).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 104 de 115



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

- Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – EDUCAÇÃO FÍSICA

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Educação Física no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. Benefícios da prática de esportes. Contextualização sociocultural da prática desportiva. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Corporeidade e motricidade; Atividade física, saúde e qualidade de vida. Políticas Públicas (lazer e esporte). Atividades de recreação e lazer. Esportes coletivos e individuais; Atividades rítmicas e expressivas; Metodologia do treinamento desportivo. Compreensão do desenvolvimento motor. Legislação esportiva. Lesões esportivas. Segurança Esportiva. Treinamento desportivo. Primeiros socorros; Conhecimento sobre Aptidão Física. Influência das Atividades Físicas e Recreativas na Melhoria da Qualidade de Vida. Esportes (regras oficiais), Atividade motora adaptada; Cinesiologia; Fisiologia do exercício; Cineantropometria; Atividades físicas para grupos especiais; Treinamento físico e desportivo; Socorros e urgências em esportes e lazer; Planejamento e prescrição da atividade física; Públicas (lazer e esporte). Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à atividade esportiva. Termos técnicos e expressões de Educação Física. Jogos cooperativos. Brinquedo, Brincadeira e a Educação. Educação Física Adaptada. Educação Física: como planejar aulas na educação básica. Metodologia do Ensino da Educação Física. Conhecimentos de técnicas e regras desportivas.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

Resolução CNE/CEB Nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB Nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Livros e artigos:

BARBANTI, Valdir J. Dicionário de Educação Física e Esporte (Manole, 2011).

BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos cooperativos – se o importante é competir. Cooperação, 2000.

DAOLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo (Papirus, 1994).

EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Esporte.

FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física (Scipione, 1994).

KISHIMOTO, Tizuko M. Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação (Cortez, 2010).

MENDONÇA, Débora de. Educação Física Adaptada. Ciranda Cultural, 2013.

SCARPATO, Marta. CAMPOS, Márcia Zendron de (org). Educação Física: como planejar aulas na educação básica. Avercamp, 2017.

SOARES, Carmen Lúcia *et al.* Metodologia do Ensino da Educação Física (Cortez, 2ª ed., 2009).

Sites para estudo do conteúdo: Brasil Escola – Educação Física (<https://brasilecola.uol.com.br/educacao-fisica/>); Info Escola –

Educação Física (<https://www.infoescola.com/educacao-fisica/>); Toda Matéria – Educação Física

(<https://www.todamateria.com.br/educacao-fisica/>).

Sites de normas e regras esportivas: de federações, confederações, comitê olímpico, especializados em esportes etc.

- Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – FÍSICA

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Matemática; Matemática no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. Grandezas e medidas: unidades do SI, instrumentos de medida, ordem de grandeza, estimativas e incerteza simples. Movimento e descrição: conceito de posição, deslocamento, velocidade média; representação em gráficos espaço-tempo qualitativos. Forças e interação: noções básicas de força, peso e contato; equilíbrio estático e fricção qualitativa. Energia em situações cotidianas: formas de energia (cinética, potencial), transformação e conservação qualitativa. Práticas experimentais: registro e apresentação de dados simples, segurança básica. Cinemática: velocidade e aceleração média; movimentos uniformes e uniformemente variados (conceito e gráficos qualitativos). Dinâmica: leis de Newton explicadas por exemplos cotidianos; massa versus peso; força resultante. Impulso e quantidade de movimento: conceito qualitativo e exemplos de colisões elásticas e inelásticas. Propriedades da matéria: densidade, pressão em fluidos; princípios qualitativos de empuxo. Termodinâmica introdutória: temperatura, calor e dilatação térmica qualitativa. Energia e trabalho: cálculo simples de trabalho; energia cinética e potencial; conservação da energia mecânica em situações ideais. Termodinâmica: temperatura e escalas; calor específico e trocas de calor; dilatação térmica e aplicações. Máquinas simples e rendimento: alavancas, planos inclinados, polias; conceito de rendimento e perdas energéticas. Estados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 105 de 115



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

da matéria e mudanças de fase: calor latente e processos de troca de energia. Oscilações e ondas: movimento harmônico simples qualitativo; características das ondas: amplitude, período, frequência, velocidade de propagação. Som: produção, transmissão, intensidade sonora e efeitos físicos; aplicações e aspectos de poluição sonora. Óptica geométrica: propagação retilínea, reflexão, refração, formação de imagens por espelhos e lentes simples; índices de refração qualitativos. Fenômenos ondulatórios: interferência e difração qualitativa. Cinemática e dinâmica avançadas: equações do movimento uniformemente variado; movimento circular uniforme; forças centrípetas; trabalho e energia em problemas quantitativos. Gravitação: leis de Kepler e gravitação universal conceitual; equações de atração gravitacional básicas. Termodinâmica avançada: primeiras leis da termodinâmica, processos e máquinas térmicas qualitativos; noções de entropia introdutória. Eletrostática e corrente elétrica: carga elétrica, campo elétrico conceitual, leis de Coulomb qualitativas; potencial elétrico; corrente, resistência, lei de Ohm, circuitos contínuos simples e associações de resistores. Eletromagnetismo básico: campo magnético gerado por correntes; força sobre cargas em campos magnéticos qualitativos; transformadores e aplicações tecnológicas. Óptica ondulatória e física quântica introdutória: dualidade onda-partícula conceitual; fótons e aplicações tecnológicas (fotossíntese, células fotovoltaicas, LEDs). Física moderna e aplicações: estrutura atômica, radioatividade básica e aplicações, noções de relatividade restrita em termos qualitativos. Laboratório e práticas investigativas avançadas: planejar experimentos, análise quantitativa de incertezas, tratamento gráfico de dados, relatórios científicos e normas de segurança avançadas.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf).

Livros e artigos:

FEYNMAN, Richard P.; LEIGHTON, Robert B.; SANDS, Matthew. Lições de Física de Feynman – Volume 1: Mecânica, Radiação e Calor (Bookman, 3ª ed., 2012).

FEYNMAN, Richard P.; LEIGHTON, Robert B.; SANDS, Matthew. Lições de Física de Feynman – Volume 2: Eletromagnetismo e Matéria (Bookman, 3ª ed., 2012).

FEYNMAN, Richard P.; LEIGHTON, Robert B.; SANDS, Matthew. Lições de Física de Feynman – Volume 3: Mecânica Quântica (Bookman, 3ª ed., 2012).

GASPAR, Adilson. Física: Volume Único (Ática, 2ª ed., 2005).

RAMALHO, Nicolau; FERRARO, Antonio; TOLEDO, Paulo César. Física: Volume Único (Moderna, 3ª ed., 2009).

MACHADO, Newton B. Curso de Física Básica – Vol. 1: Mecânica (Livros Técnicos e Científicos, 6ª ed., 2007).

Sites para estudo do conteúdo: Brasil Escola – Física (<https://brasilecola.uol.com.br/fisica>); Info Escola – Física (<https://www.infoescola.com/fisica/>); Só Física (<https://www.sofisica.com.br/>); Toda Matéria – Física (<https://www.todamateria.com.br/fisica/>).

- Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – FILOSOFIA

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências Humanas; O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. O que é Filosofia: definição, importância e atitudes filosóficas; filosofia e senso comum. Perguntas filosóficas fundamentais: sobre conhecimento, realidade, sentido e valores; exercícios de problematização. Argumentação e texto: elementos do argumento; premissa, conclusão e falácias básicas; leitura orientada de textos curtos. Identidade e alteridade: conceitos de si, outro, grupo; ética no convívio escolar. Mitos e saberes: comparação entre explicações míticas e racionais; surgimento do pensamento crítico. Conhecimento e verdade: percepção, memória, crença; noções de verdade e justificativa; fontes do conhecimento. Ética e escolhas morais: bem e mal, normas e valores; dilemas morais e tomada de decisão; convivência e respeito. Política e vida em sociedade: conceitos de poder, autoridade, legitimidade e cidadania; direitos e deveres. Linguagem e interpretação: importância da linguagem para o pensamento; leitura crítica de discursos e mídia. Métodos filosóficos: diálogo socrático, análise conceitual, argumentos e contra-argumentos. História da Filosofia Antiga e Medieval: pré-socráticos, Sócrates, Platão, Aristóteles; principais temas e contribuições; patrística e escolástica. Filosofia Moderna: racionalismo, empirismo, Iluminismo; Descartes, Locke, Hume, Kant — problemas do sujeito e do conhecimento. Filosofia Contemporânea: Hegel, Marx, Nietzsche, fenomenologia, existencialismo, pragmatismo; principais críticas e agendas. Teorias políticas e sociais: contrato social, liberalismo, republicanismo, marxismo, teoria crítica; cidadania, democracia e justiça distributiva. Ética normativa e aplicada: utilitarismo, deontologia, virtudes; bioética, ética ambiental, ética profissional. Estética e filosofia da arte: conceitos de obra, gosto, julgamento estético e função social da arte. Filosofia da ciência e tecnologia: método científico, limites do conhecimento, impactos éticos e sociais da tecnologia.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 106 de 115



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf).

Livros e artigos:

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. Filosofando: Introdução à Filosofia (Moderna, 3ª ed., 2003).

CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia (Ática, 16ª ed., 2015).

REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. História da Filosofia – Vol. 1: Antiguidade e Idade Média (Paulus, 3ª ed., 2004).

REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. História da Filosofia – Vol. 2: Do Humanismo a Kant (Paulus, 3ª ed., 2004).

REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. História da Filosofia – Vol. 3: De Hegel aos dias atuais (Paulus, 3ª ed., 2004).

PLATÃO. A República (Martins Fontes, 2ª ed., 2006).

ARISTÓTELES. Ética a Nicômaco (Martins Fontes, 2ª ed., 2009).

DESCARTES, René. Discurso do Método (Nova Cultural, 1ª ed., 1999).

KANT, Immanuel. Crítica da Razão Pura (Editora Vozes, 2ª ed., 2001).

NIETZSCHE, Friedrich. Assim Falou Zaratustra (Companhia das Letras, 1ª ed., 2006).

SANTO AGOSTINHO. Confissões (Paulus, 6ª ed., 2012).

SANTO TOMÁS DE AQUINO. Suma Teológica: Seleção de Questões (Loyola, 3ª ed., 2001).

ROUSSEAU, Jean-Jacques. O Contrato Social (Martins Fontes, 1ª ed., 1999).

HOBBS, Thomas. Leviatã (Abril Cultural, 1ª ed., 1974).

LOCKE, John. Segundo Tratado sobre o Governo Civil (Abril Cultural, 1ª ed., 1978).

SARTRE, Jean-Paul. O Existencialismo é um Humanismo (Nova Cultural, 1ª ed., 1997).

HEIDEGGER, Martin. Ser e Tempo (Editora Vozes, 2ª ed., 2012).

MARCUSE, Herbert. Eros e Civilização (Zahar, 7ª ed., 2000).

MARX, Karl. Manuscritos Econômico-Filosóficos (Boitempo, 1ª ed., 2004).

ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. Dialética do Esclarecimento (Zahar, 5ª ed., 2010).

Sites para estudo do conteúdo: Brasil Escola – Filosofia (<https://brasilecola.uol.com.br/filosofia/>); Info Escola – Filosofia

(<https://www.infoescola.com/filosofia/>); Só Filosofia (<http://filosofia.com.br/historia.php>); Toda Matéria – Filosofia

(<https://www.todamateria.com.br/filosofia/>).

- Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – GEOGRAFIA

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências Humanas; Geografia no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. Os grandes conjuntos climato-botânicos. O quadro geomorfológico da Terra. Características dos povos e países da Terra. O globo em mapas: aspectos políticos, físicos e sociais. O Brasil em mapas: divisão política, aspectos físicos, sociais e econômicos. A formação do mundo atual – Geopolítica e Economia: a Geografia e as guerras mundiais, a geopolítica na Guerra Fria, a economia mundial e a globalização, o Brasil no mundo globalizado, a geopolítica no mundo atual. Espaço, produção e tecnologia: indústria e transformações no espaço geográfico, indústria e globalização, a indústria no Brasil, tendências da agricultura mundial e políticas agrícolas no mundo desenvolvido, o espaço agrário no mundo subdesenvolvido e no Brasil. Energia – Geopolítica e Economia: a infraestrutura energética no mundo, as fontes alternativas e a energia no Brasil. Espaço e sociedade: crescimento populacional no mundo e no Brasil, economia e sociedade, povos em movimento, etnia e modernidade no mundo e no Brasil, conflitos étnico-nacionalistas e separatismo. Espaço geográfico e urbanização: a urbanização mundial, urbanização no Brasil. Natureza, sociedade e questão ambiental: questão ambiental e desenvolvimento sustentável, a Terra - dinâmica, estrutura, forma e atividades humanas, dinâmica climática e paisagens vegetais no mundo e no Brasil, água – aproveitamento, geopolítica e conservação. Sistemas de localização e representação cartográfica: sistemas de localização cartográfica e fuso horário, a representação do espaço geográfico; os domínios naturais.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf).

Livros e artigos:

EDITORIA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Geografia do Brasil e do Mundo.

LUCCI, Elian Alabi et al. Geografia Geral e do Brasil (Saraiva, 2003).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 107 de 115



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ROSS, Jurandyr Luciano Sanches (Org.). Geografia do Brasil. (Edusp, 1995).

SCHNEEBERGER, Carlos Alberto; FARAGO, Luiz Antonio. Geografia Geral: teoria e prática (Rideel 1ª ed., 2003).

Sites para estudo do conteúdo: Brasil Escola – Geografia (<https://brasilescuela.uol.com.br/geografia>). Geografia para todos (<http://www.geografiaparatodos.com.br/index.php>); Info Escola – Geografia (<https://www.infoescola.com/geografia/>); Só Geografia (<https://www.sogeografia.com.br/>); Toda Matéria – Geografia (<https://www.todamateria.com.br/geografia/>).

- Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – HISTÓRIA

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências Humanas; História no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. Os fatos e os personagens que marcaram o mundo e o Brasil da Pré-História ao século XXI. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. O mundo antigo: da pré-história a história, as primeiras sociedades históricas, antiguidade clássica, a Grécia antiga, aspectos da cultura grega, Roma – da monarquia à República, o Império Romano – origens e declínio, mito, magia e religião, o cristianismo. A Era Feudal: o Islã, os reinos germânicos do ocidente, origens e características do feudalismo, desenvolvimento da economia feudal, declínio do feudalismo. O nascimento do mundo moderno: a expansão ultramarina e a colonização, o Renascimento Cultural, a Reforma religiosa, o absolutismo e o antigo regime, o absolutismo na França, o absolutismo na Inglaterra. O Brasil colonial: o povoamento do Brasil, as bases econômicas da ocupação portuguesa, a constituição do escravismo colonial, colonização e desenvolvimento colonial, o Brasil holandês, a mineração. O capitalismo – origens e transformações: o pensamento político, a crise do Antigo Regime, o triunfo do liberalismo e a nova face da Revolução, o pensamento econômico, a origem do trabalhador moderno, o nascimento da primeira sociedade industrial, a Europa no século XIX, o nacionalismo e as novas potências industriais, capitalismo, imperialismo e a Primeira Guerra Mundial, a ascensão do socialismo. O Brasil Imperial: anticolonialismo e emancipação política, Primeiro Reinado e Regência, o Segundo Reinado, a economia do Segundo Reinado, da escravidão ao trabalho livre. Os desafios do capitalismo: o colapso do capitalismo liberal, o totalitarismo, a Segunda Guerra Mundial, a Guerra Fria. O Brasil republicano: a República Velha, economia cafeeira e início da industrialização, a Era Vargas, a economia na Era Vargas, a experiência democrática, a globalização financeira, a ditadura militar ao neoliberalismo. O mundo atual: o fim do socialismo real, a nova hegemonia norte-americana. Fatos e eventos históricos contemporâneos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf).

Livros e artigos:

ANDERSON, Perry. Passagens da Antiguidade ao Feudalismo (Afrontamento, 1982).

ARIÉS, Phillippe et al. História da Vida Privada (Cia das Letras, 1990).

EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – História do Brasil e do Mundo.

HOBBSAWM, Eric. A Era das Revoluções – 1789-1848 (Paz e Terra, 1991).

HOBBSAWM, Eric. A Era do Capital – 1848-1875 (Paz e Terra, 2009). HOBBSAWM, Eric. A Era dos Impérios – 1875-1914. (Paz e Terra, 2009).

HOBBSAWM, Eric. A Era dos Extremos – O breve século XX – 1914-1991 (Cia das Letras, 1995).

KOSHIBA, Luiz et al. História Geral e do Brasil (Atual, 2004).

SCHNEEBERGER, Carlos Alberto; FARAGO, Luiz Antonio. História Geral: teoria e prática (Rideel 2ª ed., 2003).

Sites para estudo do conteúdo: Brasil Escola – História (<https://brasilescuela.uol.com.br/historia>); Ensinar História (<https://ensinarhistoria.com.br/>); História Livre (<http://historialivre.com/>); Info Escola – História (<https://www.infoescola.com/historia/>); Só História (<https://www.sohistoria.com.br/>); Toda Matéria – História (<https://www.todamateria.com.br/historia/>).

- Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – INGLÊS

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Língua Inglesa no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. Compreensão escrita. Pré-leitura. Leitura. Pós-leitura. Compreensão oral. Produção escrita. Produção oral. A natureza sócio interacional da linguagem. A projeção dos conhecimentos na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 108 de 115



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

construção do significado. Os usos dos conhecimentos e o processo de aprender e ensinar Língua Estrangeira. O sistema verbal da língua inglesa. As estruturas sintáticas e morfológicas da língua inglesa. As classes gramaticais da língua inglesa: usos das diferentes classes. Comprehension of texts. English Language. Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax. Teacher development and teaching practice: objectives in teaching English as a foreign language: methods, approaches, techniques, and resources; the four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf).

Livros e artigos:

CASTRO, S. T. R. Teoria e Prática na Reconstrução da Concepção de Linguagem de Professores de Línguas. (Revista Brasileira de Linguística Aplicada. Belo Horizonte, Volume 2, nº 1, pp. 83-94, 2002, disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/rbla/v2n1/05.pdf>)

MICHAELIS. Moderno Dicionário Inglês-Português, Português-Inglês. Melhoramentos, 2007.

MURPHY, Raymond. Essential Grammar. Cambridge, 2007.

SWAN, Michael. Practical English Usage. Oxford, 3. Ed, 2005.

Sites para estudo do conteúdo: Brasil Escola – Inglês (<https://brasilecola.uol.com.br/ingles>); Info Escola – Inglês

(<https://www.infoescola.com/ingles/>); Learning English (<https://learningenglish.voanews.com/>); Toda Matéria – Inglês

(<https://www.todamateria.com.br/ingles/>).

- Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – MATEMÁTICA

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Matemática; Matemática no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Desconto. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Noções de estatística e probabilidade: média, média ponderada, mediana, moda, espaço amostral, eventos, arranjos, combinações, permutações. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental: o professor e o saber matemático; o aluno e o saber matemático; as relações professor-aluno e aluno-aluno. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Avaliação em Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf).

Livros e artigos:

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática (Papirus, 23ª ed., 2016).

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris: Matemática (Ática, 2012).

GIOVANNI, José Ruy et al. Matemática Completa (FTD, 2001).

IEZZI, Gelson et al. Matemática: Volume Único - Ensino Médio (Atual Editora, 2004).

Sites para estudo do conteúdo: Brasil Escola – Matemática (<https://brasilecola.uol.com.br/matematica>); Info Escola –

Matemática (<https://www.infoescola.com/matematica/>); Matemática muito fácil (<http://www.matematicamuitofacil.com/>);

Matemáticas (www.matematicas.com.br). Só Matemática (www.somatematica.com.br); Toda Matéria – Matemática

(<https://www.todamateria.com.br/matematica/>).

- Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – PORTUGUÊS

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 109 de 115



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Língua Portuguesa no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. Estratégias de leitura. Estrutura dos textos e dos parágrafos. Abordagem por meio dos gêneros discursivos. Produção escrita. Análise Sintática. Análise Morfológica. Análise Semântica. A importância da gramática. A oralidade na aula de Língua Portuguesa. A comunicação e a educação. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática – frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração – sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração – objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. Estilística: Figuras de linguagem. Vícios de linguagem – pleonismo vicioso, barbarismo, solecismo, anfibologia, cacofonia, eco, hiato, colisão. Figuras de palavras – metáfora, catacrese, comparação, metonímia, perífrase, sinestesia etc. Figuras de construção: elipse, pleonismo, polisíndeto, inversão, anacoluto, silepse, onomatopeia, repetição etc. Figuras de pensamento: antítese, apóstrofe, eufemismo, gradação, hipérbole, ironia, paradoxo, personificação, reticência, retificação etc. Figuras de som – aliteração, assonância, onomatopeia, Língua e Arte Literária: Estilo. Gêneros literários. Ficção. Versificação. Ritmo. Encadeamento. Rima. Estrofe etc. Reconhecimento de períodos, gêneros, autores e obras básicas da Literatura Brasileira.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

Livros e artigos:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa (Moderna, 2000).

BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira (Cultrix, 51ª ed., 2017).

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa (Companhia Editora Nacional, 2000).

HOUAISS - Dicionário de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).

KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos Cognitivos da Leitura (Pontes, 1999).

SCHNEUWLY, Bernard et al. Gêneros orais e escritos na escola (Mercado de Letras, 2004).

Sites para estudo do conteúdo:

Antônimos (<https://www.antonimos.com.br/>); Brasil Escola - Português (<https://brasilecola.uol.com.br/portugues/>);

Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>); Gramática on-Line (<https://gramaticaonline.com.br/>); Gramaticando

(<http://www.blogdogramaticando.com/>); Info Escola - Português (<https://www.infoescola.com/portugues/>); Portal da Língua

Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>); Português (<https://www.portugues.com.br/>);

Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>); Sinônimos.com.br (<https://www.sinonimos.com.br/>); Só Português

(<https://www.soportugues.com.br/>); Toda Matéria - Português (<https://www.todamateria.com.br/lingua-portuguesa/>).

- Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – QUÍMICA

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências da Natureza; Ciências no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. Materiais, substâncias e mistura: conceitos de matéria, substância pura e mistura; identificação de misturas homogêneas e heterogêneas; técnicas simples de separação (filtração, decantação, centrifugação, peneiração, evaporação). Propriedades da matéria: propriedades físicas (massa, volume, densidade, estados físicos) e propriedades químicas (reatividade, combustão). Estados físicos e mudanças de estado: fusão, vaporização, condensação, solidificação, sublimação; energia e mudança de estado. Átomos e moléculas (noções iniciais): conceito de átomo, molécula, elemento e composto; modelos históricos simples (Demócrito, Dalton) e modelo atual simplificado. Segurança e práticas de laboratório: normas básicas de segurança, uso de equipamentos simples, registro e apresentação de resultados. Classificação das substâncias: elementos, compostos, misturas; propriedades periódicas qualitativas. Ligação química (introdução): noções de ligação iônica e covalente; exemplos e propriedades associadas. Reações químicas: identificação de evidências de reação; palavras e símbolos; equações químicas simples e conservação de massa. pH e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 110 de 115



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

soluções aquosas: noções de ácidos, bases e indicadores naturais; preparo e diluições simples. Ciclo da água e sua importância química: processos físico-químicos envolvidos e impactos ambientais. Propriedades coligativas e solubilidade: fatores que afetam solubilidade; concentração (noções qualitativas e cálculo de soluções simples). Estequiometria básica: relações entre massa e quantidade de substância em reações simples (proporcionalidade e conservação de massa). Reações de oxirredução (introdução): conceito qualitativo de oxidação e redução; exemplos cotidianos (ferrugem, combustão). Fontes de energia e mudanças químicas: combustíveis fósseis e renováveis; reações exotérmicas e endotérmicas; impactos ambientais. Tabela periódica e propriedades periódicas: organização, grupos e períodos; metais, não-metais e semimetais; tendências qualitativas (reatividade, eletronegatividade). Ligação química avançada: polaridade das moléculas; forças intermoleculares (dipolo-dipolo, dispersão, ligações de hidrogênio) e relação com propriedades físicas. Química orgânica introdutória: hidrocarbonetos (alcanos, alcenos, alcinos) e principais grupos funcionais; isomeria conceitual. Química e sociedade: impactos da indústria química; tratamento de água; resíduos e gerenciamento de substâncias perigosas; sustentabilidade. Estrutura atômica e ligação química: modelos atômicos históricos; número atômico, massa atômica; configuração eletrônica; ligação covalente, iônica e metálica; teoria do octeto; hibridização (básica). Tabela periódica e propriedades periódicas quantitativas: raios atômicos, energia de ionização, afinidade eletrônica, eletronegatividade; aplicação em previsão de propriedades. Estequiometria avançada: mol, massa molar, rendimento, reagente limitante, soluções (molaridade) — problemas numéricos. Termoquímica: entalpia, calor de reação, leis da termodinâmica qualitativas; calorimetria básica. Cinética química e equilíbrio: fatores que influenciam velocidade de reação; equilíbrio químico, princípio de Le Chatelier (conceitos qualitativos). Eletroquímica: reações de oxirredução; pilhas e eletrólise (conceitos e aplicações). Química orgânica: estruturas, nomenclatura básica, reações características dos grupos funcionais (álcoois, éteres, ácidos carboxílicos, ésteres, aminas); polímeros e biomoléculas. Química ambiental e tecnologias sustentáveis: ciclo do carbono, mudanças climáticas, tratamento de efluentes, tecnologias limpas, avaliação de impactos. Laboratório e práticas investigativas: planejamento experimental; coleta e tratamento de dados; segurança avançada; relatórios científicos; uso crítico de fontes. Estratégias didáticas, avaliação e instrumentos Estratégias de ensino: aulas investigativas e laboratoriais; projetos interdisciplinares; estudo de casos e problem-based learning; uso de simulações e modelagem; práticas de leitura e produção de textos científicos; uso de tecnologia e recursos digitais. Metodologias ativas: trabalho em equipe, portfólios, seminários, oficinas experimentais, feiras de ciências. Avaliação: diagnóstica, formativa e somativa; instrumentos: provas objetivas e discursivas, relatórios de laboratório, projetos, apresentações, rubricas de desempenho; avaliação de competências e habilidades por critérios. Acessibilidade e inclusão: adaptações didáticas e avaliação diferenciada; contextualização sociocultural; promoção da equidade de gênero e étnico-racial nas ciências.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

Livros e artigos:

ATKINS, Peter; JONES, Loretta. Princípios de Química: Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente (Bookman, 6ª ed., 2017).

BROWN, Theodore L. et al. Química: A Ciência Central (Pearson, 14ª ed., 2018).

CHANG, Raymond. Química (McGraw-Hill, 12ª ed., 2012).

FELTRE, Ricardo. Química: Química Geral (Moderna, 12ª ed., 2004).

FELTRE, Ricardo. Química: Físico-Química (Moderna, 12ª ed., 2004).

FELTRE, Ricardo. Química: Química Orgânica (Moderna, 12ª ed., 2004).

MCMURRY, John. Química Orgânica (Cengage Learning, 9ª ed., 2017).

MEISLER, Gary L.; FISCHER, Paul J.; TARR, Donald A. Química Inorgânica (Pearson, 5ª ed., 2014).

ATKINS, Peter; DE PAULA, Julio. Físico-Química (LTC, 10ª ed., 2010).

LEHNINGER, Albert L.; NELSON, David L.; COX, Michael M. Princípios de Bioquímica (Sarvier, 7ª ed., 2017).

SOLOMONS, T. W. Graham; FRYHLE, Craig B.; SNYDER, Scott A. Química Orgânica (LTC, 12ª ed., 2018).

GLASSTONE, Samuel. Elementos de Físico-Química (LTC, 3ª ed., 2002).

Sites para estudo do conteúdo:

Brasil Escola - Química (<https://brasilecola.uol.com.br/quimica/>); Info Escola - Química

(<https://www.infoescola.com/quimica/>); Só Química (<https://www.soquimica.com.br/>); Toda Matéria - Química

(<https://www.todamateria.com.br/quimica/>).

- Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – SOCIOLOGIA

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências Humanas; O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. O que é Sociologia: objeto de estudo, método e utilidade social. Sociedade e cultura: normas, valores, costumes, símbolos e cultura material; diversidade cultural;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 111 de 115



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

etnocentrismo e relativismo cultural. Socialização: agentes (família, escola, mídia, grupos de pares, religiões); processos de socialização primária e secundária; papel e identidade. Grupo social e interação: categorias sociais básicas; papéis, status e relações de autoridade; coesão e conflito. Instituições sociais: família, escola, religião, trabalho e lazer — funções e transformações. Estruturas, poder e desigualdades. Estratificação social: classes sociais, desigualdade, mobilidade social; critérios de renda, educação, ocupação. Poder e autoridade: conceitos de poder, dominação legítima; instituições políticas e participação cidadã. Preconceito, discriminação e diversidade: raça, etnia, gênero, geração, sexualidade; formas de exclusão e políticas de igualdade. Trabalho e economia: transformações do trabalho, globalização, informalidade e precarização; consumo e cultura. Meios de comunicação e sociedade: mídia, construção de opiniões, fake news e processos de influência social. Teorias sociológicas clássicas: contribuições de Durkheim, Marx e Weber — principais conceitos e problematizações. Teorias sociológicas contemporâneas: estruturalismo, interacionismo simbólico, teoria crítica, estudos de gênero, teoria pós-colonial e estudos culturais. Metodologia sociológica: métodos qualitativos e quantitativos; pesquisa de campo, entrevistas, questionários, observação participante, análise documental; ética na pesquisa. Movimentos sociais e participação: formas de mobilização, movimentos sociais históricos e contemporâneos, redes sociais digitais e formas inovadoras de cidadania. Estado, políticas públicas e direitos sociais: Estado de bem-estar, políticas de educação, saúde e assistência; políticas públicas de inclusão. Globalização e transformações contemporâneas: migração, multiculturalismo, transnacionalismo, economia global e impactos locais. Sociologia aplicada: problemas urbanos, violência, meio ambiente e desenvolvimento sustentável; planejamento e intervenção social.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

Livros e artigos:

BERGER, Peter L. Convite à Sociologia: uma perspectiva humanista (Editora Vozes, 23ª ed., 2018).

BOURDIEU, Pierre. O Poder Simbólico (Editora Bertrand Brasil, 17ª ed., 2011).

DURKHEIM, Émile. As Regras do Método Sociológico (Martins Fontes, 14ª ed., 2000).

FERNANDES, Florestan. A Integração do Negro na Sociedade de Classes (Ática, 5ª ed., 2008).

GIDDENS, Anthony. Introdução à Sociologia (Artmed, 6ª ed., 2021).

MARTINS, Carlos Benedito. O que é Sociologia? (Brasiliense, 44ª ed., 2022).

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Manifesto do Partido Comunista (Boitempo, 3ª ed., 2010).

MILLS, C. Wright. A Imaginação Sociológica (Zahar, 2ª ed., 2009).

RIBEIRO, Darcy. O Povo Brasileiro: A Formação e o Sentido do Brasil (Companhia das Letras, 32ª ed., 2022).

WEBER, Max. A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo (Penso, 4ª ed., 2020).

Sites para estudo do conteúdo:

Brasil Escola - Sociologia (<https://brasilecola.uol.com.br/quimica/>); Info Escola – Sociologia

(<https://www.infoescola.com/sociologia/>); Toda Matéria – Sociologia (<https://www.todamateria.com.br/sociologia/>).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 112 de 115



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO			
À Publicconsult ACP Ltda – PROCESSO SELETIVO Nº 4/2025 da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA			
Nome:			
RG:		CPF:	
Emprego pretendido:		Nº de Inscrição no Processo Seletivo:	
Endereço Completo:			
Telefone com DDD:		E-mail:	
Venho pelo presente requerer a isenção do pagamento da inscrição no referido Processo Seletivo, pois encontro-me enquadrado na situação de integrante de família de baixa renda, inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, com renda mensal <i>per capita</i> de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos: a) cópia do RG e CPF; b) Comprovante do Número de Identificação Social (NIS) c) Declaração de que pertence a uma família de baixa renda (renda mensal <i>per capita</i> de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos) expedida pela Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme as disposições da legislação vigente. DECLARO que tenho conhecimento do Edital de Abertura das Inscrições do PROCESSO SELETIVO Nº 4/2025, e em especial que deverei, além de apresentar este requerimento, efetuar a minha inscrição para o referido processo seletivo no site www.publicconsult.com.br. DECLARO ter ciência de que a isenção do pagamento do valor de inscrição pleiteada dependerá da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais. DECLARO que as informações por mim prestadas para a obtenção do benefício da isenção do pagamento do valor de inscrição no referido processo seletivo são verdadeiras. DECLARO estar ciente de que as informações prestadas e a documentação juntada serão objeto de análise e diligência por parte da Prefeitura Municipal de Fartura e da empresa Publicconsult ACP Ltda. DECLARO estar ciente dos termos da Lei Municipal nº 4.946/2015, em especial de que serei eliminado do processo seletivo caso, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude, documentação falsa ou inidônea ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção de pagamento do valor de inscrição. DECLARO, por fim, estar ciente de que a eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções civis e criminais.			
MOGI GUAÇU, __de _____de 2025.			
Assinatura do candidato:			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 113 de 115



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO IV – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL	
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Nº 4/2025 da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA	
Nome:	
Nº de Inscrição:	
Documento de identidade:	
Emprego:	
Endereço completo com CEP, telefone e e-mail:	
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (Marcar com um X o quadro que especifica a situação étnico-racial do Candidato)	
☐ PRETO	
☐ PARDO	
DECLARO, para o fim específico de atender ao item 4.2 do Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo nº 4/2025 da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA que estou enquadrado na situação étnico-racial supra assinalada. DECLARO ter ciência do inteiro teor do Edital de Abertura das Inscrições do Processo Seletivo nº 4/2025 da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA, e em especial que além de encaminhar este termo dentro do prazo nele especificado, deverei efetuar a minha inscrição para o referido do processo seletivo no site www.publiconsult.com.br, na forma do item 2.2 do Edital. DECLARO ter ciência de que se for constatado que declarei falsamente a minha situação étnico-racial, serei excluído do processo seletivo, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase do processo seletivo; e se houver sido nomeado, ficarei sujeito à anulação da nomeação, com a instauração do devido processo administrativo e legal, nas esferas Administrativa, Civil e Criminal.	
Local e Data:	
Assinatura:	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 114 de 115



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO V – PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS			
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – Processo Seletivo Nº 4/2025			
Candidato:			
Nº Inscrição:			
Emprego:			
TÍTULOS	Quantidade	Pontuação por Título	Pontos obtidos
A - Doutorado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do processo seletivo.		8,0	
B - Mestrado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do processo seletivo.		5,0	
C - Diploma de Graduação concluído, Licenciatura ou Tecnologia que não o exigido para categoria funcional do processo seletivo.		2,5	
D - Diploma de curso concluído de pós-graduação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área específica de atuação da categoria funcional do processo seletivo, ou que possua afinidade.		2,5	
E - Curso de pós-graduação ou aperfeiçoamento concluído, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas na área específica de atuação da categoria funcional do processo seletivo, ou que possua afinidade.		2,0	
TOTAL			
(Obs.: A pontuação total de títulos não poderá exceder 20 pontos)			
✓ Os títulos deverão ser apresentados através de <u>cópia frente-verso autenticada em cartório</u>, sendo anexados a este protocolo de entrega títulos, devidamente preenchido e assinado. ✓ Este formulário de protocolo de títulos deverá ser entregue exclusivamente ao final da realização da Prova Objetiva, para o fiscal de prova. ✓ Os comprovantes da titulação deverão <u>indicar a carga horária, histórico escolar e apresentar direta relação com as atribuições do emprego para o qual se inscreveu o candidato.</u> ✓ Não serão aceitos comprovantes da titulação apresentados fora da data e dos moldes ora estipulados, não cabendo recurso ao candidato, nessa hipótese. ✓ O candidato declara-se conhecedor das disposições do item 9 do Edital de Abertura, e se responsabiliza integralmente pelo preenchimento deste formulário e pela autenticidade dos títulos juntados, sob as penas da lei.			
Assinatura do candidato:			

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – Processo Seletivo Nº 4/2025		PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS		 Assessoria e Consultoria Pública Ltda.	
Candidato:					
Inscrição:		Emprego:			
Quantidade de Títulos Entregues (indicar entre os parênteses):		() Doutorado () Mestrado () Graduação, Licenciatura ou Tecnologia () Pós-Graduação 360 h () Pós-Graduação 180h			

(via do candidato)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 29 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 965

Página 115 de 115

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 088/2.025

REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA N.º 079/2.025 QUE DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO CAUTELAR DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025, Processo Licitatório nº 0202/2025 Objeto: Aquisição de autoclave para o setor de Central de Material e Esterilização do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, conforme TERMO DE CONVENIO Nº 03/SS/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (E) Nº 22.556/2024 e Portaria GM/MS nº 4.246 de 06/06/2024 e Portaria GM/MS nº 4.246 de 06/06/2024. A licitação em epigrafe foi adjudicada e homologada pelo Senhor Superintendente em 27/11/2025, conforme segue: **BAUMER S/A** -CNPJ 61.374.161/0001-30 lote 1 no valor de R\$ 311.580,00. Mogi Guaçu, 28 de novembro de 2025. Luciano Firmino Vieira- Superintendente.

Extrato

Extrato de T.A. - Processo Administrativo 276/24.

- Chamamento Público 01/HMTR/2024 - Adit. 02. - CONTRATANTE: HMTR. CONTRATADA: BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE. Objeto: Readequação do Contrato de Gestão nº 001/2025, destinado a operacionalização e execução de atividades de prestação de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. Valor Global permanece inalterado - Período: retroativo de 01.08.2025 à 22.01.2026 - M. Guaçu, 28.11.2025. Luciano Firmino Vieira - Superintendente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 209/2025 até 230/2025 Pregão Eletrônico nº 035/2025 - P.L. nº 183/2025. OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos para o abastecimento do Hospital Municipal e Unidades de Pronto Atendimento, por um período de 12 (doze) meses. DETENTORA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ nº 03.945.035/0001-91 (R\$ 13.302,50); AGLON COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 65.817.900/0001-71 (R\$ 33.552,00); ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº 05.439.635/0004-56 (R\$ 181.500,00); ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR - CNPJ Nº

04.274.988/0001-38 (R\$ 59.806,00); AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 03.634.617/0001-57 (R\$ 5.527,60); CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 05.782.733/0002-20 (R\$ 38.661,70); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ Nº 67.729.178/0004-91 (R\$ 1.160.334,20); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ Nº 44.734.671/0022-86 (R\$ 920.585,00); DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT.HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 34.771.531/0001-08 (R\$ 18.500,00); DROGAFONTE LTDA - CNPJ Nº 07.778.201/0001-26 (R\$ 66.305,10); FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 28.004.857/0001-07 (R\$ 1.578,00); FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 14.271.474/0001-82 (R\$ 13.780,00); FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 08.231.734/0001-93 (R\$ 984.982,50); ILG COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 20.657.155/0001-02 (R\$ 68.793,08); INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ Nº 43.295.831/0001-40 (R\$ 12.660,00); METTA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ Nº 42.496.258/0001-70 (R\$ 1.050,00); PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ Nº 02.816.696/0001-54 (R\$ 34.751,04); PORTAL LTDA - CNPJ Nº 05.005.873/0001-00 (R\$ 9.870,00); QUIRON PHARMA LTDA - CNPJ Nº 29.349.061/0001-40 (R\$ 294.700,00); SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 05.847.630/0001-10 (R\$ 159.000,00); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 09.944.371/0003-68 (R\$ 25.883,00); TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 35.959.514/0001-53 (R\$ 41.352,00). VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir de 01/12/2025. DATA DE ASSINATURA: 24/11/2025. DOTAÇÃO: **07-030210.1030210032.349-3.3.90.30.00**. Mogi Guaçu, 28 de novembro de 2025. Luciano Firmino Vieira- Superintendente.